SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 16 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2468

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002

A Câmara Municipal de Barcarena – Pará, avisa os interessados que fará o ADIAMENTO do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência. O motivo do adiamento se dá em decorrência do Decreto Municipal nº 123/2020- GPMB, de 03/04/2020 e da Portaria nº 004/2020 – CMB, de 03/04/2020, onde ambas suspendem as atividades nos órgãos públicos deste Município. Assim sendo, foi decidido adiar a **Abertura** marcada para o dia **22/04/2020** às **09:00 horas,** para o dia **27/04/2020,** no mesmo horário. Permanecendo assim, inalteradas os demais itens e subitens do Edital.

ADELAILDO DA SILVA MARTINS
Pregoeiro CMB/PA.

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:1B9EE14B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019-CMS
A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Federal de nº 8666/93 e suas alterações, torna pública a retificação de publicação do extrato de contrato, ocorrida no dia 09 de abril de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ano X, nº 2464, folha 1.
Onde lê-se: Vigência: 08/04/2020 a 10/10/2020, ...
Leia-se: Vigência: 15/04/2020 a 14/10/2020, ...

Santarém, 15 de abril de 2019.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:EB8D2204

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 472/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020

DECRETO MUNICIPAL N° 472/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre as medidas em relação a funeral e sepultamentos quanto à prevenção de contágio e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção pelo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abaetetuba– PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;
CONSIDERANDO as Orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde, principalmente as Portarias nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 e º 356, de 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de fevereiro de 2019, assim como o Decreto n° 609 de março de 2020 do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 que regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que define serviços públicos e essenciais;
CONSIDERANDO o reconhecimento do estado calamidade no Estado do Pará;
CONSIDERANDO a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020;

CONSIDERANDO "o Manual de Manejo de Corpos no Contexto do Novo Coronavírus COVID-19", expedido pelo Ministério da Saúde, publicado em 23 de março de 2020;
CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/VS/SMS, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o interesse público ante a necessidade de determinar medidas preventivas em âmbito municipal, a fim de evitar um surto local do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que em decorrência da possível contaminação; com prejuízo a educação, economia, saúde, as famílias em situação de vulnerabilidade social;
CONSIDERADO o aumento do número de casos confirmados de Coronavírus em Abaetetuba.

DECRETA:
Art. 1º. Durante a situação de pandemia e efeitos da infecção causada pelo coronavírus – COVID -19, todos os óbitos, funerais ou sepultamentos que venham a ocorrer neste município, deverão observar os procedimentos determinados pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Nota Técnica COVID 19 nº 001/VS/SMS, nos termos das orientações da Organização Mundial da Saúde.

Art. 2º. Serão realizados sepultamentos imediatos, sem funeral, os óbitos em decorrência de causa: indeterminada, sem assistência médica, coronavírus COVID-19, doenças respiratórias agudas, CID 10 B.34, ou quaisquer outras, assim determinadas pelo médico na declaração de óbito.
§ 1º Os sepultamentos previstos no caput serão realizados em sepulturas temporárias assistenciais ou em sepulturas perpétuas, onde estejam disponíveis as gavetas superiores, e somente poderão ser acompanhados por familiares, sem aglomeração e seguindo as recomendações sanitárias.
§ 2º Somente, após o interregno de 03 (três) anos poderão, sem cobrança de preços públicos, ocorrer as exumações para transferência dos restos mortais para a sepultura perpétua ou outros cemitérios.

Art. 3º. As providências administrativas para sepultamento de falecimento ocorrido fora do horário de atendimento ao público deverão ser providenciadas pelas funerárias ou familiares no primeiro horário do dia subsequente.

Art. 4º. No caso do artigo anterior e quando não houver apresentação da Declaração de Óbito, o cadáver deverá permanecer na empresa funerária, que deverá seguir as recomendações sanitárias da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n° 04/2020, "Manual de Manejo de Corpos no Contexto do Novo Coronavírus COVID-19", assim como da Nota Técnica COVID 19 nº 001/VS/SMS, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Nos falecimento em decorrência de outras causas que não as previstas no artigo 2º deste Decreto e que não tenham determinação contrária, poderá ser realizado o funeral, sem aglomerações, observado o distanciamento necessário de 1,5m e as recomendações sanitárias, por no máximo 2 (duas) horas, que deverão ocorrer a partir das 7h até o limite de 17h.
Parágrafo Único. Fica terminantemente proibida a disponibilização de café ou de qualquer outro tipo de gênero alimentício nas dependências dos velórios durante o funeral, com a finalidade de reduzir o risco de contágio/proliferação do coronavírus.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Abaetetuba, 08 de abril de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:8D43A52D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 471/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020

DECRETO MUNICIPAL N° 471/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino no Município de Abaetetuba, devido à pandemia do COVID-19.

O Prefeito Municipal de Abaetetuba– PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;
CONSIDERANDO as Orientações e alertas emitidos pelo Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de fevereiro de 2019, assim como o Decreto n° 609 de março de 2020 do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o reconhecimento do estado calamidade no Estado do Pará;
CONSIDERANDO o interesse público ante a necessidade de determinar medidas preventivas em âmbito municipal, a fim de evitar um surto local do novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que em decorrência da possível contaminação; com prejuízo a educação, economia, saúde, as famílias em situação de vulnerabilidade social;
CONSIDERADO o aumento do número de casos confirmados de Coronavírus em Abaetetuba.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam suspensas as atividades nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino no município de Abaetetuba até a data de 30 de abril de 2020, cabendo prorrogação, caso se faça necessário.
Art. 2º. Recomenda-se a suspensão das aulas da rede particular de ensino no município de Abaetetuba até a data de 30 de abril de 2020, sendo possível prorrogação, caso necessário.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, podendo ser revisto e alterado à qualquer tempo, considerando os impactos que o COVID-19 tem provocado em nossa sociedade.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Abaetetuba, 15 de abril de 2020.

ALCIDES EUFRÁSIO DA CONCEIÇÃO NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Guimarães da Silva
Código Identificador:568BD897

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 132/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **LIJHONE LEITE RODRIGUES,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão 008/2020-01 PMA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 15 de abril de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:010459EC

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 20200100; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 008/2020-01 PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA:** GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; **OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 738.195,00 (setecentos e trinta e oito mil, cento e noventa e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 15 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Abril de 2020.

CONTRATO Nº 20200101; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 008/2020-01 PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADO:** D S DOS REIS COMERCIO EIRELI-ME; **OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 160.540,50 (cento e sessenta mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** 15 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Abril de 2020.

CONTRATO Nº: 20200102; **ORIGEM:** PREGÃO Nº 008/2020-01 PMA; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU; **CONTRATADA(O):** CLAUDIO DOS S. ALVES EIRELI-ME; **OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA. Conforme Anexo I - Termo de Referência; **VALOR TOTAL:** R$ 330.330,00 (trezentos e trinta mil, trezentos e trinta reais); **VIGÊNCIA:** 15 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Abril de 2020.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:DAD648F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9-100/2019. Contrato n° 20200541. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAGRI. Contratado: AGROPET COMÉRCIO EIRELI-ME , CNPJ nº 04.254.315/0001-16 .Objeto: FORNECIMENTO DE SEMENTES E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BARCARENA/PA . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 300 dias. Valor Total: R$ 724.291,41 Dotação orçamentária: 02; 0220; 20.605.0030.2.052; 2.0605.0030.2.053; 20.605.0030.2.054 20.605.0030.1.047; 20.606.0030.1.053; 20.606.0030.2.061; 20.608.0030.2.065; 20.609.0030.2.068 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.12; 3.3.90.30.18; 3.3.90.30.19; 3.3.90.30.24; 3.3.90.30.26; 3.3.90.30.28 3.3.90.30.31; 3.3.90.32.00; 3.3.90.32.99; 3.3.90.32.99. Assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:567E3696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 9-100/2019. Contrato n° 20200540. Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAGRI. Contratado: BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI-ME , CNPJ nº 29.220.447/0001-58 .Objeto: FORNECIMENTO DE SEMENTES E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE BARCARENA/PA . Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 296 dias. Valor Total: R$ 70.467,50 Dotação orçamentária: 02; 0220; 20.606.0030.2.061; 3.3.90.32.00, 3.3.90.32.99. Assinatura: 10/03/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B7A0D591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 578/2019. Processo Licitatório ao Pregão Eletrônico n° 9-080/2019. Contrato n° 202000602 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA , CNPJ: 09.015.414/0001-69.Objeto: FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 293 dias. Valor Total: R$ 2.398,70. Dotação orçamentária 11; 1116; 08.244.0054.2.120. Assinatura: 13/03/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C25562A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 578/2019. Processo Licitatório ao Pregão Eletrônico n° 9-080/2019. Contrato n° 20200597 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMAS. Contratado: MARCOS SILVA DE BRITO- EPP, CNPJ 11.471.826/0001-55.Objeto: FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 293 dias. Valor Total: R$ 4.649,84. Dotação orçamentária 11; 1116; 08.244.0049.2.114; 08.244.0054.2.120; 1117; 08.244.0074.2.123. Assinatura: 13/03/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A7CD812A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9-002/2020 - SAUDE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcarena, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 9-002/2020 - SAUDE, Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais Técnicos de uso Hospitalar do tipo Material Farmacológico, Material de Limpeza e Produção de Higienização, Material Odontológico, Material de Expediente, Material Hospitalar e Material Laboratorial, para atender a demanda dos Hospitais, UPA e demais Unidades de Saúde do Município de Barcarena, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos itens do Termo de Referência. Empresas Vencedoras: BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº 08.924.875/0001-91- Total do Vencedor: R$ 61.140,00;

F Cardoso & Cia Ltda, CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63 - Total do Vencedor: R$ 3.178.251,6; Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90 - Total do Vencedor: R$ 248.520,00; ; Open Farma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ sob nº 27.130.979/0001-79- Total do Vencedor: R$ 47.120,00; P G LIMA COM EIRELI-EPPCNPJ sob nº 23.493.764/0001-61- Total do Vencedor: R$ 46.548,00; PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob nº 16.647.278/0001-95- Total do Vencedor: R$ 1.994.834,35; POLYMEDH.EIRELI CNPJ sob nº 63.848.345/0001-10 - Total do Vencedor: R$ 177.555,00; R C Zagallo Marques & Cia Ltda CNPJ sob nº 83.929.976/0001-70 - Total do Vencedor: R$ R$ 171.000,00; SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ sob nº 18.606.861/0001-83 - Total do Vencedor: R$ 7.472.269,40; Silva e Delgado Ltda Me CNPJ sob nº 08.393.709/0001-06- Total do Vencedor: R$ 3.068.622,20; Total Geral do Pregão: R$ 16.465.860,55. Data da Homologação: 15/04/2020.

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7289488F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9-001/2020 - SAUDE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcarena, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 9-001/2020 - SAUDE, Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE APARELHO E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MED-ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALAR; MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO DIVERSOS.; VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA, ATENDENDO A PROPOSTA 12710.978000/1170-04 MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresas Vencedoras: Zucavel Zucatelli Veiculos Ltda CNPJ sob nº 05.147.384/0001-93- Total do Vencedor: R$ 89.980,00; SILVA E DELGADO LTDA ME CNPJ sob nº 08.393.709/0001-06- Total do Vencedor: R$ 4.760,00; Total Geral do Pregão: R$ 94.740,00. Data da Homologação: 15/04/2020.

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9E7DBB6B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA

DECRETO Nº 21/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2020, EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO RELACIONADA A NOTÍCIA DE FATO Nº 1.23.001.000069/2020-25 DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

JOÃO DA CUNHA ROCHA, Prefeito do Município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Tocantins e demais disposições legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a recomendação relacionada à NOTÍCIA DE FATO Nº 1.23.001.000069/2020-25, do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20, de 31 de março de 2020, que determinou medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município, com o retorno do horário normal de atendimento do comércio local, assegurando as medidas de prevenção como forma de conter a proliferação do coronavírus;

CONSIDERANDO que o não acatamento da Recomendação do Ministério Público Federal poderá ensejar o manejo de todas as medidas e ações judiciais cabíveis para responsabilização civil, criminal e administrativa, se for o caso;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO os recentes acontecimentos relacionados a pandemia do novo Coronavírus COVID-19, de conhecimento amplo e geral.

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 4º do Decreto nº 020, de 31 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 4º. Fica determinada a suspensão do funcionamento de bares, restaurantes, padarias, academias, casas noturnas e estabelecimento similares, pelo período de vigência do Decreto.

§1º. Caso disponham de estrutura e logística adequadas, os estabelecimentos de que trata este artigo poderão efetuar entrega em domicílio e disponibilizar a retirada no local de alimentos prontos e embalados para consumo fora do estabelecimento; desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde e prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus – COVID-19.

§2º. A suspensão prevista neste artigo não se aplica às farmácias, laboratórios, clínicas, hospitais e demais serviços de saúde, bem como clínicas veterinárias, serviços funerários, postos de combustível e demais serviços essenciais elencados no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

Art. 2º. O artigo 10º do Decreto Municipal nº 020, de 31 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"*Art. 10º. Celebrações e cultos com público em espaços religiosos no âmbito do Município, fica o que está estabelecido no decreto 609/ 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará. , "*

Art. 3º. Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto Municipal nº 020 de 31 de março de 2020:

I – art. 3º;
II – artigo 11º.

Art. 4º. As aulas da rede municipal de ensino permanecem suspensas até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 5º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Tocantins-PA, em 14 de abril de 2020.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:9EEE19E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2020, DE 25 DE MARÇO DE 2020, REPUBLICADO EM 15 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre novas medidas temporárias de prevençãoao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito do Município".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando novas medidas de enfrentamento conforme a evolução do coronavírus (COVID-19), com base no artigo 32.
O estabelecimento pela OMS do estado de pandemia pelo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o avanço em grande escala de pessoas contaminadas pelo Coronavírus (COVID-19) no Brasil;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Bragança, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde, de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o decreto n° 609, 16 de Março de 2020, do Estado do Pará, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Nota Técnica GVIMMS/GGTES/ANVISA n° 04/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, com "orientações para serviços de saúde; medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-coV-2)".
CONSIDERANDO a necessidade do isolamento social, visando a preservação à vida das pessoas.
CONSIDERANDO que é fato notório a crise sanitária atravessada pelo mundo em decorrência da pandemia de COVID-19, contabilizando-se no Brasil, até o dia de hoje, mais de 20 mil infectados.
CONSIDERANDO, ainda, que esses números possam causar algum impacto em termos absolutos, em termos relativos é certo que não impressionam. Mais de meio milhão e 25 mil pessoas mundialmente, equivalem, respectivamente, a 0,0065% e 0,000325% da população do planeta. No Brasil, apenas no ano de 2017, contabilizaram-se mais de 65 mil homicídios. Não é disso, portanto, que se trata;
CONSIDERANDO que o que verdadeiramente impressiona, em relação à COVID-19, são os dois fatos a seguir relacionados: (1) a diferença entre a velocidade de propagação da doença e do número de óbitos nos diversos países. Compare-se, por exemplo, a Coreia do Sul, com a Itália; e (2) a aparente constância no momento em que o crescimento exponencial do número de infectados passa a ser verdadeiramente percebido, aproximadamente, mais de um mês após detecção do primeiro caso. Veja-se, por exemplo: Suécia, Estados Unidos, Austrália e o Brasil;
CONSIDERANDO que esse segundo fato impõe o reconhecimento, baseado em dados empíricos, de que o pior está por vir e é iminente, exigindo-se redobradas cautelas sanitárias;
. **CONSIDERANDO** estudo conduzido e divulgado pelo Imperial College COVID-19 Response Team em 26 de março de 2020, do Imperial College de Londres, uma das mais respeitadas instituições de pesquisa da Inglaterra, que projeta o impacto da pandemia e estima mortalidade e demanda dos sistemas de saúde baseado em dados da China e países de primeiro mundo, consideradas estratégias de mitigação e supressão;
. **CONSIDERANDO** que estimam os pesquisadores que, em cenário de ausência de intervenções, a COVID-19 resultaria em 7 bilhões de infectados e 40 milhões de mortes globalmente neste ano de 2020;
CONSIDERANDO que estratégias de mitigação com foco na proteção de idosos (60% de redução em contatos sociais) e no retardo do ritmo de transmissão/contágio (40% de redução em contatos sociais da população em geral) poderiam reduzir pela metade as consequências, com 20 milhões de vidas salvas; todavia, nesse caso, predizem os pesquisadores que os sistemas de saúde de todos os países seriam rapidamente levados à exaustão, com maior gravidade para aqueles países (notadamente de baixa renda) que dispõem de sistemas de saúde com menor capacidade;
CONSIDERANDO que sugere a análise que apenas se pode manter a demanda em níveis suportáveis pelos sistemas de saúde com rápida adoção de medidas de saúde pública para suprimir a transmissão (incluindo testagem, isolamento e medidas de distanciamento social para a população em geral), similar àquelas medidas atualmente já adotadas em variados países. Nesse cenário, caso a estratégia de supressão seja adotada rapidamente (no marco de 0,2 morte por 100.000 pessoas por semana) e mantida, então 38,7 milhões de vidas poderiam ser salvas, ao passo que 30,7 milhões poderiam ser salvas se aplicadas tais medidas de supressão no momento em que maior o número de mortes (1,6 mortes por 100.000 pessoas por semana), a denotar que o retardo na implementação de medidas de supressão leva a resultados significativamente piores;
CONSIDERANDO que a explicação do primeiro fato decorre de uma multiplicidade de fatores, como: perfil etário da população, clima do país, hábitos culturais e religiosos, estratégias adotadas etc.; alguns mais, outros menos controversos. Há, no entanto, um ponto de relativo consenso e, exatamente por isso, é que a ele se dará ênfase: o distanciamento/isolamento social é estratégia que se tem mostrado eficaz no retardamento da velocidade de propagação da doença (fato 1). Retardar a velocidade de propagação é a única forma de mitigar os impactos sobre o Sistema de Saúde, impedindo – ou, ao menos reduzindo –, com isso, o número de mortes evitáveis. Compreenda-se: mortes que decorram não diretamente da doença Covid-19 ou de sua associação a comorbidades, mas de ineficiência no atendimento médico-hospitalar;
CONSIDERANDO que no Brasil, apenas um mês após confirmação do primeiro caso, todos os estados já registram casos da doença (2.915 no total até hoje), havendo registro de mortes nos seguintes estados: RJ, SP, AM, CE, PE, GO, SC, PA e RS (em torno de mais de sete mil infectados e duzentos e cinquento e dois mortos, no total). Mais uma vez, em termos relativos o número pode não impressionar. A velocidade na taxa de propagação da doença, todavia, é muito grave, sobretudo quando considerada com: (i) a deficitária realização de testes da COVID-19 no território brasileiro; (ii) o fato de que os sintomas dessa doença podem surgir até duas semanas após o contágio – ou seja, muitos dos futuros sintomáticos de meados de abril já fazem parte dos contaminados de hoje –; (iii) as estratégias de desaceleração até aqui adotadas;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde divulgou uma série de diretrizes para enfrentamento da pandemia, sendo a principal delas o isolamento social.
CONSIDERANDO que o isolamento social, mediante fechamento de serviços não essenciais, é medida que vem sendo determinada em todos os países que enfrentam a pandemia. Foi estabelecida, inicialmente, na China, depois na Itália, na Inglaterra e nos Estados Unidos, entre outros;
CONSIDERANDO que o direito à saúde é garantido em diversos diplomas normativos internacionais, devidamente incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro, a exemplo do Pacto Internacional da ONU dos Direitos Civis e Políticos, da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, Protocolo adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Protocolo de San Salvador), dentre outros;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que tem a obrigação fundamental de garanti-lo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos dos art. 196 da Constituição Federal e do art. 2º da Lei 8.080/1990;
CONSIDERANDO que compete à União, aos Estados e aos Municípios, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, nos termos do art. 200, II, da Constituição Federal, e o disposto na Lei nº 8.080/1990, sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde;

CONSIDERANDO que o direito à saúde se insere no mínimo existencial dos seres humanos (STF, ARE nº 745.745 AgR/MG, Rel. Ministro Celso de Mello, 2ª Turma, DJe de 19/12/2014), sendo pautado pelos princípios da prevenção e da precaução (STF, ADI 5595) que orienta que, em caso de dúvida ou incerteza, deve se agir prevenindo, adotando-se as medidas mais protetivas à integridade física e existencial do ser humano;

CONSIDERANDO que a proteção da segurança é indispensável no Estado Constitucional Democrático e, diante da sociedade de risco, os princípios da prevenção e da precaução também devem ser aplicados no Direito à Saúde;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública decretada pela Lei nº 13.979/2020, que prevê, em seu art. 3º, a adoção de medidas de isolamento, quarentena, realização compulsória de tratamentos médicos específicos, estudo e investigação epidemiológica, dentre outros;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispôs sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em especial os seus artigos 4º e 5º;

CONSIDERANDO que, em 20 de março do ano em curso, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS n° 454, declarou o estágio de transmissão comunitária ou sustentada do coronavírus em todo o território nacional, no qual já não é possível rastrear qual a origem da infecção, indicando que o vírus circula entre pessoas que não viajaram ou tiveram contato com quem esteve no exterior;

CONSIDERANDO que, em 20 de março do ano em curso, foi publicado o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que objetiva definir serviços e atividades essenciais (art. 1º), estendendo expressamente sua validade às pessoas jurídicas de direito público interno, federal, estadual, distrital e municipal, e aos entes privados e às pessoas naturais (art. 2º);

CONSIDERANDO que o § 3º do art. 1º do referido Decreto estabelece um rol de serviços essenciais, compreendidos como aqueles "indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade" que, "se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população": I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares; II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade; III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos; IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil; V - transporte intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros e o transporte de passageiros por táxi ou aplicativo; VI - telecomunicações e internet; VII - serviço de call center; VIII - captação, tratamento e distribuição de água; IX - captação e tratamento de esgoto e lixo; X - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás; XI - iluminação pública; XII - produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde higiene, alimentos e bebidas; XIII - serviços funerários; XIV - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, de equipamentos e de materiais nucleares; XV - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias; XVI - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais; XVII - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal; XVIII - vigilância agropecuária internacional; XIX - controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre; XX - compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras; XXI - serviços postais; XXII - transporte e entrega de cargas em geral; XXIII - serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Decreto; XXIV - fiscalização tributária e aduaneira; XXV - transporte de numerário; XXVI - fiscalização ambiental; XXVII - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados; XXVIII - monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança; XXIX - levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações; XXX - mercado de capitais e seguros; XXXI - cuidados com animais em cativeiro; XXXII - atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes; XXXIII - atividades médico-periciais relacionadas com o regime geral de previdência social e assistência social; XXXIV - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; e XXXV - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico Federal indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

CONSIDERANDO que o governo federal editou o Decreto nº 10.292, de 25 de março de 2020, que fez ajustes em previsões anteriores e incluiu mais serviços e atividades tidas como essenciais (incisos XXXVI a XL): a) fiscalização do trabalho; b) atividades de pesquisa relacionadas à pandemia; c) atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas; d) atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e e) unidades lotéricas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Estado do Pará nº 609/2020, republicado com alterações no Diário Oficial do Estado 27 de março de 2020, que impôs várias medidas de isolamento social moderado, incluindo a suspensão do "licenciamento e/ou autorização para eventos, reuniões, manifestações, carreatas e/ou passeatas, com audiência maior ou igual a 100 (cem) pessoas, de caráter público ou privado e de qualquer espécie" e o fechamento de shoppings centers, bares, restaurantes, academias, padarias, casas de shows e estabelecimentos similares (grifou-se): Art. 8º Os prestadores, públicos ou privados, de serviço de transporte de passageiros ficam obrigados a: I - disponibilizar álcool em gel 70º para uso individual dos passageiros; II - a higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 0,1% a cada conclusão de trajeto; e III - não transportar quaisquer passageiros em pé. Art. 9º A comercialização do álcool em gel 70º no Estado fica limitada a 3 (três) unidades por consumidor. Art. 10. Fica proibido no território do Estado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o corte de serviços essenciais a população, tais como energia elétrica e fornecimento de água. Art. 11. Fica recomendada, pelo prazo do decreto, a suspensão de celebrações com público em todos os espaços religiosos no âmbito do Estado. Art. 12. Fica recomendado à rede bancária, pública e privada, que invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em suas agências. Art. 13. Fica determinado o fechamento dos shopping centers a partir das 20h de 20 de março de 2020, pelo prazo do decreto. Parágrafo único. Fica excepcionado o fechamento de clínicas, farmácias, laboratórios, supermercados, que estão autorizados a funcionar no interior dos shopping centers. Art. 14. Fica determinado o fechamento de academias, bares, restaurantes, padarias casas noturnas e estabelecimento similares, a partir de 23:59h de 20 de março de 2020, pelo prazo do decreto, excetuado o serviço delivery e retirada de comida devidamente embalada. Parágrafo único. Fica proibido qualquer tipo de consumo de comidas e bebidas no interior dos estabelecimentos ou em suas adjacências;

CONSIDERANDO que a edição de Decretos pelo Poder Executivo se insere no chamado Poder Regulamentar, ou seja, jamais pode contrariar o que diz a lei ou invadir campo onde haja matéria já tratada em lei, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade (arts. 5º e 37, caput, da CF), que é um dos pilares de sustentação do Estado de Direito;

CONSIDERANDO que a existência de definição do que são considerados serviços essenciais no âmbito de combate ao COVID-19, já presente no Decreto nº 10.292, de 25 de março de 2020, impede que os Estados membros e Municípios regulamentem a matéria de maneira diversa à prevista no corpo legislativo editado no âmbito federal, ressalvada a possibilidade de edição de normas que confiram maior âmbito de proteção aos direitos fundamentais, aí incluída a saúde, nos termos da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.218/RS;

CONSIDERANDO que as medidas de flexibilização e abrandamento das medidas preventivas de suspensão de atividades e serviços adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19 têm sido fundamentadas em razões de natureza exclusivamente econômica, sem embasamento em documentos técnicos que indiquem as condições dos Municípios de recepcionar a pandemia;

CONSIDERANDO que, ainda que se entendesse que critérios exclusivamente econômicos pudessem balizar a atuação do Poder Público no sentido de flexibilizar as medidas de combate à COVID-19, as medidas argumentadas deveriam ser comprovadamente aptas a atingir o fim a que se propõem, em obediência ao princípio da proporcionalidade, em sua faceta de adequação;

CONSIDERANDO que o Município de Bragança não pode ficar desabastecido de produtos alimentícios, remédios, Equipamento de Proteção –EPI, utensílios básicos para a sobrevivência das pessoas, sobretudo nesse momento de combate ao coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDO o agravamento da Pandemia no Brasil e em especial no Estado do Pará, faz-se necessário endurecimento e adoção de medidas mais drásticas no combate e expansão ao COVID-19;
.**CONSIDERANDO** que em 26/03/2020 foi editado o Decreto n. 425, que dispõe sobre a consolidação das medidas temporárias restritivas às atividades privadas para prevenção dos riscos de disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 609/2020, republicado com alterações no DOE, de 27 de março de 2020, que impôs várias medidas de isolamento social moderado, incluindo a suspensão do "licenciamento e/ou autorização para eventos, reuniões, manifestações, carreatas e/ou passeatas, com audiência maior ou igual a 100 (cem) pessoas, de caráter público ou privado e de qualquer espécie" e o fechamento de shoppings centers, bares, restaurantes, academias, casas de shows e estabelecimentos similares;
CONSIDERANDO o elevado risco de que, neste momento, uma contaminação simultânea de grande parte da população do Estado do Pará pelo COVID-19 leve a um colapso do sistema de saúde, tanto público como suplementar, em face da virtual insuficiência de profissionais, de equipamentos, de insumos e de medicamentos na rede pública e na rede privada para tratar, ao mesmo tempo, milhares de pessoas com sintomas de Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG), tratamento este que, numa quantidade considerável de casos, exige intubação para ventilação mecânica e internação em unidade de terapia intensiva (UTI);
CONSIDERANDO que a adoção tardia, das medidas de isolamento social, recomendadas pela OMS em países da Europa deram causa a crescimentos rápidos e vertiginosos das curvas de demanda da contaminação pelo COVID-19, ultrapassando as capacidades de atendimento dos sistemas de saúde e resultando em milhares de óbitos de pessoas que não tiveram acesso a tratamento médico adequado;
CONSIDERANDO que indivíduos e organizações têm usado as redes sociais para convocar a população para participar de carreatas e outras manifestações coletivas em diversos municípios do Estado do Pará, contra as medidas de isolamento social impostas pelos órgãos públicos no combate à propagação do COVID-19;
CONSIDERANDO, ainda, que, conforme noticiado por veículos de imprensa, manifestações similares, frontalmente opostas às orientações das autoridades sanitárias, justificadas e amplamente divulgadas, de isolamento social, foram realizadas nos últimos dias em alguns municípios brasileiros, a exemplo de Brasília, Curitiba, Ribeirão Preto, dentre outros, gerando aglomerações e contatos físicos entre os manifestantes, acirrando conflitos e gerando reações violentas, potencializando, assim, os riscos à ordem social, à segurança e à saúde pública;

CONSIDERANDO que a liberdade de expressão não é um direito absoluto, conforme preconizam os arts. 5º, IV, V e X, da Constituição Federal, e 13, item 5, da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto San José da Costa Rica), e deve ser exercida de maneira harmônica, observados os limites definidos na própria Constituição Federal, dado que um direito individual não pode constituir-se em salvaguarda de condutas ilícitas (STF, HC nº 83.125, Rel. Min. Marco Aurélio, 1ª Turma, julgado em 16/09/2003, DJ de 19/03/2004), bem como encontra limites em outros direitos e garantias constitucionais que visam à concretização da dignidade da pessoa humana (STJ, REsp 1.567.988/PR, Rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino, 3ª Turma, julgado em 13/11/2018, DJE de 20/11/2018);
CONSIDERANDO, por fim, que os responsáveis por infringir as normas sanitárias e as determinações do poder público supracitadas podem responder, em ação penal, na forma prevista nos artigos 267, 268 e 330 do Código Penal dentre outros, sem prejuízo das sanções cíveis e administrativas pertinentes;
CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público Estadual, Promotoria de Justiça de Bragança n. 03/2020.
CONSIDERANDO LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em seu artigo art. 4º, fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

DECRETA:
Art. 1º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo coronavírus), as medidas determinadas neste Decreto.
Art. 2º Ficam suspensas, por prazo indeterminado:
I – Todo e qualquer evento público que impliquem a aglomeração de pessoas;
II – As atividades de capacitação e de treinamentos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de pessoas;
III – A participação de servidores ou empregados em eventos ou em viagens internacionais ou interestaduais.
Parágrafo único. Eventuais exceções à norma de que trata o "caput" deste artigo deverão ser avaliadas e autorizadas pelo Gabinete do Prefeito.
Art. 3º Fica determinado o fechamento de academia, bares, restaurantes, casas noturnas, arenas esportivas, estabelecimento comercias e similares, conforme estabelecido Decreto Estadual Nº 609/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020 e republicado em 06 DE ABRIL DE 2020, pelo prazo do decreto, excetuado o serviço de delivery, retirada de comida devidamente embalada e venda on line e não presencial.

Art. 4° Fica determinado que os estabelecimentos comerciais essenciais, deverão manter higienizadas as superfícies e equipamentos de uso coletivo, devendo manter os ambientes ventilados e arejados e que sejam tomadas todas as medidas de prevenção que visam a redução dos riscos de transmissão, sendo obrigatória a disponibilização de materiais de higienização tais como: sabão liquido, gel alcoólico e tolhas de papel.
Parágrafo único: São obrigados a distribuir máscaras, higienizar os equipamentos em cada uso pelos clientes, como também oferecer alternativas de higienização para os clientes. Caso não seja possível a distribuição, os estabelecimentos devem entrar em acordo com o cliente, permitindo a entrada apenas de usuários com máscaras. Todos os estabelecimentos com atendimento ao público são obrigados a realizar marcação para filas no chão, com distância mínima de 1 metro entre os clientes.

Art. 5º Fica recomendado aos empregadores dos estabelecimentos que prestam serviços essenciais:
Dispensar funcionários, com sintomas e suspeitos do COVID-19, sem a necessidade de atestado médico e sem prejuízo de seus salários, podendo fazer o trabalho remoto.
Dispensar os funcionários maiores de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos e demais portadores de doenças crônicas e todos os demais funcionários do grupo de risco, além das grávidas, sem prejuízo de seus salários, inclusive incentivando o trabalho remoto;
Nas empresas com número igual ou superior a 10 (dez) colaboradores, funcionar com apenas 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, sugerindo- se sistema de rodizio entre os empregados, divididos por turnos.
Art. 6 º fica determinado a distância mínima de 1,0 (um metro) entre as pessoas na fila dos bancos, das instituições financeira, casas lotéricas e atividades similares essenciais, atendendo as normativas vigentes de higienização necessária recomendas pela OMS e ANVISA, fica também a cargo das respectivas casas a fiscalização destas regras aos seus clientes e os cuidados, como:
Higienização dos terminais de autoatendimento, assim, como a identificação biométrica.
Atendimento dos bancários com clientes, devem respeitar distanciamento e a utilização de equipamentos de proteção.

Utilização de separadores de filas e sinalização de pisos nas áreas de filas.

Parágrafo único Ficam obrigados a distribuir máscaras, higienizar os equipamentos em cada uso pelos clientes, como também oferecer alternativas de higienização para os clientes. Caso não seja possível a distribuição, os estabelecimentos devem entrar em acordo com o cliente, permitindo a entrada apenas de usuários com máscaras;

Art. 7º Os estabelecimentos de atendimento ao público devem adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para atendimento das pessoas em grupo de risco, quais sejam:

I - idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

II - grávidas ou lactantes;

III - portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), imunodeprimidos, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabetes mellitus, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica**.**

Art. 8º Os cidadãos que tenham regressado, nos últimos 5 (cinco) dias ou que venham a regressar, durante a vigência deste decreto, de países, Estados e/ou Municípios, em que ocorre transmissão comunitária do COVID-19, considerando que no Brasil ultrapassou de 20 mil infectados. Conforme boletim epidemiológico, deverão ficar afastados do convívio social e/ou isolamento domiciliar por 7 (sete) dias caso não apresente sintomas e 14 (quatorze) dias caso manifeste sintomas respiratórios.

Art. 9° Os titulares dos órgãos e demais entidades da Administração Pública Municipal poderão, a seu critério autorizar a realização de tele trabalho, especialmente aos servidores e empregados públicos que:

Tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;

Apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; ou apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).

Art. 10 As aulas das escolas da rede de ensino público municipal ficam suspensas até o dia 21 de abril de 2020, devendo ser mantida regularmente a oferta de merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos, a critério da SEMED pautada nas normativas federais, e com orientações do Ministério Público.

Art.11 A contar do dia 22 de abril de 2020, a suspensão das aulas na rede de Ensino público Municipal deverá ser compreendida como antecipação de férias escolares, com duração de 15 (quinze) dias.

Art. 12 As unidades de ensino em geral da rede privada do Município ficam proibidas de desenvolver aulas e/ou atividades presenciais até o dia 06 de maio de 2020 e poderão adotar a antecipação do recesso/férias prevista neste Decreto, a critério de cada unidade

Art. 13 Fica determinado a suspensão das visitas a pacientes internados nos Hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde, sendo permitido apenas a presença de um acompanhante que não tenha mais de 60 (sessenta) anos.

Art. 14 servidores e empregados da área da saúde que divulgarem notícias falsas, levando o pânico para a população, serão devidamente responsabilizados e processados pelos seus atos.

Art. 15 Qualquer cidadão que dissemine notícias falsas (fake News) acerca do coronavírus com fins de promoção pessoal responderá judicialmente por tais atos.

Art. 16 Ficam suspensas as empresas privadas ou entidades públicas a realizarem e/ou promoverem quaisquer atividades ou eventos com aglomeração de pessoas, tais como, bailes, festas, apresentações teatrais, shows e eventos esportivos.

Art. 17 Fica determinado suspensão presencial dos cultos e eventos religiosos, ficando recomendado a transmissão online. Conforme, Decreto Estadual 609/2020 do Estado do Pará.

Art. 18 Fica determinado a criação de barreira sanitária fixas e móveis com o objetivo de deter o avanço do novo coronavírus, as barreiras serão monitoradas pela Prefeitura Municipal de Bragança - Pará, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Guarda Municipal, Demutran, Policia Militar, Policia Civil, Corpo de Bombeiros e Policia Rodoviária Federal. Nesses Locais serão feitas a verificação do estado de saúde dos ocupantes do veículo, orientação e prevenção. Será restringido o acesso aos ocupantes de veículos que apresentem sintomas sugestivos de infecção pelo Covid-19. As medidas não atingem trabalhadores da segurança, saúde ou de transporte de alimentos e insumos considerados essenciais. As pessoas que não trabalham em Bragança - Pará também serão orientadas a voltar ao seu município de origem.

Art. 19 Fica determinada a suspensão do funcionamento presencial do comercio, serviços e atividades não essenciais como medida de restrições que desestimulem a circulação de pessoas, em vias públicas e aglomeração. Essa medida entra em vigor a partir da data da publicação deste decreto, no município de Bragança - Pará, até 30 de abril de 2020.

Parágrafo único: O não cumprimento das determinações, estarão sujeitas as sanções civis, criminais e administrativas cabíveis no caso concreto e as multas previstas no Código de Postura deste Município e legislação correlata.

Art. 20 A determinação, prevista no artigo 16, referente aos estabelecimentos comerciais, serviços e atividades não essenciais, **não** se aplica aos postos de combustíveis, oficinas de carros e motos, supermercados, comércios de gêneros alimentícios, açougues, padarias, farmácias, hospitais e clinicas veterinárias e demais serviços de saúde e estabelecimentos similares em funcionamento no município, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde municipal, quanto as medidas de prevenção ao contagio e contenção da propagação de infecção viral relativo ao Covid – 19.

Parágrafo único supermercados e farmácias, bem como todos os estabelecimentos comerciais essenciais, ficam obrigados a distribuir máscaras, higienizar seus equipamentos (carrinhos, cestas, etc.) a cada uso pelos clientes, como também, oferecer aos seus usuários alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel).

Art. 21 Fica determinado a suspensão do atendimento eletivo das clínicas e laboratórios particulares pelo prazo do decreto, à partir das 14:00 horas do dia 25 de março de 2020, ficando disponibilizados os serviços a distância 'online' excetuando as contratulizadas com ESTADO/SESPA.

Art. 22 Fica proibido o corte de serviço residencial de acesso à internet pelo período que durar o decreto, conforme Decreto Estadual.

Art. 23 Está proibida a realização de eventos, reuniões, manifestações, passeatas e carreatas de caráter público ou privada com a presença superior a 10 pessoas;

Art. 24 Ficam determinadas medidas necessárias para garantia do isolamento social recomendado pela Organização Mundial de Saúde e que toda sociedade se abstenha de flexibilizar as medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, sem respaldo em dados de saúde pública que avaliem o momento atual de propagação do vírus e afirmem a capacidade de suporte do Município para enfrentar a crise prognosticada, sem o colapso de seu já precário sistema de saúde;

Art. 25. Fica determinado pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desse decreto, Conforme Decreto Estadual 609/2020 republicado em 06 de abril de 2020, do Estado do Pará, o fechamento de:

I- Praias, igarapés, balneários,clubes e similares.

II- Durante os Feriados de Semana Santa e de Tiradentes, fica vedada a saída intermunicipal, por meio rodoviário ou hidroviário, nos períodos de 08 a 13 de abril de 2020, bem como, 17 a 22 de abril de 2020.

Parágrafo único- Ficam ressalvados da proibição do caput deslocamentos intermunicipais realizados para fins de desempenho de atividade profissional, devidamente comprovada e em caso de urgência, emergência e saúde pública.

Art. 26. Fica determinado, até 30 de ABRIL de 2020, rodízio de ônibus regulares, de veículos de fretamento, ou seja de vans e transportes complementares, de transportes de passageiros advindos da zona rural de Bragança – Pará, adjacentes, bem como dos Municípios fronteiriços de Augusto Correa, Vizeu e Tracuateua, todos do Estado do Pará, com destino ao centro comercial da cidade de Bragança – Pará, que deverão transportar somente passageiros sentados e manter todas as normas sanitárias e de higiene determinadas pela OMS e órgãos da vigilância sanitária e nos termos da regulamentação do DEMUTRAN, conforme necessidade e interesse público e Decreto Estadual 609/2020, do Estado do Pará.

Parágrafo único- Fica determinado, que não se submetem as determinações do caput deste artigo, veículos de serviços essenciais e em caso de urgência, emergência e em caso de saúde pública.

Art. 27. Fica determinado a proibição de aglomeração de pessoas, nos termos do Decreto Estadual 609/2020, do Estado do Pará, bem como circulação de veículos particulares no Centro comercial e nas feiras livres, conforme regulamentação do Demutran, conforme interesse Público.
Art. 28 . Fica determinado o **uso obrigatório de máscara** em locais públicos e estabelecimentos comerciais da cidade de Bragança do Pará. Desta feita, fica proibido aglomeração de pessoas nestes espaços
Art. 29 Nos casos de descumprimento das medidas impostas neste Decreto, serão aplicadas as sanções, conforme Decreto Estadual 609/2020, republicado em 06 de abril de 2020, do Estado do Pará:
Civis, criminais e administrativas cabíveis no caso concreto;
Advertência;
Multa até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
Multas previstas no Código de Postura deste Município e legislação correlata;
Embargo ou interdição de estabelecimentos.
Art. 30 As orientações previstas neste decreto devem ser seguidas de forma rigorosa, assim como os demais atos normativos expedidos pelo Governo Federal e Governo Estadual, com a mesma natureza deste Decreto.
Art. 31. Para fins de Gestão e Acompanhamento, fica instituído o comitê de Gestão de Crise com a seguinte composição:
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Cultura e Desporto
Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural
Defesa Civil Municipal
Guarda Civil Municipal
Departamento Municipal de Trânsito
Procuradoria Geral do Município
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.
Art.32 As normas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer alterações conforme a evolução do coronavírus (COVID-19) no Município de Bragança.
Art.33 Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua republicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:ACD7E545

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de BRAGANÇA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 2/2020-009 TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À REVITALIZAÇÃO DO PALACETE AUGUSTO CORREA, LOCALIZADO NA PRAÇA ANTONIO DA SILVA PEREIRA, Nº 937 - CENTRO - BRAGANÇA PARÁ.PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 843198/2017/MINC/CAIXA, FIRMADO COMO MICISTÉRIO DA CULTURA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 2/2020-009 TP e ADJUDICO à(s) proponente(s) SEMATEG COMERCIO E SERV DE MANUT ELÉTRICA E SEMAFORICA LTDA, com o valor total de R$ 1.840.003,76(Um Milhão, Oitocentos e Quarenta Mil, Três Reais e Setenta e Seis Centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

BRAGANÇA - PA, 16 de Abril de 2020

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:97ECC415

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193512

Origem: Contrato Nº. 20193512
Processo LicitatórioNº. 009/2019-FUNCEL
Dispensa de LicitaçãoNº. 001/2019
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada:JOVENILDO DOMINGOS DOS PASSOS
CPF:827.765.201-15
Objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Valor do Primeiro Aditivo:R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)
Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1339213432.155 Manter Núcleo de Iniciação Esportiva-NIES, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 27.000,00.
Vigência do Contrato:30 de Setembro de 2020.

Canaã dos Carajás, 31 de Dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:2F347F53

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20202092

CONTRATO Nº.....: 20202092

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019-FUNCEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/SRP

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI-EPP; CNPJ: 18.549.387/0001-03.

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios, material descartável e material de limpeza, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.256,49 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1929.041221315.2.150 Manter a FUNCEL, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Valor: R$ 20.256,49 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA.....: 14 de fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de fevereiro de 2020

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 372/2019-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:D4B36492

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 03 de abril de 2020, ANO XI Nº 2460 página 16, referente ao Extrato do Primeiro aditivo ao contrato nº2019333001 do Fundo Municipal de Assistência Social.
ONDE SE LÊ:
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.97–,, no valor total de R$ 102.561,60.
LEIA-SE:
Classificação Econômica **3.3.90.40.00** – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento **3.3.90.40.99**–,, no valor total de R$ 102.561,60.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3D01F30F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 03 de abril de 2020, ANO XI Nº 2460 página 16, referente ao Extrato do Primeiro aditivo ao contrato nº2019007101 do Fundo Municipal de Assistência Social.
ONDE SE LÊ:
Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.97–,, no valor total de R$ 10.702,08.
LEIA-SE:
Classificação Econômica **3.3.90.40.00** – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento **3.3.90.40.99**–,, no valor total de R$ 10.702,08.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:84BED3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0026/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 104/2020 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 16/04/2019, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 500,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 14 de Abril de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 - GP
Secretária Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A19861FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

Data 04/12/2019
ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS. No dia quatro de dezembro de dois mil e dezenove, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás - SEMDEC, aconteceu a décima terceira Assembleia Ordinária do ano de dois mil e dezenove do Conselho Gestor do FMDS, onde estiveram presentes as seguintes entidades e secretarias de governo: a anfitriã Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, na pessoa do Secretário e também Presidente deste Conselho, Senhor Jurandir José dos Santos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, na pessoa do Conselheira suplente Senhora Poliana do Carmo Moura, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na pessoa da Conselheira titular Senhora Marili Terezinha Rodrigues de Souza, Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, na pessoa do Conselheira suplente Senhora Gleisiane do Nascimento Brito de Paula, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, na pessoa do Conselheiro titular Secretário Alciro Moraes da Silva Santos Junior, Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA, na pessoa do Conselheiro titular Senhor Pedro Antonio da Silva, Associação Municipal de Pequenos e Médios Empreendedores Individuais de Canaã dos Carajás - AMPEI, na pessoa do Conselheiro titular Senhor José Luiz Gomes de Souza, Ordem do Advogados do Brasil - OAB, na pessoa da Conselheira titular Senhora Marilda Natal, ficando registrada a ausência da Agência Canaã a qual não se fez representar. Estiveram presentes também os seguintes membros da equipe técnica do FMDS propiciando o apoio necessário ao Conselho Gestor, a Senhora Laura Delboni Alves Trajane, o Senhor Josélio de Sousa Reis e a Senhora Louzane Souza Correia, a qual a Pauta da respectiva Assembléia Ordinária: Leitura e Aprovação da Ata da Assembléia anterior; Reunião com o SICAMPO (Sindicato dos Produtores Rurais de Canaã dos Carajás); Análise de processos FMDS e aprovação dos processos do FMDS analisados pela Procuradoria e Controladoria; Apresentação do Decreto de Compras do Fundo. Estando respeitado o quórum exigido pelo Artigo 11 do Decreto Municipal nº 1044/2019, o Presidente do Conselho Gestor iniciou a reunião com o primeiro item da Pauta "Ata da Assembléia anterior", a qual foi dispensada a leitura, uma vez que já foi enviada por email a todos os Conselheiros e estando aprovada deverá ser assinada pelos Conselheiros e enviada para publicação. Passou-se ao segundo item da Pauta "Reunião com o

SICAMPO" onde a equipe técnica informou aos Conselheiros que o Presidente do Sindicato solicitou que seja agendada uma data para reunião entre o SICAMPO e o Conselho Gestor do FMDS para que sejam tratados assuntos de interesse comum, sendo acordado que tal reunião acontecerá no início do ano de 2020. Passa-se ao terceiro item da Pauta "Análise de Processos FMDS e Aprovação dos Processos do FMDS analisados pela Controladoria e Procuradoria". Anteriormente ao início da análise pelo Conselho Gestor dos processos que estão em andamento a equipe técnica apresentou ao Conselho a Solicitação de desistência do Requerente referente ao Processo 001/2019/FMDS, o qual será arquivado. Passa-se a análise do primeiro Processo, sendo este o 005/2019/FMDS, onde o Conselho analisou os pareceres da Procuradoria e da Controladoria. O Presidente do Conselho coloca o referido Processo em votação para dar seguimento ao procedimento da compra. Para garantir a paridade entre as instituições governamentais e as não governamentais que compõem o Conselho Gestor do FMDS, exigida pelo Artigo 11, inciso I, do Decreto Municipal nº 1044/2019, a Conselheira representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, senhora Poliana do Carmo Moura se absteve, voluntariamente, de votar. O processo de compra foi aprovado por unanimidade onde o Conselho determinou que o atendimento às ressalvas apresentadas pela Procuradoria e pela Controladoria seriam condicionantes para assinatura do Contrato para liberação de recurso do FMDS. Passa-se a análise do segundo Processo, sendo este o 003/2019/FMDS, onde o Conselho analisou os pareceres da Procuradoria e da Controladoria. O Presidente do Conselho coloca o referido Processo em votação para dar seguimento ao procedimento da compra. Para garantir a paridade entre as instituições governamentais e as não governamentais que compõem o Conselho Gestor do FMDS, exigida pelo Artigo 11, inciso I do Decreto Municipal nº 1044/2019, a Conselheira representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, Senhora Poliana do Carmo Moura se absteve, voluntariamente, de votar. O processo de compra foi aprovado por unanimidade, onde o Conselho Gestor determinou que o atendimento às ressalvas apresentadas pela Procuradoria e pela Controladoria seriam condicionantes para a assinatura do Contrato para a liberação de recurso do FMDS. Fica registrado que a Senhora Poliana do Carmo Moura, representante da SEMPRU precisou se retirar da reunião para atender a outra demanda. Passa-se a análise do processo 011/2019/FMDS, onde a equipe técnica do FMDS apresentou o referido processo para o Conselho Gestor que fez toda a análise da documentação entregue pelo Requerente e do Parecer realizado pela Câmara Técnica. O Presidente Jurandir coloca o referido processo em votação, abrindo aos Conselheiros a possibilidade de pedir vistas ou de revisão de parecer dado pela Câmara Técnica. Não havendo pedido de vistas ou de revisão de parecer e estando atendida a paridade exigida para votação do Conselho Gestor, o Presidente Jurandir coloca o referido Processo em votação, sendo este aprovado por unanimidade, devendo seguir o trâmite Processual. Passa-se a análise do Processo 017/2019/FMDS, onde a equipe técnica do FMDS apresentou o referido Processo para o Conselho Gestor que fez toda a análise da documentação entregue pelo Requerente e do parecer realizado pela Câmara Técnica. O presidente Jurandir abre aos Conselheiros a possibilidade de pedir vistas ou revisão do parecer da Câmara Técnica. Não havendo pedido de vistas ou de revisão de parecer e estando atendida a paridade exigida para votação do Conselho Gestor, o Presidente Jurandir coloca o referido Processo em votação, sendo este aprovado por unanimidade devendo seguir o trâmite Processual. Passa-se a análise do Processo 016/2019/FMDS, onde a equipe técnica do FMDS apresentou o referido Processo para o Conselho Gestor que fez toda a análise da documentação entregue pelo Requerente e do parecer realizado pela Câmara Técnica. O presidente Jurandir abre a possibilidade de vistas ou de pedido de revisão de parecer da Câmara Técnica pelo Conselho Gestor. Não havendo solicitação de vistas ou de revisão de parecer da Câmara Técnica e estando atendida a paridade exigida para votação do Conselho Gestor, o Presidente Jurandir coloca o referido Processo em votação, o qual foi aprovado por unanimidade, devendo seguir o trâmite Processual. Passa-se a análise do Processo 009/2019/FMDS, onde a equipe técnica do FMDS apresentou o referido Processo para o Conselho Gestor que fez toda a análise da documentação entregue pelo Requerente e do parecer emitido pela Câmara Técnica. O Presidente Jurandir abre ao Conselho Gestor a possibilidade de pedido de vistas ou de revisão de parecer da Câmara Técnica e estando atendida a paridade, entre as Instituições Governamentais e não Governamentais para votação do Conselho Gestor, o Presidente Jurandir coloca o referido Processo em Votação, o qual foi aprovado por unanimidade, devendo seguir o trâmite Processual. Passa-se a análise do Processo 014/2019/FMDS, onde a equipe técnica do FMDS apresentou o referido Processo para o Conselho Gestor que fez toda a análise da documentação entregue pelo Requerente e do parecer emitido pela Câmara Técnica. O presidente Jurandir abre aos Conselheiros a possibilidade de pedido de vistas ou de revisão de parecer emitido pela Câmara Técnica. Não havendo pedido de vistas ou de revisão de parecer e estando atendida a paridade exigida para votação do Conselho Gestor, o Presidente Jurandir coloca o referido Processo em votação, o qual foi negado, por unanimidade, pelo Conselho Gestor, devendo a negativa e sua motivação ser informada ao Requerente, para que este, se desejar, apresente sua defesa, por escrito, que será levada ao Conselho Gestor na próxima Assembléia. Finalizando a reunião passa-se ao último item da Pauta "Apresentação do Decreto de Compras do Fundo", onde ficou decidido que a minuta do Decreto será enviada por email para os Conselheiros. O Presidente Jurandir finaliza a reunião agradecendo a presença de todos os Conselheiros. Eu, José Luiz Gomes de Souza, Secretário do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, redigi esta ata e declaro verdadeiras todas as informações acimas descritas.

Conselho Gestor:

JURANDIR JOSÉ DOS SANTOS,

POLIANA DO CARMO MOURA,

GLEISIANE DO NASCIMENTO BRITO DE PAULA,

MARILI TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA,

PEDRO ANTONIO DA SILVA,

JOSÉ LUIZ GOMES DE SOUZA,

ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR,

MARILDA NATAL.

Equipe Técnica:

LAURA DELBONI ALVES,

JOSÉLIO DE SOUZA REIS,

LOUZANE SANTOS CORREA.

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1F51CC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

Data 13/11/2019
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS. No dia treze de novembro de dois mil e dezenove, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás - SEMDEC, aconteceu a décima segunda Assembleia Ordinária do ano de dois mil e dezenove do Conselho Gestor do FMDS, onde estiveram presentes as seguintes entidades e secretarias de governo: a anfitriã Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC na pessoa do Secretário e também Presidente deste Conselho, Senhor Jurandir José dos Santos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU na pessoa do Conselheiro titular Secretário Léo Ferreira,

Secretaria Municipal de Educação - SEMED na pessoa da Conselheira titular Senhora Marili Terezinha Rodrigues de Souza, Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN na pessoa do Conselheiro titular Secretário Geam Meirey Ferreira dos Santos, Secretaria Municipal de Finanças na pessoa do Conselheiro titular Secretário Alciro Moraes da Silva Santos Junior, Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás - ACIACCA na pessoa do Conselheiro titular Senhor Pedro Antonio da Silva, Associação Municipal de Pequenos e Médios Empreendedores Individuais de Canaã dos Carajás - AMPEI na pessoa do Conselheiro suplente Senhor Luciano Dutra Mezadri, Agência Canaã na pessoa da Conselheira suplente Senhora Maria das Graças Tavares Rodrigues dos Reis, Ordem do Advogados do Brasil, subseção Canaã dos Carajás - OAB, na pessoa da Conselheira suplente Senhora Verônica Bezerra da Silva. Estiveram presentes também os seguintes membros da equipe técnica do FMDS propiciando o apoio necessário ao Conselho Gestor, a Senhora Laura Delboni Alves Trajane e o Senhor Josélio de Sousa Reis, a qual a Pauta da respectiva Assembléia Ordinária: Leitura e Aprovação da Ata da Assembléia anterior; Explanação sobre a Reunião com o TCM; Análise de Processos FMDS; Alterações do Regimento Interno do FMDS; Alterações da Lei de criação do FMDS; Discussão sobre a Lei da Propriedade Rural; Prestação de contas. Estando respeitado o quórum exigido pelo Artigo 11 do Decreto Municipal nº 1044/2019, o Presidente do Conselho Gestor iniciou a reunião com o primeiro item da Pauta "Ata da Assembléia anterior", a qual foi dispensada a leitura, uma vez que já foi enviada por email a todos os Conselheiros e estando aprovada deverá ser assinada pelos Conselheiros e enviada para publicação. Passou-se ao segundo item da Pauta "Explanação sobre a reunião com o Tribunal de Contas dos Municípios do Pará", onde a equipe técnica fez a apresentação da consulta formal que foi realizada ao TCM, consulta esta que ainda não foi respondida pelo Tribunal. A equipe técnica explica que, apesar de ainda não ter respondido formalmente, a consulta realizada, que o Tribunal convidou a equipe técnica do FMDS para fazer uma apresentação da legislação e do funcionamento do fundo junto ao Tribunal. A equipe técnica expõe que tal apresentação foi realizada na data de cinco de novembro de dois mil e dezenove em visita realizada ao Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), em Belém, onde estavam presentes o Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Senhor Jeová Gonçalves de Andrade , o Secretário de Desenvolvimento Econômico de Canaã dos Carajás, Senhor Jurandir José dos Santos, os representante da Procuradoria e da Controladoria do Município de Canaã dos Carajás e o representante da equipe técnica do FMDS, os quais realizaram a apresentação de toda legislação e funcionamento do FMDS aos Membros do Tribunal de Contas presentes. A equipe técnica explica ao Conselho Gestor todas as sugestões dadas pelo Tribunal de Contas para facilitar o funcionamento do FMDS e explicou ao Conselho que o Tribunal de Contas explanou que todo o cuidado inicial com o trâmite do FMDS é necessário e está dentro dos padrões legais e que o Tribunal se colocou à disposição para ajudar em todo processo inicial de funcionamento do fundo e que responderá por escrito a consulta realizada. Passa-se ao terceiro item da Pauta "Análise de Processos do FMDS", onde foi explicado ao Conselho Gestor que os Processos aprovados pela Procuradoria e pela Controladoria voltarão ao Conselho para ser aprovada a compra, respeitando assim o definido pelo Artigo 23 da Lei nº 753 de 2016. Passa-se ao quarto item da Pauta "Alteração do Regimento Interno do FMDS", onde a equipe técnica pediu permissão para discutir esse item em reunião posterior para que fosse dado prioridade a apresentação das propostas de alteração da Lei nº 753 de 2016. Passa-se ao quinto item da Pauta "Alteração da Lei de Criação do FMDS", onde foi apresentado ao Conselho Gestor toda a minuta da proposta de alteração da Lei que será encaminhada para o legislativo municipal, onde estão presentes as sugestões dadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, para facilitar o processo de funcionamento do FMDS. Os Conselheiros fizeram suas considerações e sugestões com relação ao texto de alteração, as quais foram descritas pela equipe técnica para que fosse encaminhada a Procuradoria do Município para análise. Passa-se ao sexto item da Pauta "Discussão sobre a Lei de Propriedade Rural", onde a equipe técnica explicou ao Conselho que dos processos das modalidades rurais que solicitaram recursos ao FMDS, alguns não possuem a documentação exigida pelas Lei nº 9.393/1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências e a Instrução Normativa RFB nº 1467/2014 que dispõe sobre o Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir), onde foi ratificado pelo Conselho a permanência de tal exigência do Regimento Interno do FMDS. Passa-se ao sétimo item da Pauta "Prestação de Contas", onde foi disponibilizado para o Conselho Gestor o extrato da conta aplicação onde estão sendo depositados os recursos do FMDS. O Presidente Jurandir finaliza a reunião agradecendo a presença de todos os Conselheiros. Eu, Laura Delboni Alves Trajane, como parte integrante da equipe técnica do FMDS redigi esta ata e declaro verdadeiras todas as informações acima.

Conselho Gestor:

JURANDIR JOSÉ DOS SANTOS,

LEO FERREIRA,

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS,

MARILI TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA,

PEDRO ANTONIO DA SILVA,

LUCIANO DUTRA MEZADRI,

ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR,

MARIA DA GRAÇAS TAVARES RODRIGUES DOS REIS,

VERÔNICA BEZERRA DA SILVA.

Equipe Técnica:

LAURA DELBONI ALVES,

JOSÉLIO DE SOUZA REIS.

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:26A38F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1130/2020

DECRETO Nº 1130/2020

Decreta ponto facultativo no dia 20 (vinte) de abril de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pelo artigo 116, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o feriado nacional da Tiradentes, celebrado na terça-feira, dia 21 (vinte e um) de abril de 2020;

CONSIDERANDO que não haverá expediente em diversas repartições públicas Estaduais e Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, da Sociedade Brasileira de Infectologia – SBI e da equipe técnica da Secretária da Saúde do Estado e da Administração Pública Municipal de Canaã dos Carajás/PA, todas no sentido de que isolamento social, como medida de maior eficácia para desacelerar a disseminação da pandemia de COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Canaã dos Carajás, o dia 20 (vinte) de abril de 2020, segunda-feira, em decorrência do feriado nacional em celebração ao dia Tiradentes.

Parágrafo Único. Excluem-se deste Decreto Municipal os serviços públicos essenciais executados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, Setor de Licitação, Serviço Autônomo de Agua e Esgoto/ SAAE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte/Fiscalização, os quais serão regulados pelos respectivos gestores através do ato próprio, devendo adotar as medidas cabíveis, para cada tipo de serviço ou setor, no sentido de evitar ou minimizar contato entre pessoas e aglomerações.

Art. 2°. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1C78127F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1131/2020

DECRETO Nº 1131/2020

Dispõe sobre a Regulamentação de recolhimento, apreensão e destinação de animais de pequeno, médio e grande porte no Município de Canaã dos Carajás-PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República, bem como pelos artigos 84, inciso IV, e 116 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é proibida a permanência de animais soltos, nas ruas e em logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público, conforme artigo 51 e seguintes da Lei694/2015, (Código de Postura Municipal);

CONSIDERANDO o crescente número acidentes de trânsito e doenças por conta de animais soltos ou abandonados e a sua permanência nas vias públicas e logradouros públicos do município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos adotados, bem como os prazos e medidas a serem observados pelos proprietários de animais apreendidos e pela própria Administração Pública;

DECRETA:

Art.1º Fica proibida a permanência de animais de pequeno, médio e grande porte, soltos nas ruas e logradouros públicos ou locais de livre acesso à população.
§1º Considera-se, para os fins deste Decreto, como animais de porte:
I - Pequeno: Felinos e caninos
II – Médio: suínos, caprinos e ovinos;
III – grande: bovinos, equinos, muares, asininos e bubalinos.
§2º Entende-se por permanência, o passeio e/ou pastagem dos animais, nas vias públicas e logradouros, exceto quanto estiverem sendo guiados por pessoa com idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal.
Art. 2º Será apreendido todo e qualquer animal pequeno, médio e grande porte nas seguintes situações:
I – encontrado solto ou amarrado nas vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso à população, salvo nos locais previamente destinados a esse fim ou por ocasião das festividades ou atividades esportivas e de preservação das tradições do Município;
II - suspeito de estar contaminado por doença transmissível ou não ao ser humano ou para outro animal;
Parágrafo único. Os animais apreendidos por força do disposto neste artigo, somente poderão ser resgatados, se verificado pela autoridade sanitária, não mais existirem as causas ensejadoras da apreensão.

Art. 3º Os animais apreendidos ficarão à disposição dos proprietários ou de seus representantes legais, para resgate, cabendo à Administração Pública alimentá-los devidamente, assisti-los com médico-veterinário e pessoal preparado para a respectiva função.
§1º O prazo para o resgate do animal apreendido, contado do dia subsequente ao dia de sua apreensão, é de 05 (cinco) dias úteis, passado esse prazo será feito a destinação conforme artigo 6º deste decreto;
§2º Para o resgate do animal apreendido o proprietário ou seu representante deverá adotar os seguintes procedimentos:
I – preencher o expediente de identificação que atesta a propriedade do animal apreendido no Departamento de fiscalização de postura ou órgão que vier a substituí-lo;
II - solicitar o formulário de "Solicitação de Emissão de Guia – Preço Público – Apreensão de Animais", a ser disponibilizado pelo Departamento de fiscalização de postura do município ou órgão que vier a substituí-lo;
III – efetuar o pagamento da taxa na rede bancária credenciada;
IV – apresentar no Departamento de fiscalização de postura ou órgão que vier a substitui-lo a guia de quitação da taxa;
VI – retirar o animal no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do pagamento da guia bancária, com a devida apresentação da quitação do débito.
§3º A liberação do animal não implica no direito de mantê-lo em liberdade, caso o proprietário possua mais de um animal e vier ser reincidente será cobrado multa no valor em dobro bem como as taxas de diárias do animal apreendido de sua propriedade, não sendo necessário ser o mesmo animal;
Art. 4º O animal cuja apreensão for impraticável poderá, a juízo da autoridade competente, ser sacrificado caso seja diagnosticado com alguma moléstia que possa causar dano a saúde pública.

Art. 5º O Município de Canaã dos Carajás não responde por indenizações, nos casos de:
I – dano ou óbito do animal apreendido;
II – eventuais danos materiais ou pessoais, causados pelo animal, durante o ato da apreensão.
Parágrafo único. Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, devendo estes ressarcirem aos prejudicados.

Art. 6º O animal apreendido, quando não reclamado junto ao Departamento de fiscalização de postura ou órgão que vier a substituí-lo, no prazo estabelecido pelo §1º do art. 3º deste Decreto, terá a seguinte destinação, a critério da autoridade sanitária:
I – doação;
II – sacrifício;
III – leilão em hasta pública.

Art. 7º Somente poderão receber animais que forem destinados à adoção quem atender os requisitos estabelecidos pela Vigilância Sanitária.

Art. 8º Os interessados deverão procurar a Vigilância Sanitária para formalizar o interesse e se preenche os requisitos estabelecidos para adoção de animais de grande porte.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D19C86A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0027/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 070/2020 VISA ao servidor **Douglas Pacheco da Costa,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 -GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D7108F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 232/2020 - GP

Portaria n.º 232/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o ofício nº 017/2020, emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no dia 25 de março de 2020, o qual informa solicita a Cessão com ônus para o órgão de destino do servidor Sr. Eliezer Teixeira de Sousa a partir do dia 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Art. 148 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, com ônus para o órgão de destino, o servidor Público, Sr. **Eliezer Teixeira de Sousa,** matrícula nº 0100448, CPF nº 812.936.153-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para a **Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.**

Art. 2º - A cessão concedida terá o prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser revogada ou prorrogada a qualquer momento, por qualquer das partes, conforme estabelece o Art.212 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1AC7FCBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 233/2020 - GP

Portaria n.º 233/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Leandro Alves Vertelo,** CPF nº. 055.871.716-04**,** para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:37216E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 234/2020 - GP

Portaria n.º 234/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Elielton Oliveira de Andrade,** CPF nº. 601.487.903-05. Matrícula nº 0100464 para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial IV, junto à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F9A755DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 235/2020- GP

Portaria n.º 235/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, ao Sr. **Elielton Oliveira de Andrade,** CPF nº. 601.487.903-05. Matrícula nº 0100464 a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C8AB921F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 238/2020 - GP

Portaria n.º 238/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Yuanne Santos Oliveira,** CPF nº. 011,410.042-08, do cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de abril de 2020 revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:63A06BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 239/2020 - GP

Portaria n.º 239/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Rosemary Lobao Lopes,** inscrito no CPF nº. 938.271.217-87, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor - Nível Superior do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 20 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B552185B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 241/2020- GP

Portaria n.º 241/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor, o Sr. **Jorge Tomazi Trajane,** CPF nº. 071.461.397-51**,** a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:837BCC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 242/2020- GP

Portaria n.º 242/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. **Marta Machado da Cruz,** inscrita no CPF sob o nº. 031.702.102-89, matrícula nº 0101054 do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:60B7D489

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 243/2020- GP

Portaria n.º 243/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Raquel Alves da Silva,** CPF nº. 712.984.952.53**,** Mat. 0101779**.** da Função Gratificada de Secretário Escolar – SEE – FG XIV, no FUNDEB 40%, na E.M.E.I.F Tancredo de Almeida Neves, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:29E68D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 244/2020- GP

Portaria n.º 244/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Angra Reis Ribeiro Coutinho,** CPF nº.012.989.952-64 Mat. 0101172**.** Para assumir a Função Gratificada de Secretário Escolar – SEE – FG XIV, no FUNDEB 40%, na E.M.E.I.F Tancredo de Almeida Neves, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0870A337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 245/2020 - GP

Portaria n.º 245/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Silmara Viana Moreno,** inscrito no CPF nº. 967.173.432-49, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor - Nível Superior, do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 16 dias do mês de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F34DCEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
INFORMATIVO SEPLAN Nº 001/2020

Informativo SEPLAN nº 001/2020

Emendas Parlamentares 2019

Considerando o cumprimento ao disposto no Inciso III do art. 152 da Lei Orgânica de Canaã dos Carajás/PA, que trata da análise pelo Poder Executivo sobre impedimento para o cumprimento das emendas impositivas, com a publicação das referidas emendas na data de 23/12/2019 juntamente com a aprovação do Orçamento Municipal para o ano de 2020.

Considerando que o referido prazo se encerra na data de 23/04/2020.

A Secretaria de Planejamento de Canaã dos Carajás – SEPLAN, responsável pela execução financeira das emendas impositivas, informa que:

O prazo para as Organizações da Sociedade Civil entregarem seus respectivos Planos de Trabalho, e as correções àquelas que já entregaram, será até o dia 20/04/2020, sob pena de remanejamento dos valores pelos autores das emendas.

Os Planos de Trabalho poderão ser encaminhados para o e-mail: seplan.canaadoscarajas@gmail.com.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de abril de 2020.

GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Planejamento
Port. nº 787/2017 - GP

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:D0301D52

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20205748

EXTRATO DE CONTRATO 20205748

CONTRATO Nº.....: 20205748
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2019/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: UNICENTER COMERCIO REPRESENTACOES LTDA ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS, REAGENTES E MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL COM OBJETIVO DE EQUIPAR E MANTER O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA, OBJETO DO CONVÊNIO Nº. 59000114369 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E VALE S/A, PARA ATENDER A DEMANDA ESPECÍFICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
VALOR TOTAL.....: R$ 128.543,00 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1625.175121419.1.040 Construir, Reformar e Ampliar o Sistema de Abastecimento de Água , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 128.543,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:1AFF136D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20205716

EXTRATO DE CONTRATO 20205716

PROCESSO LICITATÓRIO.....: 018/2020-SAAE
ORIGEM.....: ADESÃO N.º 003/2020-SAAE
CONTRATO Nº.....: 20205716
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: R F R PINHEIRO E CIA LTDA
OBJETO.....: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0018/2019SAAEP CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO E TABLETE COM TEOR DE CONCENTRAÇÃO A 65% E POLICLORETO DE ALUMÍNIO ALTA DENSIDADE, TEOR DE ALUMINA A 18%) A SEREM UTILIZADOS NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS DO ESTADO DO PARÁ DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.405.871,66 (um milhão quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2134 Manter o Sistema Captação e Reservação de Água Tratada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11.
VIGÊNCIA.....: 15 de abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de abril de 2020

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:DB2CA947

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 094/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível III), com lotação junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9D711C9D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 095/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Coordenadora de Cerimonial (Nível I), com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, a sra. **ARYANA CLÁUDIA DE JESUS MEDEIROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7C9A52F9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 096/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **ÉRIKA DENIS CRUZ DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:67952BC9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 097/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível III), com lotação junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **ARYANA CLÁUDIA DE JESUS MEDEIROS.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BD0DBDB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200085
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-270201
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: N L E BERTINO LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA,NO MUNICIPÍO DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 427.430,70 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 15 de Abril de 2020 a 15 de Setembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Abril de 2020

ADRIANO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:CAA7FBE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23040601

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23040601

O Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.415.068/0001-58, com sede na Rua Ceara, 42, representado por CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS-EPP, inscrito(a) no CNPJ 10.243.376/0001-80, com sede na AE FOLHA 33 QUADRA 28 LOTE 24, NOVA MARABÁ, Marabá-PA, CEP 68507-270, representada por ERACILDO BARBOZA DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Julho de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 1112.103020102.2.096 Manutenção do Serviço de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 02 de abril de 2020 à 02 de julho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

DOM ELISEU - PA, 01 de Abril de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.415.068/0001-58
Contratante

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:CE3D63FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº.....: 7/2020090410

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-090410

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação

procedida pela Srª. CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CORONAVIRUS(COVID 19).

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO.....: EXATA MEDICAMENTOS

FUNDAMENTO LEGAL...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr.(a) CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOM ELISEU - PA, 13 de Abril de 2020

GILSON BRITO SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:C8D40387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2020-280207

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2020-280207
DISPENSA Nº 7/2020-280207. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Contratado: TECPREV-ASSESSORIA CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ N° 10.711.619/0001-68. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ANTICHAMAS DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL. Vigência: 16 de abril de 2020 a 29 de maio de 2020.

CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gilson Brito Santos
Código Identificador:A6D4A3D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2020

Objeto: **Aquisição de veículos furgão ambulância tipo A, para transferência de possíveis casos de covid-19 para os hospitais de referências**.
Empresa: AUTO 4X4 SERVICO E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP**.**
CNPJ: 12.965.774/0001-36**.**
Valor: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil reais).
Vigência: 15/04/2020 até 04/07/2020

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiany Cristina paz Lopes
Código Identificador:78D3B54F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2020. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de manutenção e conservação de computadores e impressoras para atender às necessidades da câmara municipal de Itaituba-Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 30/04/2020. **Horário:** 09h. **INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br -www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba/PA, 13 de abril de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D930F2AD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020. Objeto: Prestação de serviços de Materiais Gráficos e Impressões para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 30/04/2020. **Horário:** 11h. **INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br -www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba/PA, 13 de abril de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3C4CF779

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020. Objeto: Contratação de Empresa para os Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores Leves com Reposição de Peças para atender as necessidades da câmara municipal de Itaituba-Pa. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 30/04/2020. **Horário:** 15h. **INFORMAÇÕES:** Sites: www.tcm.pa.gov.br -www.itaituba.pa.leg.br e sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h.

Itaituba/PA, 13 de abril de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1F9D7F17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO
No aviso do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20190107 – Pregão Presencial nº 013/2019-PP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2466, de 14 de abril de 2020, Pag. 21; Código identificador: 7C56052B; **onde se lê**: Itaituba-PA, 02 de Abril de 2020, leia**-se:** Itaituba-PA, 18 de Março de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E8CD89E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 063/2020 - DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE NOVAS MEDIDAS EMERGENCIAIS DECORRENTES DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N° 063/2020

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE NOVAS MEDIDAS EMERGENCIAIS DECORRENTES DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica, e

Considerando a situação de Calamidade Pública no Município de Itaituba, declarada pelo Decreto Municipal nº 061/2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo COVID-19;

Considerando a situação de perigo no Município de Itaituba ante ao contexto de decretação de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pela COVID-19 definida pela Organização Mundial de Saúde;

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão de Crise para enfrentamento da situação de calamidade pública no Município de Itaituba, decorrente do Coronavírus (COVID-19), formado pelos seguintes membros:
I - Prefeito;
II – Secretário Municipal de Saúde;
III - Secretário Municipal de Educação;
IV - Secretária Municipal de Assistência Social,
V - Procurador Geral do Município;
VI – Comandante da Polícia Militar;
VII – Superintendente da Polícia Civil;
VIII – Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Itaituba;
§ 1º O Comitê Municipal de Gestão de Crise tem como objetivo:
I - propor diretrizes e tomar providências imediatas para o enfrentamento da calamidade pública do combate ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Itaituba;
II - acompanhar, sistematicamente, a situação pandemiológica da doença, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle à disseminação do Coronavirus (COVID-19);
III - recomendar e implementar medidas de prevenção e controle complementares;
IV - mobilizar instituições públicas e privadas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;
V - realizar articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Itaituba, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;
VI - participar das discussões para elaboração de campanhas publicitárias relacionadas ao combate à disseminação da doença;
VII - acompanhar, orientar e apoiar a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo Coronavírus (COVID-19);
VIII - informar a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo Coronavírus (COVID-19);
IX - criar mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate a disseminação do Coronavírus (COVID-19);
X - demais medidas necessárias.
§ 2º As atividades dos membros do Comitê de Crise instituído por meio deste Decreto não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 2º. Fica prorrogada a suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino e ficam proibidas as aulas na rede privada municipal de ensino, até o dia **30 de abril de 2020.**

Art. 3º. Torna obrigatório o uso de máscaras de barreira para os cidadãos que estiverem fora de seus domicílios durante o período de vigência do Decreto Municipal nº 061/2020, que Declara Estado de Calamidade Pública, no município de Itaituba.
§ 1º. A obrigação do uso de máscaras contempla atividades laborais, comércio, serviços, dentre outras atividades realizadas em ambiente fechado.
§ 2º. A partir do dia 15 de abril de 2020, nenhum cidadão poderá adentrar as dependências de qualquer prédio público ou utilizar de qualquer serviço público, inclusive aqueles prestados por terceiros e, ainda, em especial, supermercados, casas lotéricas e instituições bancárias, bem como permanecer em filas que dão acesso aos referidos estabelecimentos sem o uso de máscara de barreira.
§ 3º Sendo verificada a presença de qualquer cidadão sem o uso de máscara, nas hipóteses previstas no § 2º, do Art. 3º, este será instruído a fazer o uso da máscara ou ser retirado do local, ficando proibida a sua permanência ou o seu atendimento enquanto a situação perdurar.

Art. 4º. As máscaras de proteção mecânica poderão ser confeccionadas de forma caseira, utilizando-se de tecidos e recomendações constantes da Nota Informativa Nº 3/2020, do Ministério da Saúde (https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf).

Art. 5º. Estabelecimentos comerciais de qualquer natureza poderão comercializar máscaras confeccionadas conforme a Nota Informativa Nº 03/2020, do Ministério da Saúde, durante o período de emergência da Covid 19.

Art. 6º. O uso de máscaras de proteção mecânica não exime os cidadãos de tomar todos os outros cuidados indispensáveis à prevenção da COVID19, em especial, constante higienização das mãos com água e sabão, uso de álcool em gel e limpeza constante de áreas de contato (maçanetas, corrimãos, controles remotos, telefones fixos e móveis, mesas, balcões, etc).

Art. 7º. Torna obrigatória a instalação de pias com água e sabão para higienização das mãos, para uso de clientes, em local acessível, a todos os supermercados, casas lotéricas e instituições bancárias.

Art. 8º. Torna obrigatório o atendimento no sistema ***drive thru*** para a venda de passagens pela empresa concessionária da Travessia do Rio Tapajós, no Porto da Balsa, especialmente veículos com placas de outros municípios, sendo que o funcionário da empresa deverá estar devidamente paramentado com máscara e luvas e utilizar o álcool em gel, para manipulação das passagens e dinheiro, no atendimento aos usuários.

Art. 9º. As obrigações instituídas pelo presente Decreto, não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados em decorrência da infecção humana COVID-19, exceto se lhes forem contrárias.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 15 de abril de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de administração, Publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal da Transparência do Município e afixado no local de costume na data supra.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:1F40ADC5

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020-PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020.
Objeto: Aquisição de materiais oriundos de jazidas para manutenção das obras de construção da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba/PA. Tipo: Menor preço por item. **Abertura**: 29/04/2020, as 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1177B3FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 030/2020

Itupiranga - PA, 13 de abril de 2020.

Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento do ex-vereador. HELIO BERNARDINO CAMPOS e dá outras e dá outras providências...

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o falecimento do ex-vereador **HELIO BERNARDINO CAMPOS**, ocorrido hoje 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a enorme contribuição que foi dada pelo mesmo ao nosso município exercendo entre outros o cargos públicos o Mandato de Vereador na Câmera Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** durante 03 (três) dias no âmbito do Município de Itupiranga, em homenagem a memória do mesmo**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos treze dias do mês abril do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9EDE6BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2020

Itupiranga-PA, 14 de abril de 2020.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, a Sra. **MARLENE SOUSA SANTOS** do cargo em comissão de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE,** nomeada através da Portaria nº 040/2019 de 12 de fevereiro de 2019.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4A08CE8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 029/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020, DE AUTORIA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

Abre Crédito Extraordinário na Lei Orçamentária Anual de 2020 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itupiranga, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 167, § 3º da Constituição Federal c/c artigo 41, inciso III e 44 da Lei (federal) nº 4.320/1964.
CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal nº 018 de 25/03/2020 declararam situação de emergência no Município, estabelecendo medidas de prevenção e combate ao COVID-19;
CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Itupiranga e expansão da transmissão comunitária nesta região do Estado de Pará;
CONSIDERANDO, que em atendimento ao estabelecido no artigo 4º, § 3º e artigo 5º, inciso III da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 o Município elaborou anexo de riscos fiscais para integrar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e reservou recursos na Lei Orçamentária Anual de 2020 para atendimento de despesas urgentes;
CONSIDERANDO, também, a Portaria nº 188 (Ministério da Saúde), de 03/02/2020, a Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 04/02/2020 (Ministério da Defesa) e a Medida Provisória nº 924/2020, de 13/03/2020;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que regulamenta o parágrafo 3º do Art. 198 da Constituição Federal.
CONSIDERANDO, finalmente, que o Ministério da Saúde criou o Programa de Trabalho 10.122.5018.2100.6500 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus para repasse de recursos aos Municípios brasileiros.

DECRETA:

Art. 1º.Fica aberto um crédito adicional extraordinário na Lei Orçamentária Anual de 2020 no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), conforme especificação a seguir:

	SUPLEMENTAÇÃO	
20	**PODER EXECUTIVO**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**SAÚDE**	
122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
0018	**ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA**	

2.111	**PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19**	**550.000,00**
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes/ Aplicações Diretas	000.000,00
3.3.90.14	Diárias	000.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	000.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	000.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	000.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000.000,00
Fonte de Recursos	Recursos Ordinários	100.000,00
Fonte de Recursos	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Estado	150.000,00
Fonte de Recursos	Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Federal	300.000,00
TOTAL		**550.000,00**

Art. 2º Os recursos necessário à cobertura do crédito adicional mencionado no Art. 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, e artigo 8º da Lei Orçamentária Municipal de 2020, sendo:

I - R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) através de **ANULAÇÃO** da dotação orçamentária abaixo discriminada.

UG: 01 - Prefeitura Municipal de Itupiranga
UO: 01.08 – Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças
Ação: 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência
Natureza: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência
Fonte: 10010000-Recursos Ordinários.....R$ 550.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a data de publicação do decreto Municipal 018/2020 e deverá ser encaminhado ao Poder Legislativo para as providências de sua alçada.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, aos 13 dias do mês de Abril de 2020.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D6156D0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027/2020

Itupiranga - PA, 08 de abril de 2020.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DEAGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA.

JOSE MILESI, Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, o Sr. **OCILEY ALVES DA SILVA,** para exercer o cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos oito dias do mês de janeiro abril do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:BD658E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2020

Itupiranga-PA, 08 de abril de 2020.

EXONERA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

JOSE MILESI, Prefeito Municipal, constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, no uso de atribuições legais e com base no Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR, o Sr. **OCILEY ALVES DA SILVA** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA,** nomeado através da Portaria nº 117/2017 de 02 de fevereiro de 2017.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JOSE MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:01B55AD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059/2020

Itupiranga-Pará, 09 de abril de 2020.

NOMEIA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Constitucional do Município de Itupiranga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 78, inciso IX e XVIII da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. **THIAGO ANDRE SANTANA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga- Pará, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AV. 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA

CNPJ Nº 05.077.102/0001-29

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:CE831DFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 20200104002-SEMSA
PROCESSO Nº 052/2020-PMJ/CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS EQUIPES QUE TRABALHAM NAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

BASE LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1999; Art.4º, § 1º e § 2º da Lei 13.979 de 06/02/2020 e Art. 12, § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 4.233/2020.
Valor: R$ 164.508,19 (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e dezenove centavos).
Ordenador de Despesa: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti - PA, 15 de abril de 2020

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 697/2019

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:A2286CD0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 004/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 038/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201003001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): D C S VASCONCELOS - EPP, **CNPJ:** 01.009.452/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 176.305,80 (cento e setenta e seis mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 14/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 15 de abril de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:FA9CA385

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 038/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201003001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): F. CARDOSO E CIA LTDA, **CNPJ:** 04.949.905/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 315.731,10 (TREZENTOS E QUINZE MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 15 de abril de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:79A74DAE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 006/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 038/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201003001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, **CNPJ:** 10.732.241/0001- 89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 265.642,60 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 14/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 15 de abril de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:CE331EEB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 007/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 038/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201003001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): PRADO PHARMA LTDA, **CNPJ:** 04.389.760/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA Nº 344/98) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 465.558,44 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 14/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 15 de abril de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:036F451C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 021/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 043/2020-CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 20201803002-SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): E. V. DA SILVA SERVIÇOS, **CNPJ:** 18.082.279/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA AS AMBULANCHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 30.100,00 (TRINTA MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 03/04/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 15 de abril de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:BACEE0E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-00015-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de agua mineral e recarga em botijões de gás liquefeito de petróleo glp 13 kg, Objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mae do Rio – Pa. Abertura: 04/05/2020. Às 10:00h.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-00016-SRP/PMMR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores. Objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundo Municipal de Mae do Rio/PA. Abertura: 04/05/2020. Às 15:00h, pelo portal www.portalcompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

##ATO EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2020-0407001. Contrato nº 20200153. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio. Contratado: Antônio Carlos da Silva Feitosa. Valor de R$12.150,00. Vigência do contrato: 15/04/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 15/04/2019.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:FE6A51B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório n° 1.417/2020-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC,** onde sagrou vencedora a empresa: **FAMAHA – COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 07.734.851/0001-07**, vencedora dos itens **43 e 44,** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.300,00** (Hum mil e trezentos reais); **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI – CNPJ n° 12.283.935/0001-01,** vencedora dos itens **01, 02, 05, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 25, 28, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 51, 53, 54, 55, 57, 63, 64, 65, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 95, 97 e 98,** perfazendo o Valor Total de **R$ 136.564,50** (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **BELICHE EIRELI – CNPJ n° 12.463.041/0001-01,** vencedora dos itens **03, 04, 06, 10, 11, 12, 14, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 69, 74, 79, 80, 83, 84, 85, 89, 93, 94, 96 e 99,** perfazendo o Valor Total de **R$ 377.458,50** (Trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); **SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA – CNPJ n° 27.245.852/0001-03,** vencedora do item **19,** perfazendo o Valor Total de **R$ 21.960,00** (Vinte e um mil, novecentos e sessenta reais) pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 14/04/2020

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC - Port. 224/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB64741B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 142/2020/CPL, **Beneficiário: R DA S COSTA E MENDONÇA COM. DE TECIDOS LTDA - ME - CNPJ nº 12.591.019/0001-39**, vencedora dos lotes **01,02,03,04,05** perfazendo o Valor Total de **R$ 236.691,51**(Duzentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e cinqüenta e um centavos).Data da assinatura: 15/04/2020. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC. Ata oriunda do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório n° 2.673/2020-PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, CAMA, MESA E BANHO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC.**

Marabá - PA, 15/04/2020

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC - Port. 224/2017-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 136/2020/CPL, **Beneficiário: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI, CNPJ nº 16.779.225/0001-34**, vencedora dos Itens: 01 - R$ 50.394,60, 02 - R$ 42.499,66, 03 - R$ 13.749,89, 05 - R$ 17.921,90, 08 - R$ 72.909,77, 09 - R$ 22.189,93, perfazendo o Valor Total de R$ 219.665,75. **Ata de Registro de Preços nº 137/2020/CPL**, **Beneficiário: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79**, vencedora do Item: 04 - R$ 49.200,00, perfazendo o Valor Total de R$ 49.200,00. **Ata de Registro de Preços nº 138/2020/CPL**, **Beneficiário: L. A. R. MELO EIRELI, CNPJ nº 18.621.879/0001-54**, vencedora do Item: 06 - R$ 51.037,00, perfazendo o Valor Total de R$ 51.037,00. **Ata de Registro de Preços nº 139/2020/CPL**, **Beneficiário: VITORIA LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 30.957.312/0001-59**, vencedora do Item: 07 - R$ 16.380,00, perfazendo o Valor Total de R$ 16.380,00. **Ata de Registro de Preços nº 140/2020/CPL**, **Beneficiário: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI - CNPJ nº 35.334.877/0001-01**, vencedora dos Itens: 10 - R$ 94.208,00 11 - R$ 28.672,00, 12 - R$ 87.405,00 13 - R$ 29.135,00, 14 - R$ 87.450,00 15 - R$ 29.150,00, perfazendo o Valor Total de R$ 356.020,00. Data da assinatura: 14/04/2020. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Órgão Gerenciador: Secretário Municipal de Saúde. Ata oriunda do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório n° 921/2020-PMM**. Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de centrais de ar para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e das unidades vinculadas.**

Marabá - PA, 15/04/2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde – SMS - Port.304/2019-GP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020/CPL, PROCESSO Nº 4.137/2020/PMM, Tipo Menor Preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto.** Data do certame: **05/05/2020.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO QUADRICICLO PARA ATENDER A GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI.** Íntegra do Edital: no site www.comprasnet.gov.br - UASG: 925213 site do Portal da PMM/Licitações ou do TCM/PA. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 15/04/2020

FLEDINALDO OLIVEIRA LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C39603AD

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação, Do jornal Diário Oficial 34179, protocolo 540924, pagina 64, jornal Diário Oficial n° 2465 e jornal da Amazonas n° 14, no EXTRATO DO CONTRATO. Onde se lê: 119.643,40 (cento e dezenove mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Leia-se R$ 119.642,40 (cento e dezenove mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B0F5A0E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 09, DE 02 DE ABRIL DE 2020 – CONGEM/GAB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM

PORTARIA Nº09, DE 02 DE ABRIL DE 2020 – CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra. **LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa da empresa **RONALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA-ME**, CNPJ n.º 23.105.431/0001-18, nos termos da Portaria CONGEM nº 21 de 19 de novembro de 2019, considerando procedimentos solicitados pela empresa denunciada e adotados por esta CPA para apuração dos fatos, que constaram de diligências e oitivas dos envolvidos, que foram adiadas por solicitação da empresa, justificadamente, bem como, por motivo de doença da Presidente e posteriormente interrompidas devido ao surto (pandemia) relativa ao Corona vírus (Covid-19), sem previsão de retorno para remarcar oitiva, que restringiu a atuação da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 3º e seguintes, do Decreto n.º 25, de 18 de março de 2020.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos referidos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2D204E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 1566/2020-SEMAD, que concede férias a Sra. FRANCISCA MARTA ALVES MOREIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2463, na página 62 do dia 08.04.2020.
Onde se lê:
SERVIDOR(A): FRANCISCA MARTA ALVES MOREIRA, Concursado(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
Leia – se:
SERVIDOR(A): MARQUEYD ARAUJO BARROS, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR III, lotado(a) na SMS.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 4166/2020-SEMAD, que concede férias a Sra. ALINE AQUINO DA SILVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2462, na página 45 do dia 07.04.2020.
Onde se lê:
PORTARIA n.° 4166/2020-SEMAD
Leia – se:
PORTARIA n.° 1466/2020-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF76D208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1648/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 5232/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **CARINE SANTOS VIANA**, contratada no cargo de Professor CI, matricula nº 52426, CPF nº 950.229.022-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho Théo Santos Lima, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **18.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1681/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5279/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ANTONIA THAYS MENDES SAMPAIO**, servidora comissionada na função de Coordenador I, matricula nº 49598, CPF nº 932.806.452-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha Esther Mendes Morais, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **23.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1678/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5298/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **MEIRISDALVA DA SILVA MOREIRA**, servidora contratada no cargo de Técnica Em Enfermagem, matricula nº 51428, CPF nº 765.905.772-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar do dia **23.03.2020,** em decorrência do nascimento de sua filha Myllena Moreira Pereira, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DF72EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 350/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os Memorandos nº 117/2020–GS/SEMED e n° 840/2020-DRH/SEMED, que solicita confecção de portaria devidamente autorizado pelo o Gestor Municipal.
CONSIDERANDO: O Art. 4º da Lei nº 17.958, de 11 de Março de 2020– que altera a Lei Municipal nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017, no que se refere aos cargos em comissão e funções gratificadas vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **VIVIANE MACHADO BRITO,** brasileira, portadora do CPF nº 047.610.092-50, para exercer a função de **SECRETÁRIO EXECUTIVO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **09.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 334/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Art. nº 28 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **OCIEL RODRIGUES SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº 394.198.272-91, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **01.04.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 348/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. nº 28 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **CINTHIA KAROLINE DOS SANTOS ALVES,** brasileira, portadora do CPF nº 028.712.492-45, para exercer a função de **Assessor Especial,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01/04/2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 349/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. nº 28 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **MARCOS ALMEIDA SOUSA DE ANDRADE,** brasileiro, portador do CPF nº 689.322.512-15, para exercer a função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto ao **GABINETE DO PREFEITO,** a partir de **03/04/2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A163BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 351/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Oficio nº 015/2020 – SEMEL e Memorando n° 054/2020-SEMEL que solicita baixa da Portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. **ELOI SILVA RIBEIRO,** brasileiro, portador do CPF nº 291.687.243-49, da função de **Secretario Municipal de Esporte,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, a partir de 03/04/2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B02EB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1450/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5097/2020, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **QUEILA GONÇALVES DA SILVA**, concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 334, CPF nº 510.322.102-06, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **14.03.2020 a 21.03.2020,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, Sr. Raimundo Nonato da Silva, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1452/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5114/2020, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **KELLER CONCEICAO DE JESUS**, concursada no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 33582, CPF nº 861.257.702-06, lotada junto a Secretaria Municipal de

Administração - SEMAD, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **18.03.2020 a 25.03.2020**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua irmã, Sra. Gleciane da Conceição de Jesus, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA3A828F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1683/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 5303/2020, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **DALVA ILOANA VAZ DA SILVA**, concursada no cargo de Professor CI, matricula nº 29159, CPF nº 245.337.422-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar sua mãe, Sra. Rosalina Raimunda Vaz Da Silva, pelo período de **27/02/2020 a 27/03/2020**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1679/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 4893/2020, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **FRANCINETE COSTA DA SILVA**, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 15824, CPF nº 745.558.122-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar a sua mãe, Sra. Domingas Maria da Conceição Costa, que foram usufruídos no **período de 23.02.2020 a 10.03.2020,** com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D4A642D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 1518/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): FAIRUZ HAMDEN COELHO FILHA, Concursado(a) no cargo de ZOOTECNISTA, lotado(a) na SEAGRI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5C2B5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1451/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5093/2020, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **ANTÔNIO FRANCISCO SILVA LEAL,** contratado no cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matricula nº 49186, CPF nº 643.942.472-68, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foram usufruídos no período de **13.03.2020 a 20.03.2020**, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de sua filha, Eloá Teixeira Leal, conforme certidão de nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1680/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5278/2020, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **DORGIVAL BARROS RODRIGUES,** concursado no cargo de Motorista, matricula nº 14982, CPF nº 632.155.002-72, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foram usufruídos no período de **22.03.2020 a 29.03.2020**, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Benicio Santos Rodrigues, conforme Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E6A6DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 347/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pelo servidor **ESOJAIRAM DOS SANTOS MENDES,** conforme Processo de nº 5339/2020, concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana, matrícula nº 42416, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 006/2019-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 03 de Janeiro de 2019, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 06/04/2020**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E62EF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 760/2020-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 760/2020-SEMAD
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 311/2020 – GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, veiculada na Edição 2460, na página 46, do dia 03.04.2020, que nomeia o Sr. **ALAN SANTOS FERREIRA,** brasileiro, portador do CPF nº 915.643.522-34, na função de **CHEFE DE DIVISÃO,** junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **01.04.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F92AED92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1682/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

ART. 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria nº 2173 - A/2003.
CONSIDERANDO:
Que após consulta no Edital do Concurso Público 01/2003 – PMM**,** realizado em 29 de junho de 2003, ficou constatado que a Sra. **MAURILA SILVA SOUZA**, obteve aprovação no cargo de Auxiliar de Secretaria (Zona Rural)**.**
CONSIDERANDO:
Que na Portaria nº 2173 - A/2003, de nomeação no cargo, foi incluído a vogal "i" ao nome da servidora.
RESOLVE:
Retificar a Portaria nº 2173 - A/2003, sendo que onde se lê-se Maurilia Silva Souza**,** leia-se **MAURILA SILVA SOUZA.**
ART. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 2173 - A/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C8C175D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1699/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ANDREA RODRIGUES DA SILVA, concursado(a) no cargo de Enfermeira, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 27 de abril de 2020 a 10 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1698/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE SANTANA PEREIRA, concursado(a) no cargo de Técnica em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 15 de abril de 2020 a 29 de maio de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1697/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): ARIANY COSTA FERREIRA, concursado(a) no cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 20 de abril de 2020 a 03 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 1700/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): IRLANE SOUZA MENDES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 27 de abril de 2020 a 10 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38E02BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1694/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade da servidora **MARIA APARECIDA NEVES LACERDA,** permanecer desenvolvendo suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER, a bem do serviço público, o período de gozo de férias concedido pela Portaria nº. 669/2020- SEMAD, de 20 de janeiro de 2020, a Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA NEVES LACERDA,** iniciando em 03 de fevereiro de 2020 com encerramento previsto para o dia 22 de fevereiro de 2020.
Art. 2° – O período remanescente poderá ser reiniciado a qualquer momento, sem prejuízo ao serviço público.
Art. 3° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E587D819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 355/2020-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 0122/2020 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, o Sr. **JOSÉ ORLANDO LIMA DE MORAIS,** brasileiro, portador do CPF nº 425.192.762-15, da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADJUNTO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **31.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 274/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 106/2020 – GS/SEMED e Oficio nº 0221/2020-GS.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, o Sr. **JOSE UMBERTO CORDEIRO DIAS,** brasileiro, portador do CPF nº 237.617.502-00, da função de **COORDENADOR II,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **12.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 272/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 106/2020 – GS/SEMED e Oficio nº 0221/2020-GS.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, o Sr. **ROSIVALDO RODRIGUES MARQUES,** brasileiro, portador do CPF nº 702.144.332-34, da função de **COORDENADOR II,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros à **12.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F18D499F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº. 10, DE 14 DE ABRIL DE 2020-CONGEM/GAB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM

PORTARIA Nº. 10, DE 14 DE ABRIL DE 2020-CONGEM/GAB

A Controladora Geral do Município de Marabá, Sra.**LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28, de 13 de junho de 2018, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a aplicação da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º – Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa**C S S MARABA EMPRENDIMENTOS EIRELI**, nos termos da Portaria Nº 16, de 23 de julho de 2019, considerando a peculiaridade do objeto investigado e as diligências que se fizerem necessárias em outros órgãos do município para complementação dos trabalhos realizados por esta comissão, os quais se mostram indispensáveis para a apuração de supostas responsabilidades.
Art. 2º – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos em referência.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍGIA MAIA DE OLIVEIRA MIRANDA
Controladora Geral do Município de Marabá
Portaria Nº 1.842/2018 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C263575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 271/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O memorando de nº 106/2020- GS/SEMED e Oficio nº 0221/2020-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **WARLLEY FREITAS DE ARAUJO,** brasileiro, portador do CPF nº 813.049.942-87, para exercer a função de **COORDENADOR III,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **13.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 281/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O memorando de nº 106/2020- GS/SEMED e Oficio nº 0221/2020-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **GILVANETE LOPES FEITOSA,** brasileira, portadora do CPF nº 173.671.152-00, para exercer a função de **COORDENADOR III,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **13.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 265/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O memorando de nº 106/2020- GS/SEMED e Oficio nº 0221/2020-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA,** brasileira, portadora do CPF nº 680.342.532-00, para exercer a função de **COORDENADOR III,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **13.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 279/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O memorando de nº 106/2020- GS/SEMED e Oficio nº 0221/2020-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **LUCILENE GONCALVES CAVALCANTE,** brasileira, portadora do CPF nº 659.220.932-15, para exercer a função de **COORDENADOR III,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **13.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 267/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O memorando de nº 106/2020- GS/SEMED e Oficio nº 0221/2020-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** o Sr. **AUGUSTO ALVES FILHO,** brasileiro, portador do CPF nº 374.123.452-49, para exercer a função de **COORDENADOR III,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO – SEMED, da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **13.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 244/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O memorando de nº 106/2020- GS/SEMED e Oficio nº 0221/2020-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **FRANCELINO DIAS DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 672.639.842-53, para exercer a função de **COORDENADOR III,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **13.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 242/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Artigo 4º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO: O memorando de nº 106/2020- GS/SEMED e Oficio nº 0221/2020-GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. **LADY ANNE DE SOUZA,** brasileira, portadora do CPF nº 798.706.432-72, para exercer a função de **COORDENADOR III,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **13.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 361/2020-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O oficio n° 016/2020-SEMEL, de 03 de abril de 2020, que solicita confecção da Portaria.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **ALEXANDRE BONFIM PEREIRA BARRETO DA ROCHA,** brasileiro, portador do CPF nº 591.325.902-53, para exercer a função de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - INTERINO,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL,** a partir de **05.04.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F451B8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1648/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5232/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **CARINE SANTOS VIANA**, contratada no cargo de Professor CI, matricula nº 52426, CPF nº 950.229.022-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho Théo Santos Lima, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **18.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1681/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5279/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à servidora **ANTONIA THAYS MENDES SAMPAIO**, servidora comissionada na função de Coordenador I, matricula nº 49598, CPF nº 932.806.452-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha Esther Mendes Morais, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **23.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1678/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5298/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **MEIRISDALVA DA SILVA MOREIRA**, servidora contratada no cargo de Técnica Em Enfermagem, matricula nº 51428, CPF nº 765.905.772-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar do dia **23.03.2020,** em decorrência do nascimento de sua filha Myllena Moreira Pereira, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6CCBE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1648/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5232/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **CARINE SANTOS VIANA**, contratada no cargo de Professor CI, matricula nº 52426, CPF nº 950.229.022-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho Théo Santos Lima, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a **18.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1681/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5279/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ANTONIA THAYS MENDES SAMPAIO**, servidora comissionada na função de Coordenador I, matricula nº 49598, CPF nº 932.806.452-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha Esther Mendes Morais, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **23.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1678/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5298/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **MEIRISDALVA DA SILVA MOREIRA**, servidora contratada no cargo de Técnica Em Enfermagem, matricula nº 51428, CPF nº 765.905.772-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar do dia **23.03.2020,** em decorrência do nascimento de sua filha Myllena Moreira Pereira, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B26F3D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1696/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5408/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Que a mesma tomou posse no cargo de Agente de Serviços Gerais, em 05.02.2020, conforme Portaria nº 713/2020 – SEMAD e não possui 24 (vinte e quatro) meses de contribuição necessários para que possa fazer jus ao beneficio pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, conforme Lei nº 17.756, de 20.12.2016.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **EDNAEL PEREIRA SANTOS MENEZES**, concursada, CPF nº 034.343.432-61, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha Larah Emanuelly Santos Menezes, **a contar de 31.03.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1681/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5279/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **ANTONIA THAYS MENDES SAMPAIO**, servidora comissionada na função de Coordenador I, matricula nº 49598, CPF nº 932.806.452-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, em decorrência do nascimento de sua filha Esther Mendes Morais, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **23.03.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1678/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5298/2020, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **MEIRISDALVA DA SILVA MOREIRA**, servidora contratada no cargo de Técnica Em Enfermagem, matricula nº 51428, CPF nº 765.905.772-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar do dia **23.03.2020,** em decorrência do nascimento de sua filha Myllena Moreira Pereira, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 07 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BA26206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1706/2020-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5516/2020, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **ROGELMA MARCILENE BARBOSA COSTA**, concursada no cargo de Agente de Endemias, matricula nº 26625, CPF nº 741.976.142-68, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **02.04.2020 a 09.04.2019**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, Sra. Maria Ivone Barbosa dos Santos, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1695/2020-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5401/2020, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder o servidor **ERON GONCALVES PORTO**, concursado no cargo de Motorista, matricula nº 40358, CPF nº 258.969.972-72, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **15.03.2020 a 22.03.2020,** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu irmão, Sr. José Gonçalves Neto, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AFC344CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1707/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 5514/2020, requerimento de Licença Paternidade.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **DANUBIO RODRIGUES SIQUEIRA,** concursado no cargo de Motorista, matricula nº 33584, CPF nº 803.707.802-72, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,** que foram usufruídos no período de **03.04.2020 a 10.04.2020**, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Julio Cesar Brito Siqueira, conforme Certidão de Nascimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6852B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 363/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O Acordo de Cooperação de 21 de junho de 2018 que, entre si, celebram o Estado do Pará e o Município de Marabá, objetivando a cessão recíproca de servidores públicos, na forma que especifica.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
CONSIDERANDO:
O memorando de nº 076/2020 – SEMMA, Oficio nº 063/2020 – SEMMA, Oficio nº 61407/2020/DINURE/GABSEC e Parecer/2020 – PROGEM.
RESOLVE:
Art. 1o CEDER à servidora **MARGIA CARVALHO DE SOUZA,** concursada no cargo de Geólogo, portadora do CPF nº 861.896.032-20, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, com base na Cláusula Sétima, item 7.1., do Acordo de Cooperação, **no período de 19.03.2020 a 31.12.2020.**
Art. 2o O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá - PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1ABCCC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 331/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pelo servidor **ELISMAR MENDES LIMA,** conforme Processo de nº. 5419/2020, concursado no cargo de **Auxiliar de Enfermagem – Zona Urbana**, matrícula nº 8377, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 245/2020-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 02 de março de 2020, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), **a partir de 13/04/2020**.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB3EEA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 105/2020/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 105/2020/SEMAD, Processo Administrativo Nº 23.314/2019/PMM, na modalidade convite nº 042/2019/CEL/SEVOP/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA EM ESTRUTURA METALICA. Empresa: S&S CONSTRUTORA E METALURGICA, SOLUÇOES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob Nº26.856.166/0001-06; Valor em **R$ 211.820,20 (duzentos e onze,**

oitocentos e vinte reais e vinte centavos); Assinatura 20/02/2020 Vigência: 31/12/2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal De Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6103D67A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) Mikael Dias Barros** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 7983967 PC/PA** e do CPF **nº. 004.468.272-74**, residente e domiciliado(a) **á Rua 05 Qd 58 Lt 13 - Vale Do Itacaiunas - Marabá PA** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86F39D57

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
OFÍCIO Nº 362/2020- SSAM

OFÍCIO Nº 362/2020- SSAM
Marabá, 15 de Abril de 2020

Ao Senhor,
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Marabá-PA

Assunto: Encaminhamento de Contrato de Trabalho.

Senhor Secretário,
Venho por meio deste solicitar a V. S.ª, que seja efetuada a **RESCISÃO DO CONTRATO** do servidor **MIKAEL DIAS BARROS**, matrícula **n° 000049783** da função de **AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO** a partir de **14/04/2020**. Solicito ainda que seja feita a **CONTRATAÇÃO** do servidor **KENIA DIAS MIRANDA, CPF: 806.825.702-06,** na função de **AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO** a partir de **15/04/2020** o mesmo está trabalhando em substituição ao servidor que está sendo desligado.

Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF	DATA DA SAÍDA
01	MIKAEL DIAS BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO	004.468.272-74	14/04/2020

Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF	DATA DA ADMISSÃO
02	KENIA DIAS MIRANDA	AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO	806.825.702-06	15/04/2020

Segue anexa documentação do servidor que está sendo contratado juntamente com 01 (uma) via do contrato devidamente assinado, informo ainda que segue anexa 01 (uma) via da **RESCISÃO DO CONTRATO** do servidor que está sendo desligado.

MÚCIO EDER ANDALECIO
Diretor Presidente
Portaria Nº 221/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F6C14AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO. .....: 059/2020

CONTRATO. .....: 059/2020
CONTRATANTE. ...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): DHEYBSON CHARLES ALVES FERREIRA
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Engenheiro Florestal. Assinado em: 02/01/2020.
Data de Distrato: 31/03/2020.

Publicado por:
Ederson Samuel de Souza Almeida
Código Identificador:FF08A0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA e a empresa UNIDAS TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 14.414.552/0001-50, estabelecida na TRAV PEDRO GOMES 1340, SUDAM I, ALTAMIRA-PA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 20180228 proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 18 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15 de abril de 2020.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:5B2790E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA e a empresa UNIDAS TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 14.414.552/0001-50, estabelecida na TRAV PEDRO GOMES 1340, SUDAM I, ALTAMIRA-PA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MEDICILÂNDIA torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 20180229 proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 18 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15 de abril de 2020.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:43B1481E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

OBJETO: Partes: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA e a empresa UNIDAS TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 14.414.552/0001-50, estabelecida na TRAV PEDRO GOMES, 1340, SUDAM I, ALTAMIRA-PA. O FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 20180230 proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 18 de abril de 2020

até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15 de abril de 2020.

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa UNIDAS TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 14.414.552/0001-50, estabelecida na TRAV PEDRO GOMES, 1340, SUDAM I, ALTAMIRA-PA. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 20180231 proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 18 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15 de abril de 2020.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:A7574358

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a empresa UNIDAS TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 14.414.552/0001-50, estabelecida na TRAV PEDRO GOMES 1340, SUDAM I, ALTAMIRA-PA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 20180232 proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 18 de abril de 2020 até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15 de abril de 2020.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:91AD1D8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e equipamentos de seguranças para serem utilizados nas academias pública ao ar livre, na manutenção e implantação de luminárias no parque da iluminação pública, zona urbana e rural deste município. ABERTURA: dia 29.04.2020 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 15 de abril de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C14F8F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 175/2020

PORTARIA Nº 175/2020

Dispõe sobre a Designação de Servidor e dá outras Providencias.

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará,** usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA**, Agente Administrativo, brasileiro, paraense, portador do RG nº 2442841 SSP/PA e do CPF nº 414.103.002-34, para responder pela Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.401.857/0001-30.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 14 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3B9D32EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 032/2020-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 032/2020-SEMOB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Elivaldo Monteiro Santos
Objeto: Contratação do Senhor Elivaldo Monteiro Santos, no cargo de Auxiliar Operacional, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, em substituição ao servidor efetivo, Senhor Wanderson Magalhaes da Costa, que se encontra de Licença para Tratar de Assuntos Particulares.
Vigência: 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de março de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:339F1480

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 033/2020-SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 033/2020-SEMOB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e José Clovis Bastos Filho
Objeto: Contratação do Senhor José Clovis Bastos Filho, no cargo de Auxiliar Operacional, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, em substituição ao servidor, Odenilson Ferreira de Souza, que se encontra de Licença para Tratar de Assuntos Particulares.
Vigência: 02 de março de 2020 a 31 de março de 2020
Valor: R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 02 de março de 2020
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 02 de março de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4BD7979A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 174/2020

DECRETO Nº 174/2020

Dispõe sobre as medidas de redução de despesas com pessoal, enquanto vigorar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pelo novo corona vírus COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no §2º, do art. 67 da Lei Orgânica do Muni cípio e;

Considerando o reconhecimento por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do novo corona vírus – Covid-19;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, republicado o dia 06 de abril de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 006 de 20 de março de 2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública do Brasil;

Considerando a deterioração do cenário econômico Nacional, Estadual e Municipal e como consequência da baixa arrecadação tributária;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e de sua autarquia, o IPMMA (Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre):

I – antecipação do pagamento do décimo terceiro salário aos servidores e pensionistas previstos na Lei Municipal nº 5.189/2019;

II – o pagamento do adicional de um terço de férias, o qual será pago concomitantemente ao décimo terceiro salário no mês de dezembro de 2020;

III - a concessão de licença prêmio;

IV – a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

V – a concessão de licença por motivo de afastamento do cônjuge;

VI – a concessão de diárias;

VII – o pagamento de horas extras, com exceção dos serviços essenciais;

Art. 2º - Ficam suspensos a concessão e o gozo de férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre/PA, em 15 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:42D448B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 173/2020

DECRETO Nº 173/2020

Dispõe sobre as alterações do Decreto Municipal nº 165/2020, o qual versa sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), à pandemia provocada pelo novo corona vírus COVID-19.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais e em especial o disposto no §2º, do art. 67 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando recomendações do Comitê Gestor a respeito da adoção de medidas de combate ao novo corona vírus – Covid-19;

Considerando o reconhecimento por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do novo corona vírus – Covid-19;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, republicado o dia 06 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 30 de abril de 2020, os prazos estabelecidos no Decreto Municipal nº165/2020, publicado 08 de abril de 2020.

Art. 2º - O art. 9º do Decreto Municipal nº165/2020, publicado em 08 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - *Fica estabelecido que até o dia 30 de abril próximo o horário de funcionamento dos supermercados, mercearias, minimercados, mine box, mercadinhos, tabernas, açougues e dos estabelecimentos que comercializam mercadorias em geral, com acentuada predominância de produtos alimentícios será das 7h (sete horas) às 13h(treze horas) e das 15h(quinze horas) às 19h (dezenove horas);*

Art. 3º - Ficam inalterados os demais dispositivos estipulados no Decreto Municipal nº165/2020, publicado em 08 de abril de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre/PA, em 15 de abril de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:89A4C3F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-015PMNI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, por intermédio do Pregoeiro, torna público a abertura do seguinte PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-015PMNI

Data de Abertura: 29 de Abril de 2020.Horário: 09:00.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SEMUGEP E SEMUCEL) DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, 01 - BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, no site da Prefeitura de Nova Ipixuna, endereço: http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/ e no Portal do TCM-PA – Mural de Licitações.

Nova Ipixuna - PA, 15 de Abril de 2020.

THIAGO GONÇALVES DA MOTA
Pregoeiro
Portaria nº 062/2019 – GP.

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BF8D09BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020 - 005

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, torna público que no dia 29 de abril de 2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP,** do tipo **Menor Preço por item,** que tem como objeto Registro de preços para futura e eventual locação de equipamentos, maquinas e caminhões destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura, nos serviços de abertura, manutenção e restauração dos acessos e vias principais, nas estradas vicinais existentes, vias urbanas não pavimentadas e terraplenagem das vilas habitacionais da zona rural e urbana. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações que lhe foram introduzidas. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 15 de abril de 2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CD46A83E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0013/2020-GPM- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO NACIONAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

DECRETO Nº 0013/2020-GPM, Novo Repartimento, 15 de abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO NACIONAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB PARA O BIÊNIO 2020/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei Orgânica do Município de Novo Repartimento PA, e
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para um novo mandato;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal nº 504/2007, de 29 de maio de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;
CONSIDERANDO a Portaria nº 481/2013, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB junto ao FNDE/MEC.
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2020/2022 com os seguintes membros e composição.
I - REPRESENTANTES DOS PAIS:
· TITULAR – **REGINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, CPF Nº 003.042.642-10
· SUPLENTE – ISAQUE CUNHA RODRIGUES, CPF Nº 618.108.512-20
· TITULAR – **ELIZEU SANTOS PINHEIRO**, CPF Nº 624.584.182-87
· SUPLENTE - EVA DE LIMA CARVALHO, CPF Nº 003.042.264-10
II - REPRESENTANTES DOS ALUNOS:
· TITULAR – **NANDERSON DA COSTA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 060.942.702-40
· SUPLENTE – IARA SOUZA CARNEIRO, CPF Nº 066.865.102-46
· TITULAR – **VAGNER CARDOSO DO NASCIMENTO**, CPF Nº 926.125.392-04
· SUPLENTE - FERNANDA DA SILVA LIMA, CPF Nº 067.148.692-66
III - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
· TITULAR – **MARIA CREUZA SOARES BARBOSA**, CPF Nº 440.383.802-20
· SUPLENTE – ROSILENE RIBEIRO DA SILVA, CPF Nº 922.982.812-12
IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
· TITULAR – **MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO SALES**, CPF Nº 573.775.452-91
· SUPLENTE – MARIA ELENITA DA SILVA AGUIAR, CPF Nº 450.969.612-49
V - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS:
· TITULAR – **ANADIR APARECIDA DA SILVA**, CPF Nº 363.423.002-91
· SUPLENTE – LENIR SILVA SOUZA, CPF Nº 423.745.022-87
VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
· TITULAR – **ELIZABETE OLIVEIRA SALES**, CPF Nº 477.485.592-87
· SUPLENTE – NATALINO SILVA, CPF Nº 968.153.962-15

VII – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
· TITULAR – **PEDRO DA SILVA FONTES**, CPF Nº 501.760.805-20
· SUPLENTE – MARLON CORREA DOS SANTOS, CPF Nº 006.394.182-10
VIII – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:
· TITULAR – **MARCIANO DOS SANTOS DE FARIAS**, CPF Nº 970.618.832-00
· SUPLENTE – ÁUREA WARLY DE JESUS SILVA, CPF Nº 816.834.802-87
Art. 2º - O conselho terá com presidente a Sra. **ANADIR APARECIDA DA SILVA**, vice-presidente: O Sr. **PEDRO DA SILVA FONTES** e secretaria a Sra. **MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO SALES.**
Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Lei Municipal nº 1.379, de 18 de dezembro de 2015.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos retroagindo a 30/03/2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Cientes em:_____/_____/_____

I - REPRESENTANTES DOS PAIS:
REGINALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO _____
ISAQUE CUNHA RODRIGUES _____
ELIZEU SANTOS PINHEIRO _____
EVA DE LIMA CARVALHO _____
II - REPRESENTANTES DOS ALUNOS:
NANDERSON DA COSTA DE OLIVEIRA _____
IARA SOUZA CARNEIRO _____
VAGNER CARDOSO DO NASCIMENTO _____
FERNANDA DA SILVA LIMA _____
III - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
MARIA CREUZA SOARES BARBOSA _____
ROSILENE RIBEIRO DA SILVA _____
IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO SALES _____
MARIA ELENITA DA SILVA AGUIAR _____
V - REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS:
ANADIR APARECIDA DA SILVA _____
LENIR SILVA SOUZA, _____
VI – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
ELIZABETE OLIVEIRA SALES _____
NATALINO SILVA _____
VII – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
PEDRO DA SILVA FONTES _____
MARLON CORREA DOS SANTOS _____
VIII – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:
MARCIANO DOS SANTOS DE FARIAS _____
ÁUREA WARLY DE JESUS SILVA _____

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:4EAD3361

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso V e XIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 21 de abril de 2020, terça-feira, data em que se comemora o Dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, em caráter excepcional, **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 20 de abril de 2020, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO nos órgãos e entidades dos serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza pública, matadouro, vigilância pública, Hospital Municipal e Maternidade, bem como os que funcionem em regime de plantões. Excetuando-se também as ações de prevenção e enfrentamentos a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).**

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 15 de abril de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:FF66B71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA SEMFIN Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece procedimentos para pedido, emissão e obtenção de certidão negativa ou positiva de débitos tributários não inscritos na dívida ativa e fixa prazo de validade para os documentos expedidos.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Oriximiná, PA, considerando o que dispõem os artigos 452 e 453 do Código Tributário do Município de Oriximiná (Lei Complementar n. 9.111/2017), e tendo em vista a necessidade de uniformizar os procedimentos a serem observados para emissão de certidão negativa de débitos, expede a seguinte portaria:

Art. 1º. A emissão de Certidão Negativa de Débitos Tributários – CND é de competência única e exclusiva da Secretaria Municipal de Finanças e corresponderá a todos os tributos municipais a que está sujeito o contribuinte que a requerer.

Parágrafo único. São integrantes da CND os preços públicos cobrados pela Prefeitura, mas somente aqueles que estiverem sob o controle do Sistema Informatizado da Arrecadação Municipal.

Art. 2º. É expressamente proibida a emissão de CND por ato discricionário de qualquer Servidor Público, quando emitida fora do sistema de controle informatizado da Arrecadação Municipal.

Art. 3º. Caso o sistema emita Certidão Positiva de Débitos, cabe unicamente ao sujeito passivo, diretamente ou por procuração, proceder a regularização dos débitos apontados ou, então, contestá-los mediante impugnação administrativa.

§ 1º - As impugnações de que trata este artigo terão prioridades de análise e decisão da Fiscalização Tributária, envidando esforços para que se cumpra o prazo de 10 (dez) dias previsto no parágrafo único do art. 453 do Código Tributário do Município de Oriximiná (Lei Complementar n. 9.111/2017).

§ 2º - Caso a decisão do recurso administrativo seja favorável ao contribuinte, a correção ou o cancelamento do débito anteriormente apresentado será processado exclusivamente por meio do sistema de controle informatizado da Arrecadação Municipal.

§ 3º - Nos casos de débitos tributários já prescritos, mas ainda constantes do controle informatizado da Arrecadação Municipal, o seu cancelamento somente será permitido por iniciativa e requerimento do sujeito passivo, e após parecer favorável da Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º. As Certidões Negativas de Débito – CND emitidas pelo sistema de controle informatizado da Arrecadação Municipal terão prazo de validade de 90 (noventa) dias, conforme estabelece o art. 452 do Código Tributário do Município de Oriximiná (Lei Complementar n. 9.111/2017).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Oriximiná/PA, 18 de março de 2020.

JOSÉ UBIRAJARA TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:775F8DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA SEMFIN Nº 002, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Interrompe prazos regulamentares e legais dos processos e expedientes administrativos fiscais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ORIXIMINÁ/PA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a situação de emergência declarada por meio do Decreto Municipal nº 035/2020 para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam interrompidos pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de eventual prorrogação, todos os prazos regulamentares e legais dos processos e expedientes administrativos fiscais em tramitação junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dimanando seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2020.

JOSÉ UBIRAJARA TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:B162243E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Homologação. Origem Pregão Presencial nº 3/2020-09. Fundo Municipal de Social
OBJETO: Aquisição de Urnas funerárias e prestação de serviços de traslado fúnebre. VENCEDORAS: S S S ARAÚJO FUNERÁRIA, CNPJ/MF n. º 07.430.023/0001-85, Valor R$: 265.200 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

POLYANNA ARAÚJO LOCH
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:433ED7EE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200133

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato nº 20200133. Origem Pregão Presencial nº 3/2020-09. Fundo Municipal de Assistência Social.
OBJETO: Aquisição de Urnas funerárias e prestação de serviços de traslado fúnebre, CONTRATO Nº: 20200133 CONTRATADA: S S S ARAÚJO FUNERÁRIA, Valor R$: 265.200 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO Exercício 2020 0513.082440136.2.103, 3.3.90.32.00 e 3.3.390.32.99
VIGÊNCIA: 23 /03/ 2020 a 31 /12/2020

POLYANNA ARAÚJO LOCH
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:4A8D8D69

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 110/2020 DE 09 DE ABRIL DE 2020.

Decreto nº. 110/2020 de 09 de abril de 2020.

Declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Pacajá para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as medidas de enfrentamento a pandemia do coronavírus (COVID-19) já decretadas pelo município, em consonância com o Decreto Estadual nº 609/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando que há necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento, mesmo que não existam até o momento casos confirmados no Município de Pacajá;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem repassado informações fidedignas para a população em geral, representantes escolares, religiosos, políticos e sociedade civil organizada no intuito de prestar orientações e esclarecimentos;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde repudia quaisquer divulgações de informações sensacionalistas que amedrontem a população e que de fato não refletem o cenário atual do município;

Considerando que recentemente a Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, aprovou, por unanimidade, estado de calamidade pública no Pará;

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, no dia 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando que as medidas de enfrentamento ao COVID-19 decretadas no âmbito Federal, Estadual e Municipal repercutem

diretamente na economia local e impõe o aumento de gastos públicos e diminuição nos repasses constitucionais decorrentes do arrefecimento da arrecadação fiscal;

Considerando os esforços de reprogramação financeira já empreendidos para ajustar as contas municipais, com o fito de manter a prestação dos serviços públicos e adotar medidas para o enfrentamento da grave situação atual;

Considerando o Decreto Estadual nº. 609/2020, republicado no Diário Oficial em 06 de abril de 2020;

Considerando que os casos confirmados estão em constate crescimento e já duplicaram nos últimos dias;

Considerando os casos confirmados nos municípios circunvizinhos: Itaituba, Altamira e Santarém, inclusive com óbito registrado no município em Santarém;
Considerando a imprevisibilidade da demanda esperada e a carência de leito e necessidade de deslocamento de paciente para o Regional de Tucuruí e para Belém;

Considerando a situação anormal vivenciada no município, e o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado estado de calamidade pública em razão da grave crise decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e sua repercussão na economia e finanças do Município de Pacajá.

Art. 2º. Os Secretários Municipais, no âmbito de suas atribuições, ficam autorizados a adotar as medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Município de Pacajá.

Art. 3º. O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, o reconhecimento do estado de calamidade pública.

Art. 4º. O Legislativo Municipal e, ainda, o Ministério Público do Estado, Tribunais de Contas dos Municípios, entes que exercem o controle externo do Executivo Municipal, devem ser comunicados, dando-se publicidade e transparência das medidas editadas.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao 09 (nove) dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi publicado no mural da sede Prefeitura Municipal de Pacajá na data supracitada.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto 01/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:C86B8114

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 185 DE 15 DE ABRIL DE 2020

Adota medidas administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, prorroga o prazo previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 146 de 18 de março de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo coronavírus (COVID-19) como pandemia mundial;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 609 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a situação de emergência do Município de Paragominas declarada no Decreto Municipal nº 146 de 18 de março de 2020;
CONSIDERANDO que amedidade distanciamento social é uma ferramenta eficaz de combate a proliferação do vírus, defendida por organismos internacionais, tais como a Organização Mundial da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. O prazo de suspensão das aulas nas unidades da rede pública de ensino municipal, de que trata o inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 146 de 18 de março de 2020, fica prorrogado até a data de 21 de abril de 2020.

Art. 2º. Ficam concedidas férias antecipadas, somente a título de gozo aos servidores públicosefetivos, lotados nas escolas públicas municipais, localizadas nas áreas urbana, rural e indígena, a partir de 22 de abril de 2020 até 06 de maio de 2020 (quinze dias), nas funções de:

I - Professor;
II - Vice-Diretor;
III - Coordenador Pedagógico;
IV- Coordenador do Programa Mais Educação;
V - Auxiliar de Secretaria;
VI - Merendeira;
VII - Auxiliar de Serviços Gerais.

§1º. Aos servidores nas funções acima identificadas, em situação de readaptação, lotados nas unidades escolares, também ficam concedidas férias antecipadas.

§2º. Aplica-se o disposto no *caput* deste artigo aos servidores contratados temporariamente, na função de Professor, lotados nas escolas públicas municipais.

Art. 3º. Os servidores, nas funções de Diretor Escolar e Secretário Escolar, lotados nas unidades de ensino, realizarão trabalho remoto, sendo convocados quando necessário trabalho presencial, não havendo prejuízo ao atendimento ao público.

Art. 4º. O período de férias antecipadas fixado no *caput* do art. 1º deste Decreto poderá ser cancelado ou prorrogado na hipótese de revogação ou prorrogação da situação de emergência decretada pelo Município de Paragominas, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 146 de 18 de março de 2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas – PA, 15 de abril de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:66239925

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação feita no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), Código Identificador n°. A9CFDFF6**, realizada no dia 03 de abril de 2020, conforme a seguir: **Onde se ler:** valor de R$ 178.819,02 (Cento e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Dois Centavos). **Leia-se:** valor de R$ 173.740,65 (Cento e Setenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7A2589C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4002-1/2020-PMPM/FME/FMS PROCESSO Nº 012/2020-PMPM. Objeto: seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de materiais permanentes, grupos geradores, roçadeiras, motor de popa, etc..., e peças para manutenção de equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos. Contratados: RIBEIRO & GOMES LTDA EPP (COMAM COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES) – CNPJ: 08.945.415/0001-40, Vencedora dos LOTES 01 a 09 Valor R$ **2.810.477,00 (** Dois milhões, oitocentos e dez mil, e quatrocentos e setenta e sete reais) No dia 06/03/2020.

Porto de , 06 de março de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador De Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:0945CE8C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA

PROCESSO Nº 012/2020-PMPM. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4002-1/2020- PMPM/FME/FMS, realizado em 03 de Março de 2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos, Contratados: RIBEIRO & GOMES LTDA EPP (COMAM COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES) – CNPJ: 08.945.415/0001-40, Vencedora dos LOTES 01 a 09. Valor R$ **2.810.477,00 (** Dois milhões, oitocentos e dez mil, e quatrocentos e setenta e sete reais). Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de materiais permanentes, grupos geradores, roçadeiras, motor de popa, etc..., e peças para manutenção de equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos. A ATA de Registros de Preço terá a duração até 06/03/2021.

Porto de , 06 de março de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:CB2C0177

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2020-PMPM. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4002-1/2020- PMPM/FME/FMS, realizado em 03 de março de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos, Contratado: RIBEIRO & GOMES LTDA EPP (COMAM COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES) – CNPJ: 08.945.415/0001-40, Vencedora dos LOTES 01 a 09. Valor R$ **2.810.477,00 (** Dois milhões, oitocentos e dez mil, e quatrocentos e setenta e sete reais). Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de materiais permanentes, grupos geradores, roçadeiras, motor de popa, etc..., e peças para manutenção de equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e demais fundos. Vigência: O CONTRATO terá a duração até 07/03/2021.

Porto de , 07 de março de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:953FD07E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 041/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020
O Município de Redenção-PA, através da Secretaria Municipal de Saúde comunicar aos interessados, que realizará no dia 29/04/2020 às 09h00min, (Horário Brasília-DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por Item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E MAT. DESCARTAVEIS DA ATENÇÃO BASICA DE SAUDE E HOSPITALAR.)** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O edital completo esta a disposição no site www.redencao.pa.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 2ª andar sala 202 setor Jardim Umuarama Redenção PA. Mais informações no telefone (94) 3424-3578. e-mail licitacao@redencao.pa.govbr

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:C34036F5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1924/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **HUBERSON DA SILVA FEITOSA, portador do CPF 82565538200 e do RG nº 5058856-PC-PA, Endereço: Av. J. Paulo II, nº 415, Setor Parque da Liberdade, Rio Maria-PA, pedreiro, servidor da Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Urbanos,** em virtude de viagem a Cidade de Canaã dos Carajás-PA, para participar de treinamento na fabricação de viga de ponte e bloco de cimento no período de 16 a 18 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:00E0F014

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1924/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais)**,** ao Senhor **EDIVAN SANTOS ALVES ARAUJO, portador do CPF 923.594.692-15 e do RG nº 5322938-PC-PA, Endereço: Rua Magalhães Barata. nº 208, Setor Vila Nova, Rio Maria-PA, Operador de Pa Carregadeira, servidor da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural,** em virtude de viagem a Cidade de Marabá-PA, para participar conduzir Pa Carregadeira para revisão junto a Zucatelle, no período de 16 a 18 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:ABB93821

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1926/2020

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Nomeia o Senhor **CLEBER REZENDE DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Município de Rio Maria, Estado do Pará.

Art. 2º. O servidor nomeado no artigo 1º desta Portaria desempenhará a suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:FAD28642

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1556/2020

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS do Art. 97, Inc., IX e XII da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°**.** Fica nomeada a Senhora **MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I), afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

Art. 2º. Designar a servidora referenciado no Artigo 1º desde Decreto, desempenhar suas atividades relacionadas a função de Assessor Setorial (I), na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, e seus Departamentos.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:09D3F6E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200251
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMGAB - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a Residência oficial.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.958,48 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.027 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.078,07, Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.027 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 8,70, Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.027 Manutenção da Residência Oficial ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 871,70
VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:3BB15CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200255
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 044/2019-000026
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: LUCIENE ANDRADE DE OLIVEIRA EIRELE-ME
OBJETO.....: Contratação de empresas para realização de exames laboratoriais e de imagens para realização de exames para o Hospital do Município.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.832,30 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 6.832,30
VIGÊNCIA.....: 03 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0F169CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200256
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: SMADM - Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a secretaria de Administração.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.227,05 (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.306,95, Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 130,50, Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.789,60
VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:06F7271E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200258
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2019-000012
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA(O).....: EWALD EXALTE DE SANTA CRUZ REZENDE - ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e copa e cozinha para atender a demanda das despesas escolares.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.897,34 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0502.123610004.2.059 Manutenção das Atividade de Ensino Fundamental-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.535,04, Exercício 2020 Atividade 0502.123610004.2.059 Manutenção das Atividade de Ensino Fundamental-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.362,30
VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2020 a 28 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:CD3C4517

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200259
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019-000018
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Locação de veículos para atender a secretaria de Saúde e a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 80.725,00 (oitenta mil, setecentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 80.725,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C000FD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200260
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos da secretaria de Saúde, Hospital, SAMU, Postos de Saúde e outros.
VALOR TOTAL.....: R$ 24.692,94 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.016 Manutenção da Frota de Ambulâncias-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.368,42, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.119,98, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.846,11, Exercício 2020 Atividade 0801.101220007.4.002 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.480,07, Exercício 2020 Atividade 0801.103050007.4.036 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 578,73, Exercício 2020 Atividade

0801.103020007.4.024 Manutenção da Frota de Ambulâncias-MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 9.938,31, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.025 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 676,92, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.684,38
VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:794CCB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200261
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 051/2019-000031
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar, para levar os alunos da zona rural para as escolas do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 88.733,70 (oitenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.123610004.2.049 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57, no valor de R$ 88.733,70
VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:6EF84D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200262
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 051/2019-000031
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: LUCAS R. DIAS TRANSPORTES
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar, para levar os alunos da zona rural para as escolas do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.224,20 (dezessete mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.123610004.2.049 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57, no valor de R$ 17.224,20
VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:8C1EAA26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200263
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2020-000009
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA(O).....: MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/PAPELARIA/ESCOLAR (MATERIAL DIDÁTICO) PARA ATENDER O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO(FUNDEB).
VALOR TOTAL.....: R$ 11.999,80 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0502.123610004.2.059 Manutenção das Atividade de Ensino Fundamental-Fundeb 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 11.999,80
VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:26F4FA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200265
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 052/2019-000032
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: ETE PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - ME
OBJETO.....: Locação de maquinhas para manutenção de estradas
VALOR TOTAL.....: R$ 92.780,00 (noventa e dois mil, setecentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 92.780,00
VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2020 a 29 de Maio de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A96297AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200269
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019-000018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Locação de veículos para atender a secretaria de Administração do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 96.770,00 (noventa e seis mil, setecentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.021 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - SEMAD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 96.770,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:2F0450E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200270
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019-000018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Locação de veículos para atender a secretaria de Obras do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 35.465,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.151220013.2.109 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos-SEMOB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 35.465,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:23123BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200271
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019-000018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Locação de veículos para atender a secretaria de Agricultura do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 109.755,00 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.120 Encargos com Locação e Manutenção de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 109.755,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:F9DEB00D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200272
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019-000018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Locação de veículos para atender a secretaria de Governo do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0201.041220002.2.009 Encargos com Manutenção e Locação de Veículo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 27.720,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0B33C1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200273
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2019-000018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: BRUNO DA SILVA NASCIMENTO EIRELLI
OBJETO.....: Locação de veículos para atender a secretaria de Gabinete do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 43.385,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0402.041220002.2.026 Encargos com Manutenção e Locação de Veículos - Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 43.385,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4B8FBFF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDE: Pregão Presencial n. º 032/2020-000027 SRP
TIPO: Menor Preço por Item
O PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV.RIO MARIA Nº 660 RIO MARIA -PA, TORNA PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O **ADIAMENTO** DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE PARA AS 09:00 DO DIA 18 DE MAIO DE 2020 NA SALA DE LICITAÇÃO SITUADA NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUANDO OCORRERÁ A ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA E SECRETARIAS AELA VINCULADA.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 98156-8068.

Rio Maria de 14 de abril de 2020

WESLLEY FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:A38AFE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200274
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 057/2019-000036
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: GARRA TELECOM LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de

link dedicado/compartilhado de internet banda larga e fibra óptica, necessários a interconexão digital, para atender a Secretaria de Administração e departamentos a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.041220002.2.018 Manutenção da Secretaria Administração e Desenvolvimento Sustentável , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 38.400,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5EC24BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200275
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 057/2019-000036
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: GARRA TELECOM LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de link dedicado/compartilhado de internet banda larga e fibra óptica, necessários a interconexão digital, para atender a Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.121220004.2.031 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 25.600,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:9D544F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200276
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 057/2019-000036
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: GARRA TELECOM LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de link dedicado/compartilhado de internet banda larga e fibra óptica, necessários a interconexão digital, para atender ao Programa Cadastro único(IGD) da Assitência Social.
VALOR TOTAL.....: R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.082440008.4.049 Gestão do Bolsa Família e do CadÚnico , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 35.200,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E0EF0612

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200279
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/2020-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: HIPER POSTO LIDER LTDA
OBJETO.....: Aquisição de combustível para manutenção dos veículos do transporte escolar do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.858,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0501.123610004.2.049 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 10.858,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4A444A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200280
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 057/2019-000036
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: GARRA TELECOM LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações através do fornecimento de link dedicado/compartilhado de internet banda larga e fibra óptica, necessários a interconexão digital, para atender a Secretaria de Finanças e departamentos a ela vinculada.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.041230002.2.015 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 19.200,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:60FA6025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200147

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-007 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DESTE MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.881,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041220301.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 4.881,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8E3E76EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200148

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA PROGRAMA SUAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.255,50 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082430083.2.130 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 5.255,50

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8E5C309D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200149

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.255,50 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082430083.2.132 Manutenção do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 5.255,50

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:781B555E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200150

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA CRAS,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.255,50 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440083.2.138 Manutenção do Bloco Proteção Social Básica. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 5.255,50

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DDF9CDC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200151

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA O PSF,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.406,00 (onze mil, quatrocentos e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103010111.2.100 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 11.406,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C5BDE082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200152

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.898,00 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103020112.2.108 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 11.898,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8E566790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200153

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.252,80 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220104.2.092 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.252,80

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:5DBDFC85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200154

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA O CAPS,ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.702,25 (seis mil, setecentos e dois reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103030114.2.115 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 6.702,25

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:1907BF56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200155

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 966,25 (novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440083.2.136 Manutenção Programa Atendimento Integral à Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 966,25

VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DBBC2617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200157

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 867,25 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082430083.2.130 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 867,25

VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:286E158C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200158

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 867,25 (oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440084.2.143 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 867,25

VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:1BCE99E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200156

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-019SEMAD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. N. CARVALHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 916,75 (novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082430083.2.132 Manutenção do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 916,75

VIGÊNCIA.....: 02 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Abril de 2020

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C9768EE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 13 de abril de 2020

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:25247EDE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0118/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0118/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de IMPERATRIZ-MA, no período de 15/04/2020 à 16/04/2020, VIAGEM P/ IMPERATIRZ-MA, À SERV. DA PRESIDÊNCIA P/ BUSCAR O CARRO DA CÂMARA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 14 de Abril de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:97FD3D92

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0119/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0119/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, Matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de IMPERATRIZ-MA, no período de 15/04/2020 à 16/04/2020, VIAGEM P/ IMPERATRIZ-MA, À SERV. DA PRESIDENCIA, P/ BUSCAR O CARRO DA CÂNARA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 14 de Abril de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B5BA79BC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0120/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0120/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no período de 14/04/2020 à 15/04/2020, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CELPA, UVERC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 14 de Abril de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B88C6CC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
RESULTADO DE ANALISE DE PROJETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP
RESULTADO DE ANALISE DE PROJETOS
Chamada Pública Nº 001/2020-SEMAP
A Comissão Especial de Avaliação Técnica comunica o Resultado da Analise do Plano de Trabalho da Chamada Pública nº 001/2020-SEMAP, destinada a Credenciar Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos visando o fomento de projetos voltados ao incremento dos indicadores da Agricultura e Pecuária no âmbito Municipal. Tendo como pontuação 9,0 a Organização credenciada SINDICATO RURAL DE SANTARÉM - CNPJ nº 04.540.761/0001-97. Em atendimento ao item 9 do Edital, a mesma fica convocada no prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da documentação exigida para celebração da parceria.

Santarém, 13 de abril de 2020.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AE11E86B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020.PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

De acordo com as orientações do Ministério da Saúde relacionadas ao quadro de emergência de saúde pública, causada pelo COVID – 19, a Comissão organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2020, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração, decidiu adiar a realização da prova para a contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, por tempo indeterminado. Os candidatos que realizaram suas inscrições terão seus diretos resguardados.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:791919C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 01-130420/001-PP-PMSF-SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Formação de registo de preços para futura e eventual aquisição de **PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEICULOS**

OFICIAIS pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 001/2020-PP-SRP-PMSF-SAÚDE.
CONTRATADA: VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS & PNEUS pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 21.543.743/0001-88, com sede instalada na Rua Jader Dias, quadra 212, lote 32, 04 Cidade Nova, Ananindeua/PA, representado pelo Sr. Ercio Araújo de Vasconcelos, brasileiro, inscrita no RG Nº 1652506 e CPF Nº 126.638.162-72, residente e domiciliado na Rod. Mário Covas, Conjunto Aberlado Conduru, Quadra 7, Casa 5, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.015-070.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2020;
Contrato n° 01-130420/001-PP-PMSF-SAÚDE.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000 representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 13.660,00 (Treze Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.088 - - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio
Unidade Orçamentária: 2.091 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.091 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Receita de Imposto e Trans.- Saúde
Valor Global: 13.660,00

São Francisco do Pará/PA, 13 de abril de 2020.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:13BF1AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-130420/001-PP-PMSF-SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO
OBJETO: Formação de registo de preços para futura e eventual aquisição de **PNEUS E CAMARAS DE AR PARA VEICULOS OFICIAIS** pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 001/2020-PP-SRP-PMSF-SAÚDE.
CONTRATADA:
J P PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.609.127/0001-75, com sede instalada na Rod. Br. 316, km 39, nº 3706, Bairro: Juazeiro, Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.600-000, representada pela Sra. Jandira Oliveira Rosário, brasileira, RG 1894995 e CPF 299.453.562-91, residente e domiciliada Al. Ubirajara, 30 Bairro: Nova Olinda, Castanhal, Pará.
VIGÊNCIA: Será até 31 de dezembro de 2020;
Contrato n° 02-130420/001-PP-PMSF-SAÚDE.
CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.062.549/0001-90, sediada na Avenida Celso Machado, n°100, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará, CEP: 68.748-000 representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Sra. Patrícia Silva Chaves, brasileira, inscrita no RG nº 3608999 e CPF 812.065.692-04, residente e domiciliado na Travessa Antônio Machado s/nº, Bairro: Novo, Município de São Francisco do Pará.
VALOR: R$: 25.400,00 (Vinte Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Atividade: 10 301 0051 2.084 - Manutenção do Programa de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio
Unidade Orçamentária: 2.088 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Atividade: 10 304 0049 2.088 - - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária - VS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Trans. SUS Bloco de Custeio
Unidade Orçamentária: 2.091 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Saúde
Atividade: 10 122 0048 2.091 - Manutenção das Atividades e Func. da Sec. Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte Recurso: Receita de Imposto e Trans.- Saúde
Valor Global: R$ 25.400,00

São Francisco do Pará/PA, 13 de abril de 2020.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:649F0A70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2020 - GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia/PA, 14 de Abril de 2020.

"Dispõe sobre procedimentos emergenciais de redução de despesas com pessoal, visando garantir a disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento da folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo do Município de São Geraldo do Araguaia, assim como para o devido enfrentamento da pandemia, em tempos de combate à COVID-19".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PARÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a saúde é direito social constitucionalmente reconhecido (art. 6º, da CF/88) e que são de relevância pública as ações e serviços de saúde (art. 197, da CF/88);

CONSIDERANDO as orientações expedidas pela ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE quanto ao COVID-19, entre as quais estão destacadas a declaração de pandemia e medidas essenciais relativas à prevenção;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de São Geraldo do Araguaia - Pará, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o teor dos decretos Municipais 007 e 008 que consolidaram a situação de emergência no Município e regulamentaram e reforçaram as medidas de combate à virulência da COVID-19***;***

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas orçamentárias emergenciais para o enfrentamento do estado de calamidade causado pelo novo Coronavírus no Município de São Geraldo do Araguaia, sob pena de colapso financeiro;

CONSIDERANDO o aumento da despesa decorrente do enfrentamento à pandemia e a frustração da receita no Município de São Geraldo do Araguaia;

CONSIDERANDO, o teor das medidas de enfrentamento e prevenção ao vírus adotadas pela União e pelo Governo do Estado de Pará, em especial no Decreto Nº 670, DE 7 DE ABRIL DE 2020;

CONSIDERANDO os impactos na economia local e, de consequência, na arrecadação do Município de São Geraldo do Araguaia, a partir das medidas adotadas pela União e pelo Governo do Estado do Pará, em relação à prorrogação do prazo de vencimento de tributos;

CONSIDERANDO a frustração de receita em decorrência da publicação da Resolução CGSN nº 154, de 03 de abril de 2020, do Comitê Gestor do Simples Nacional, a qual prorrogou o prazo para pagamento dos tributos no âmbito do Simples Nacional;

CONSIDERANDO que o isolamento social estabelecido pelo Governo do Estado do Pará, conjugado com a recomendação da Organização Mundial de Saúde - OMS, como forma de reduzir a disseminação do novo coronavírus, e, inclusive, pela recomendação desta municipalidade, acarretou diretamente substancial decréscimo na arrecadação do ICMS;

CONSIDERANDO o decidido pelo eminente Ministro do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, Alexandre de Moraes, no âmbito da ADI 6.357/DF, pela suspensão temporária da incidência de dispositivos da LRF, especialmente quando consignou que *"o surgimento da pandemia de COVID-19 representa uma condição superveniente absolutamente imprevisível e de consequências gravíssimas, que, afetará, drasticamente, a execução orçamentária anteriormente planejada, exigindo atuação urgente, duradoura e coordenada de todos as autoridades federais, estaduais e municipais em defesa da vida, da saúde e da própria subsistência econômica de grande parcela da sociedade brasileira, tornando, por óbvio, logica e juridicamente impossível o cumprimento de determinados requisitos legais compatíveis com momentos de normalidade"*;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre medidas adicionais de austeridade fiscal do Poder Executivo Municipal, suspendendo, porquanto durarem os efeitos da pandemia, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica:

I – os Contratos Temporários de Trabalho firmados com os órgãos e entidades da Administração Municipal, exceto com a Secretaria Municipal de Saúde e aqueles indispensáveis ao regular desenvolvimento das atividades essenciais;

II – a concessão e o pagamento de quaisquer gratificações decorrentes de participação nos conselhos e comissões;

III – o pagamento de gratificação de tempo integral, horas extras, adicional noturno, adicional de periculosidade, adicional de insalubridade e vale transporte aos servidores e empregados públicos em regime de trabalho remoto;

IV – o pagamento de folhas suplementares;

V – o pagamento de outras gratificações a serem apuradas quando da avaliação concreta de cada caso, que não mais se justifiquem, seja por estarem carentes de calço legal e/ou seja pela ausência da realização da atividade que lhe dá ensejo;

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo não serão devidas, a qualquer tempo, a percepção de quaisquer vantagens provenientes dos incisos listados neste artigo, ficando proibido o seu pagamento.

Art. 2º. Fica autorizado o lançamento na folha de pagamento do mês de abril/2020, das horas extras trabalhadas no mês de março de 2020 e das prestadas até a data de publicação deste Decreto, respectivamente no mês de maio de 2020.

Art. 3º. Em caráter de exceção, os valores devidos correspondentes às rubricas dos incisos II e III do art. 1º, relativos ao mês de março de 2020, somente poderão ser lançados na folha do mês subsequente ao do término da vigência deste Decreto.

Art. 4º. Aos Titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal incumbe o fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020**, podendo ser alterado e/ou prorrogado enquanto permanecer a Situação de Emergência declarada em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

São Geraldo do Araguaia, PA, 14 de abril de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:FE77EEF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200163

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: POLYMEDH. EIRELLI

OBJETO.....: POLYMEDH-Aquisição de Medicamentos em Geral; Psicotrópico;

VALOR TOTAL.....: R$ 336.990,12 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0505.103020005.2.051 Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 194.936,62, Exercício 2020 Atividade 0505.103011001.2.044 Manutenção das Ações do Programa de Aten ção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 142.053,50

VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:56A20575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200165

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: BEL SISTEMAS E INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: SEMAD -BEL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.997,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 34.997,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:CBD4026E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200167

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 017/2019

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: POLYMEDH. EIRELLI

OBJETO.....: SEMAD -POLYMEDH - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.162,28 (nove mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.162,28

VIGÊNCIA.....: 08 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Abril de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:423AC592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200160
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020/SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: M M D PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS EIRELI-EPP

OBJETO.....: SEMAD - MMD PINHEIRO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.054,90 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.054,90

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:EB3D03A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200161

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020/SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP

OBJETO.....: SEMAD - RAIMUNDO TRCIZO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

VALOR TOTAL.....: R$ 816,90 (oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 816,90

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:FE18E097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200171

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020/SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: M M D PINHEIRO NETO COM. DE MOVEIS EIRELI-EPP

OBJETO.....: M M D - CULTURA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

VALOR TOTAL.....: R$ 1.435,95 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1616.278111006.2.108 Operacionalização da Secretaria de Esporte Cultura Lazer e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.435,95

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:639917E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200174

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020/SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO TARCIZO O SILVA - EPP

OBJETO.....: TARCIZO - CULTURA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

VALOR TOTAL.....: R$ 300,00 (trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1616.278111006.2.108 Operacionalização da Secretaria de Esporte Cultura Lazer e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 300,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2020

Publicado por:
Lauro Souza da Silva
Código Identificador:872E0F2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2020
Ata de Registro de Preço 20200045, Pregão Eletrônico SRP 004/2020. Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENE E DESCARTÁVEL ,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE E SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura : 09/04/2020,Vigência até 31/12/2020 . Vencedores : : BJ BARBOSA COMERCIO SERVICOS – EIRELI, CNPJ sob nº 33.471.717/0001-70 Total do Vencedor R$ 140.465,20 ; J R ALVES COSTA EIRELI-ME , CNPJ sob nº 10.459.614/0001-90 – Total do Vencedor R$: 12.741,40 ; JACILENE PEREIRA GOMES -ME, CNPJ sob nº 26.885.935/0001-96 – Total do Vencedor R$: 57.967,20; M ARAUJO COMERCIO DE PANIFICAÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 10.883.174/0001-01 Total do Vencedor R$: 40.082,80; NEO BRS COMERCIO DE ELETRO DOMESTICOS LTDA, CNPJ sob nº 07.041.480/0001-88 Total do Vencedor R$: 45.507,00; SERVIÇOS COMERCIO DE PRODUTOS DO LAR EIRELI, CNPJ sob nº 32.783.374/0001-17 Total do Vencedor R$:111.238,20 . Valor Registrado R$:408.001,80.

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:E8C960E2

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200046
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JACILENE PEREIRA GOMES ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.074,60 (onze mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200047
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JACILENE PEREIRA GOMES ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.601,20 (vinte e seis mil, seiscentos e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200048
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JACILENE PEREIRA GOMES ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.481,20 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200049
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: JACILENE PEREIRA GOMES ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.810,20 (nove mil, oitocentos e dez reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200051
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SERVIÇOS & COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LAR EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.401,20 (vinte e seis mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200052
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: SERVIÇOS & COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LAR EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 29.651,20 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200053
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SERVIÇOS & COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LAR EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 27.750,20 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200054
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: SERVIÇOS & COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LAR EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL....: R$ 27.435,60 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200057
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.016,00 (onze mil, dezesseis reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200058
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 13.084,00 (treze mil, oitenta e quatro reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200059
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.391,00 (dez mil, trezentos e noventa e um reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200060
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.016,00 (onze mil, dezesseis reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200061
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: J R ALVES COSTA EIRELI ME.
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.309,60 (três mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200062
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: J R ALVES COSTA EIRELI ME.
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.442,60 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200063
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: J R ALVES COSTA EIRELI ME.
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.679,60 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200064
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: J R ALVES COSTA EIRELI ME.
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.309,60 (três mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200065
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: BJ BARBOSA COMERCIO & SERVIÇOS-EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL...: R$ 27.629,35 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200066
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: BJ BARBOSA COMERCIO & SERVIÇOS-EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 46.133,15 (quarenta e seis mil, cento e trinta e três reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200067
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: BJ BARBOSA COMERCIO & SERVIÇOS-EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.904,35 (vinte e seis mil, novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200067
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: BJ BARBOSA COMERCIO & SERVIÇOS-EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.904,35 (vinte e seis mil, novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200068
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: BJ BARBOSA COMERCIO & SERVIÇOS-EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL...: R$ 39.798,35 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200069
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: M ARAUJO COMERCIO DE PANIFICAÇÃO EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.581,70 (oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200070
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: M ARAUJO COMERCIO DE PANIFICAÇÃO EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.057,70 (doze mil, cinquenta e sete reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200071
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: M ARAUJO COMERCIO DE PANIFICAÇÃO EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.091,70 (oito mil, noventa e um reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200072
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: M ARAUJO COMERCIO DE PANIFICAÇÃO EIRELI
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMETO DE MATERIAL DE HIGIENE,LIMPEZA E DESCARTÁVEL,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.351,70 (onze mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:8323BEA4

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2020
Ata de Registro de Preço 20200073, Pregão Eletrônico SRP 005/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOURE/PA. Assinatura : 09/04/2020,Vigência até 31/12/2020 . Vencedores : F R RODRIGUES MARTINS EIRELI, CNPJ sob nº 29.737.361/0001-05 Total do Vencedor R$: 310.176,00; MENDES SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 30.445.162/0001-02 Total do Vencedor R$: 125.874,40; O C DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI, CNPJ sob nº 35.205.370/0001-40 Total da Vencedora R$: 455.032,48; Y M GORAYEB SANTOS, CNPJ sob nº 29.520.539/0001-53 Total do Vencedor R$:364.883,40 . Valor Registrado R$:1.255.966,28.

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:88171B22

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200074
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: Y M GORAYEB SANTOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 364.883,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200075
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MENDES & SOUSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 125.874,40 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200076
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: O C DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 455.032,48 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200077
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: F R RODRIGUES MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 310.176,00 (trezentos e dez mil, cento e setenta e seis reais)
VIGÊNCIA.....: 09 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Abril de 2020

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:9CD56940

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2020
Ata de Registro de Preço 20200050, Pregão Eletrônico SRP 006/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA. Assinatura : 13/04/2020,Vigência até 31/12/2020 . Vencedores : L C B PONTES EIRELI – ME, CNPJ sob nº 17.763.550/0001-65 Total do Vencedor R$: 84.221,35; P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME, CNPJ sob nº 07.606.575/0001-00 Total do Vencedor R$: 228.004,60 . Valor Registrado R$: 312.225,95.

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:97F46DF7

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200055
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00006
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PPF. COM. E SERV. EIRELLI-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 228.004,60 (duzentos e vinte e oito mil, quatro reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200056
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-00006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: LCB PONTES EIRELLI-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 84.221,35 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 13 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Abril de 2020

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:6F38D28D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 003/2020
Ata de Registro de Preço 20200085, Pregão Eletrônico SRP 003/2020. Objeto: : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura : 14/04/2020,Vigência até 31/12/2020 . Vencedores : JACILENE PEREIRA GOMES -ME, CNPJ sob nº 26.885.935/0001-96,Total do Vencedor R$ 24.150,00; MARAJÓ COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA ME, CNPJ sob nº 16.926.645/0001-90– Total do Vencedor R$: 6.659,55; Y M GORAYEB SANTOS, CNPJ sob nº 29.520.539/0001-53– Total do Vencedor R$: 158.527,25. Valor Registrado R$: 189.336,80.

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:ED6891F2

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200086
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: JACILENE PEREIRA GOMES ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.037,50 (seis mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200087
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JACILENE PEREIRA GOMES ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.037,50 (seis mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200088
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JACILENE PEREIRA GOMES ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.037,50 (seis mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200089
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JACILENE PEREIRA GOMES ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.037,50 (seis mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200090
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: Y M GORAYEB SANTOS
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 40.069,57 (quarenta mil, sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200091
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: Y M GORAYEB SANTOS
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 38.352,56 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA....: 14 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200092
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: Y M GORAYEB SANTOS
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 73.712,56 (setenta e três mil, setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200093
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: Y M GORAYEB SANTOS
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.392,56 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200094

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CONTRATADA(O).....: MARAJO COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.775,88 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200095
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MARAJO COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.627,89 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200096
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: MARAJO COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.627,89 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200097
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: MARAJO COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL,VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.627,89 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA.....: 14 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Abril de 2020

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:456E7CBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº PP-CPL-003/2020-IPASET

Autarquia Municipal, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02 torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-CPL-003/2020-IPASET, Menor Preço do objeto, com abertura para o dia 27/04/2020, às 09:00 horas - horário local. Objeto: COMPRA DE UM COMPUTADOR/SERVIDOR PARA O IPASET - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA**.** O Edital estará disponível na sede do IPASET, sito à Avenida Marilucy nº 29, Qd 15, Bairro: Jardim Marilucy, Tucuruí-PA, na Sala de Licitações ou através do www.ipaset.pa.gov.br.

Tucuruí-PA, 14/04/2020.

KLEYSON LUIZ MARTINS MAGNO.
Pregoeiro

Publicado por:
Kleyson Luiz Martins Magno
Código Identificador:72FF60A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-002/2020-SEMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-002/2020-SEMEC, tipo: Menor Preço, regime Preço por item e modo de disputa Aberto e Fechado, cujo o Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros paradidáticos de conteúdos regionais culturais locais destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender as turmas dos anos iniciais, anos finais, EJA e acervo técnico dos professores da rede, bem como os equipamentos de cultura e bibliotecas, das instituições públicas que integram a Prefeitura Municipal de Tucuruí. Data de Abertura: 04/05/2020 às 09:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível nos sites: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM,www.comprasgovernamentais.gov.br,https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:7B46A0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Tomada de Preços Nº TP-002/2019-SEMEC. 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 084.2019.26.3.002. **CONTRATANTE:** Município de Tucuruí/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA:** Construtora e Transporte Gonçalves EIRELI - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para continuidade na execução da construção de quadra coberta com vestiário da E.M.E.F – Bom Jesus - Reunidas. **VALOR TOTAL:** R$ 148.582,74 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 13.04.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:93ABBDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Tomada de Preços Nº TP-001/2019-SEMEC. 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 140.2019.26.3.001. **CONTRATANTE:** Município de Tucuruí/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA:** Construtora e Transporte Gonçalves EIRELI - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para dar continuidade na execução da construção da E.M.E.F. D. Júlia passarinho, no município de Tucuruí/PA. VIGÊNCIA: 11/09/2020. DATA DE ASSINATURA: 04.03.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:321FF918

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 077.2020.26.2.003
ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº 003/2019-SEMEC.
CONTRATANTE: Município de Tucuruí/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Educação e Cultura. **CONTRATADA:** RB Estruturas e Eventos EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em infraestrutura, para atender às necessidades dos eventos culturais e pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL:** R$ 264.088,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 04.03.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:1F13383B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94-20

DECRETO Nº 94/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Decreto n° 609 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará em que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Pará, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua republicação em 27 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;

Considerando o Decreto Municipal n° 70 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no âmbito do município de Xinguara, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o ofício n° 71/2020 – MP/PJSGA de 16 de março de 2020 que faz recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19);

Considerando o oficio n° 071/2020 – COMPDEC de 12 de março de 2020, da defesa civil municipal;

Considerando o ofício n° 82/2020 – MPPA/1°PJX de 19 de março de 2020 que traz novas recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19).

Considerando a confirmação de casos de coronavírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Considerando o Decreto municipal nº 72/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Considerando o Decreto municipal nº 78/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020,

Considerando o oficio n° 082/2020 – COMPDEC de 1 de abril de 2020, recomendação 02 da defesa civil municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam suspenso até o dia 30 (trinta) de abril de 2020, podendo ser prorrogado;

I – o atendimento presencial ao público em todas as repartições públicas, com exceção aos serviços essenciais ou quando este puder ser mantido por meio eletrônico;

II – O licenciamento e/ou autorização para festas, shows eventos reuniões e/ou manifestações de caráter público ou privado de qualquer espécie;

III – O deslocamento no território nacional ou internacional de servidores públicos e colaboradores eventuais da administração pública municipal, salvo com expressa autorização do chefe imediato;

IV – Todas as atividades culturais, esportivas, educacionais ou recreativas promovidas pelo poder público ou particulares;

Art. 2°. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação do COVID-19, os servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração, que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestantes e lactantes.

Parágrafo único - Caso seja necessário, poderá a secretaria municipal de Saúde convocar de forma emergencial seus servidores dispensados, que fazem parte do grupo de risco.

Art. 3°. A Secretaria municipal de Saúde de Xinguara – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio do COVID – 19, respeitando – se as competências do ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA).

Art. 4°. Observando o disposto neste Decreto, não haverá expediente nos órgãos e demais serviços públicos municipais tanto da Administração Pública Municipal Direta e Indireta até o dia 30 (trinta) de abril de 2020, com exceção dos serviços considerados imprescindíveis e essenciais, desde que a sua prestação não coloque em risco a saúde dos servidores e da população cujo funcionamento ficará a cargo do chefe imediato.

§ 1° Excetuam-se deste decreto os serviços essenciais e imprescindíveis, tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente e outros serviços de natureza relevantes, com exceção da saúde pública os demais serviços poderão ser prestados através de

plantões, revezamento de servidores e outros meios e critérios estabelecidos pelos titulares de cada Secretaria.

§ 2° Poderá a qualquer momento ser requisitado pelo chefe do poder executivo a convocação de servidores que estiverem dispensados de seus serviços por força deste decreto a estarem colaborando na luta contra o coronavírus.

§ 3º As aulas das escolas na rede pública municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental ficam suspensas até o dia 20 de abril de 2020, onde será utilizada as atividades on -line, no dia 21 segue como feriado nacional.

§ 4º A contar do dia 22 de abril de 2020, a suspensão das aulas na rede de ensino público municipal deverá ser compreendida como férias escolares do mês de julho, com duração de 15 (quinze) dias.

Art. 5º. Recomenda-se expressamente a aplicação das mesmas medidas a serem adotadas pelas escolas públicas às instituições de ensino privadas/particulares de um modo geral em consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020, e sua republicação em 14 de Abril de 2020.

Art. 6°. Deverão todos os estabelecimentos comercias em consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e sua republicação em 14 de Abril de 2020, controlar o ingresso dos usuários no seu interior, bem como as filas que se formarem na entrada do estabelecimento de modo a garantir e assegurar um quantitativo de usuários que possibilite uma distância mínima de 2 (dois) metros de distância de um para outro, evitando com isto superlotação e aglomeração do espaço interno e da área externa.

Parágrafo único – deverá cada estabelecimento comercial se responsabilizar pela higienização das pessoas que forem atendidas e daquelas que aguardam atendimento e manter a higienização de seu estabeleciemento e seus funcionários.

Art. 7°. Deverão as Instituições financeiras e casa lotéricas, controlar o ingresso dos usuários no seu interior, bem com as filas que se formarem na entrada da instituição de modo a garantir e assegurar um quantitativo de usuários que possibilite uma distância minima de 2 (dois) metros de distância de um para outro, evitando com isto superlotação do espaço interno e aglomeração de pessoas na área externa.

Parágrafo único – deverá cada instituição se responsabilizar pela higienização das pessoas que forem atendidas e daquelas que aguardam atendimento

Art. 8°. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, todo cidadão que adentrar no território do município de Xinguara – PA, proveniente do exterior ou de qualquer outra região de nosso pais, deverá seguir os protocolos indicados, que recomendam isolamento domiciliar de 14 (quatorze) dias.

Parágrafo único - O descumprimento da referida medida acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal do agente infrator, nos termos da portaria interministerial n° 5, de 17 de março de 2020 e art 268 do código penal.

Art. 9°. Determinar a suspensão de todo e qualquer evento, reunião ou manifestação, seja de natureza pública ou privada que implique na aglomeração de pessoas em locais abertos ou fechados enquanto durar este decret, salvo reuniões de equipes de enfrentamento ao COVID – 19.

.

Parágrafo único - Observando o disposto neste Decreto, fica cancelado o evento comemorativo em alusão ao aniversário de 38 anos de Xinguara – PA.

Art. 10°. Quanto aos serviços fúnebres os mesmos serão submetidos a novas regras impostas por este decreto enquanto perdurar a pandemia do coronavírus COVID-19.

I - Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com Epi's obrigatórias tais como: Gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento.

II - Cada família, obrigatoriamente deverá apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar a empresa funerária se virá pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo – se sempre 2 metros de distância das outras pessoas.

III - Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços.

IV - Fica limitado o tempo de velório em 06 horas, para posterior sepultamento, podendo ser prorrogado para as 07:00 horas do dia seguinte caso o tempo máximo de duração do velório expire após as 18:00.

V - Fica proibido à abertura da urna no cemitério na hora do sepultamento e a mesma deverá ficar lacrada durante todo o velório.

VI – Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 08 (oito) pessoas.

VII - Os óbitos que não tiverem relacionado como sendo casos confirmados ou suspeitos de coronavírus, poderão ser liberados para velórios, desde que respeitada as recomendações anteriores e só poderão acontecer no ginásio poliesportivo municipal Geraldo Bezerra da Silva, situado na Av. Francisco Caldeira Castelo banco s/n.

VIII - Os óbitos que forem confirmados ou suspeito de coronavírus, o corpo não será velado e encaminhado diretamente para sepultamento.

Art. 11°. Fica suspenso o calendário de pescaria da Secretaria municpal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo.

Art. 12°. Recomenda – se as Igrejas em consonância com o Decreto Estadual n° 609 de 16 de março de 2020 e sua republicação em 14 de Abril de 2020, que intensifique a higienização de áreas comuns, como lavar as mãos com água e sabão ou álcool ao entrar e sair da igreja, além de alertar para a separação entre as pessoas de, no mínimo, um metro e meio de distância. Evitar o acesso dos grupos de risco do Covid-19 (Idosos acima de 60 anos, gestantes , diabéticos , hipertensos ,doenças preexistentes), evitar apertos de mão, abraços e mãos dadas durante celebrações.

Art. 13°. A fiscalização de todas as disposições deste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), Defesa Civil municipal, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Procuradoria Jurídica, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 14º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e art 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia, interdição do estabelecimento e cancelamento do Alvará de Funcionamento.

Art. 15º. Fica criado o Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus Covid-19, a ser constituído pelo chefe do poder executivo, pelos titulares da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração, Gestão de Compras, secretaria municipal de gestão fazendária, secretaria municipal de educação e procuradoria jurídica do município, autorizado somente a estes responder nos casos omissos e a editar atos orientativos suplementares e complementares.

Parágrafo único – Fica criado uma equipe de orientadores de enfrentamento ao covid – 19, formado por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus Covid-19.

Art. 16°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xinguara – PA, 15 de abril de 2020

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C1496DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA TERCEIRA SESSÃO - PREGÃO - 012 - 2020 - MOBILIAS - PMX - REVISÃO

ATA DA TERCEIRA SESSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DO PREGÃO – SRP Nº. 012/2020/PMX

Aos 13 (treze) dias do mês de abril (4) de dois mil e vinte (2020), às quatorze horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Xinguara, reuniu-se o Pregoeiro, o Senhor JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, designado pela Portaria n.º 2.616/2019 de 13 de dezembro de 2019, e a equipe de apoio, os senhores: JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR, CARLA SIMONE OLIVEIRA MOURA COSTA e PATRICIA COSTA DA SILVA CARVALHO, para revisão do resultado em função do pedido de correção encaminhado pela Licitante: Nº 4 – W. L. DOS ANJOS EIRELI, estabelecida na Rua Da Torre, nº 496, Quadra 0071 Lote 0667, Centro, Canaã dos Carajás-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.603.852/001-80, fone: (94) 99188-0802, email: weverton_leal@hotmail.com. referente ao processo licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 012/2020/PMX. Para o Registro de preços para compra futura de MOBILIAS DIVERSAS, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, para uso nas diversas unidades educacionais deste Município, para cumprir com o Termo de Compromisso nº PAR nº 201500239, firmado entre este Município de Xinguara – Pará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Depois da análise das propostas, ficou constatada pelo Pregoeiro a seguinte ordem de classificação corrigida: Nº 1 – H. W. C. DA SILVA, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: nº 01, no valor de R$ 538,58 (quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), 03, no valor de R$ 1.698,56 (Um mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). 05, no valor de R$ 2.139,00 (Dois mil, cento e trinta e nove reais), 10, no valor de R$ 1.939,08 (Um mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos), 12, no valor de R$ 2.008,00 (dois mil e oito reais), 18, no valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), 19, no valor de R$ 1.631,84 (Um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), 20, no valor de R$ 7.363,20 (Sete mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), 23, no valor de R$ 1.728,00 (Um mil, setecentos e vinte e oito reais), 25, no valor de R$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais), 28, no valor de R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), 29, no valor de R$ 1.398,00 (Um mil, trezentos e noventa e oito reais), 32, no valor de R$ 1.004,16 (Um mil, quatro reais e dezesseis centavos), 34, no valor de R$ 747,90 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), 35, no valor de R$ 1.104,00 (Um mil, cento e quatro reais), 39, no valor de R$ 379,98 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), 41, no valor de R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), 45, no valor de R$ 6.959,60 (Seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), 52, no valor de R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais), 68, no valor de R$ 4.639,96 (Quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), 70, no valor de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Nº 2 – MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: n° 02, no valor de R$ 2.448,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e oito centavos), 07, no valor de R$ 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais), 09, no valor de R$ 1.939,08 (Um mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos), 16, no valor de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), 24, no valor de R$ 5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), 26, no valor de R$ 7.208,00 (Sete mil, duzentos e oito reais), 36, no valor de R$ 4.817,80 (Quatro mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos), 43, no valor de R$ 10.267,50 (Dez mil, duzentos e sessenta e sete e cinquenta centavos), 46, no valor de R$ 2.876,40 (Dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), 48, no valor de R$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais), 49, no valor de R$ 4.753,20 (Quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), 54, no valor de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais), 63, no valor de R$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais), 69, no valor de R$ 3.162,00 (Três mil cento e sessenta e dois reais). Nº 3 – UNIVERSAL PRINT, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: nº 17, no valor de R$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais), 21, no valor de R$ 9.272,00 (Nove mil, duzentos e setenta e dois reais), 31, no valor de R$ 10.176,00 (Dez mil, cento e setenta e seis reais), 33, no valor de R$ 8.933,76 (Oito mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), 38, no valor de R$ 20.360,00 (Vinte mil, trezentos e sessenta reais), 40, no valor de R$ 10.766,00 (Dez mil, setecentos e sessenta e seis reais), 44, no valor de R$ 2.772,00 (Dois mil, setecentos e setenta e dois reais), 51, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), 56, no valor de R$ 4.756,60 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), 61, no valor de R$ 316,00 (Trezentos e dezesseis reais). Nº 4 – W. L. DOS ANJOS EIRELI, ficou classificada em primeiro lugar com os itens: nº 33, no valor de R$ 8.933,76 (Oito mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), 42, no valor de R$ 1.254,83 (Um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), 44, no valor de R$ 2.772,00 (Dois mil, setecentos e setenta e dois reais), 47, no valor de R$ 297,69 (Duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos), 50, no valor de R$ 245,84 (Duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), 53, no valor de R$ 4.335,61 (Quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), 55, no valor de R$ 4.520,82 (Quatro mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), 57, no valor de R$ 1.978,65 (mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), 60, no valor de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), 62, no valor de R$ 1.282,25 (Um mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte cinco centavos), 65, no valor de R$ 948,86 (novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), 66, no valor de R$ 242,23 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), 67, no valor de R$ 5.126,87 (Cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), Ficou constatado empate nos itens: 6, 8, 11, 13, 15, 22, 27, 30, 37, 58 e 59, conforme Mapa de Julgamento de Licitações e Lances constantes dos autos. O Pregoeiro realizou SORTEIO na presença da Equipe de Apoio e foi obtido o seguinte resultado: Licitante Nº 1 – H. W. C. DA SILVA, Item 59, no valor de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais). Licitante Nº 2 – MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, Itens: 6, no valor de R$ 9.123,84 (nove mil, cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), 8, no valor de R$ 2.876,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e sei reais), item 13, no valor de R$ 618,00 (Seiscentos e dezoito reais), item 15, no valor de R$ 638,72 (Seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), Item 22, no valor de R$ 3.798,00 (Três mil, setecentos e noventa e oito reais), Item 30, no valor de R$ 1.038,08 (Um mil, trinta e oito reais e oito centavos), Item 37, no valor de R$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais), Item 58, no valor de R$ 6.120,00 (Seis mil, cento e vinte reais). Licitante Nº 3 – UNIVERSAL PRINT, Itens: Item 11, no valor de R$ 12.160,00 (Doze mil, cento e sessenta reais), 27, no valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Conforme Mapa de Julgamento de Licitações e Lances constante dos aultos. O Pregoeiro proclama vencedora desta licitação as firmas: Nº 1 – H. W. C. DA SILVA, com os Itens, nº 1, 3, 5, 10, 12, 14, 18, 19, 20, 23, 25, 28, 29, 32, 34, 35, 39, 41, 45, 52, 59, 68 e 70. Nº 2 – MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, com os Itens: 2, 6, 8, 13, 15, 16, 22, 24, 26, 30, 36, 37, 43, 46, 48, 49, 54, 58, 63 e 69. Nº 3 – UNIVERSAL PRINT, com os Itens: 11, 17, 21, 27, 31, 38, 40, 51, 56 e 61. Nº 4 – W. L. DOS ANJOS EIRELI, com os Itens: 33, 42, 44, 47, 50, 53, 55, 57, 60, 62, 65, 66, 67. Ficaram DESERTO os itens: 4 e 64. Às 15:45 (Quinze horas e quarenta e cinco minutos), foi declarada finalizada a reunião. E nada mais havendo a tratar eu HERICA SANTOS DA SILVA, Membro da Equipe de Apoio, lavrei a presente ata que depois de sua leitura vai por mim e por todos assinada.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:5BAAE9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA - TERCEIRA SESSÃO - T. PREÇOS - 002 - 2020 - PMX - REC,. ESTARDAS - PMX

ATA DA 3ª REUNIÃO - ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2020/PMX

Aos quatorze (14) dias do mês de abril de dois mil e vinte (2020), às nove horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Xinguara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº. 2.615/19, de 13 de dezembro de dois mil e dezenove (2019). Presentes os seus componentes, os senhores: JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA, Presidente; PATRICIA COSTA DA SILVA CARVALHO, Secretária e HERICA SANTOS DA SILVA, Membro, para abertura análise e julgamento das Propostas de Preços das Licitantes Habilitadas, referente ao processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2020/PMX. Para a contratação de empresa especializada para a EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE 34,03 QUILÔMETROS DE ESTRADAS VICINAIS, em Projetos de Assentamentos na Zona Rural deste Município de Xinguara, Estado do Pará, para cumprir com o Convênio nº 42/2019, Plataforma + Brasil nº 892290/2019, firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o Município de Xinguara, Estado do Pará. Presente também as licitantes: Nº. 1 – OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, Estabelecida na Rua Trinta e Seis, S/N, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia – Pará, Inscrita no CNPJ nº 30.321.717/0001-04, Fone; (94)99262 – 5500, e-mail; ondacontabilcda@hotmail.com, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Antônio Martins Ribeiro. Engenheiro, portador do CREA nº 6.056 D PA, e inscrito no CPF sob o nº 135.215.191-04. Nº. 2 – CONSTRUTORA COSTA GUERRA EIRELLI. Estabelecida na Rodovia BR 230, Nº 31, Setor Infraero, Amapá, Marabá - PA, inscrita no CNPJ nº 22.026.375/0001-63, fone: (94)99158-9671, email: bentocguerra@gmail.com, sem representante na nesta sessão. Nº. 3 – F L GUEDES ENGENHARIA EIRELI - ME, Estabelecida na Rua 01 Nº 765, Setor Vila da Amizade I, Conceição do Araguaia - PA, Inscrita no CNPJ nº33.115.661/0001-11, Fone; (94)99192-1944, e-mail; eng.fernandoluz@gmail.com, sem representante. Nº. 4 – CONTRUTORA MACHADO ALVES LTDA - EPP, Estabelecida na Folha 30 Quadra 02 Lote 02, Nova Marabá, Marabá - PA, Inscrita no CNPJ nº15.204.568/0001-00, Fone; (94)99254-4568, e-mail:cma.junior@hotmail.com, sem representante na nesta sessão. Nº. 5 – MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTRORA LTDA, Estabelecida na Rua Parauapebas, S/Nº, Vale dos Sonhos, Canaã dos Carajás - PA, Inscrita no CNPJ nº10.614.595/0001-29, Fone; (94)99175-3177, e-mail; ativa.construtora@bol.com.br neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Jaquison Santos Andrade. Engenheiro, portador do CREA nº 250563921-8 PA, e inscrito no CPF sob o nº 254.111.871-66. Nº. 6 – MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME, Estabelecida na Rua Novo Horizonte, nº95, Centro, Canaã dos Carajás - PA, Inscrita no CNPJ nº 22.536.678/0001/26, Fone; (91)99323-8757, e-mail; modoservicosengenharia@gmail.com, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Russel Alves Gama, solteiro, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 13, Vale dos Sonhos, Canaã dos Carajás - PA, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.142-53 - PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 010.610.711-97. Nº. 7 – V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, Estabelecida na Avenida Alfredo Nasser Quadra 09, Lote 16, Sala 02, Setor Nova Araguaína, Araguaína - TO, Inscrita no CNPJ nº 21.445.159/0001-90, Fone; (63)3414-4041, e-mail; vmlocacoes.to@gmail.com, sem representante na nesta sessão. Nº. 8 – E DE S ARAÚJO E CIA LTDA, Estabelecida na Rua Minervino Mundoco, nº 18, Bairro Capuava, Redenção - PA, Inscrita no CNPJ nº08.847.174/0001-04, Fone; (94)99153-6330, e-mail; araujoterraplenagem@hotmail.com, sem representante. Nº. 9 – BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA - ME, Estabelecida na Rua 05, nº 127, Bairro Santa Mônica, Tucuruí - PA, Inscrita no CNPJ nº18.568.761/0001-00, Fone; (94)98183-6812, e-mail; da_bustamante@hotmail.com, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Vanderson Ribeiro Lopes, portador do da carteira de identidade RG nº 326939453 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua A, Nº 22, Santa Izabel, Tucuruí - PA, e inscrito no CPF sob o 834.952.822-20. Nº. 10 – CONCESSO ENGENHARIA EIRELI, Estabelecida na Rua Humberto Carlos Teixeira, nº743 Sala 01, Loteamentos Martins Jorge, Araguaína - TO, Inscrita no CNPJ nº 29.931.831/0001-69, Fone; (63)3412-6326, e-mail; adm_financeiro@concesso.com.br, sem representante na nesta sessão. Nº. 11 – JN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, Estabelecida na Avenida Xingu, nº1681, Vila Cruzeiro, Conceição do Araguaia- PA, Inscrita no CNPJ nº 05.027.166/001-15, Fone; (94)99267-8607, e-mail; jn@jnps.com.br, sem representante na nesta sessão. O Presidente da CPL, visando proteger os membros da CPL, bem como os representantes das licitantes, comunica que, devido à necessidade de se evitar aglomerações, conforme orienta o Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Pará, e, de acordo com a determinação do Decreto Municipal nº 078/2020 de 26 de março de 2020, em função da pandemia de CORONAVIRUS, a documentação referente a este certame não será submetida a análise dos concorrentes. Em seguida a CPL procedeu à abertura do envelope nº 2, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, As propostas foram encaminhadas ao Departamento de Engenharia para análise e foi constatado que há divergência entre os quantitativos da planilha apresentada pela Licitante Nº. 6 – MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME, ficando a mesma desclassificada neste certame. As demais propostas foram apresentadas de acordo coo o Edital da Tomada de Preços e seus Anexos, ficando as mesmas classificadas neste certame. Ficou constatado pela CPL a seguinte ordem de classificação: Nº. 5 – MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTRORA LTDA, classificada em primeiro lugar, com o valor global de R$ 806.352,54 (Oitocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos); Nº. 2 – CONSTRUTORA COSTA GUERRA EIRELLI, classificada em segundo lugar com o valor global de R$ 810.066,42 (oitocentos e dez mil, sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos); Nº. 9 – BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA – ME, classificada em terceiro lugar com o valor global de R$ 815.170,39 (oitocentos e quinze mil, cento e setenta reais e trinta e nove centavos); Nº. 11 – JN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, classificada em quarto lugar com o valor global de R$ 847.108,95 (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e oito reais e noventa e cinco centavos); Nº. 1 – OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, classificada em quinto lugar com o valor global de R$ 852.185,47 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); Nº. 4 – CONTRUTORA MACHADO ALVES LTDA – EPP, classificada em sexto lugar com o valor global de R$ 1.012.700,26 (Um milhão, doze mil, setecentos reais e vinte e seis centavos), e, Nº. 3 – F L GUEDES ENGENHARIA EIRELI – ME, classificada em sétimo lugar com o valor de R$ 1.057.643.17 (Um milhão, cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos), conforme Mapa de Julgamento de Licitações constantes dos autos. A CPL proclama vencedora desta licitação a Licitante: Nº. 5 – MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTRORA LTDA, com o valor global de R$ 806.352,54 (Oitocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). O representante da Licitante Nº. 6 – MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME, manifesta a intenção de recorrer contra a desclassificação da sua proposta e contra a classificação da proposta da licitante Nº. 5 – MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTRORA LTDA, O representante da Licitante Nº. 9 – BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA – ME, manifesta a intenção de recorrer contra a classificação da proposta da Licitante Nº. 5 – MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTRORA LTDA. As demais licitantes representadas manifestam-se de acordo com os procedimentos da CPL, renunciando assim ao direito de recurso estabelecido na legislação em vigor. Será aguardado o prazo recursal. E nada mais havendo a tratar, às 11:35 (Onze horas e trinta e cinco minutos) foi declarada finalizada a reunião. E nada mais havendo a tratar eu, HERICA SANTOS DA SILVA, Membro desta Comissão, lavrei a presente ata que depois de sua leitura vai por mim e por todos assinada.

Licitantes: Comissão Permanente de Licitação:

OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI
Licitante

CONSTRUTORA COSTA GUERRA EIRELLI
Licitante - Sem Representante na Nesta Sessão

F L GUEDES ENGENHARIA EIRELI – ME
Licitante - Sem Representante na Nesta Sessão

CONTRUTORA MACHADO ALVES LTDA – EPP
Licitante - Sem Representante na Nesta Sessão

MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTRORA LTDA
Licitante

MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME
Licitante

V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI
Licitante - Sem Representante na Nesta Sessão

E DE S ARAÚJO E CIA LTDA
Licitante - Sem Representante na Nesta Sessão

BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA – ME
Licitante - Sem Representante na Nesta Sessão

CONCESSO ENGENHARIA EIRELI
Licitante - Sem Representante na Nesta Sessão

JN PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Licitante - Sem Representante na Nesta Sessão

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:63FE0761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 01/2020/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 001/2020/PMX*. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para compra futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para* ***FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS E OUTROS,*** *destinados à distribuição nos diversos órgãos desta municipalidade, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral. Adjudico o Objeto da licitação em questão, em favor das firmas:*

Objeto da licitação em questão, em favor da firma: ***Nº 1. ANDRADE E SOUSA COM. DE PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA****, estabelecida na Rodovia Amazonas, s/nº, Marajoara, CEP: 68.557-535 Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.893.668/002-00, classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 02, no valor de R$ 304.999,77 (trezentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos); LOTES: Nº 03, no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), LOTES: Nº 05, no valor de R$ 740.939,72 (setecentos e quarenta mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), LOTES: Nº 07, no valor de R$ 270.999,49 (duzentos e setenta mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), LOTES: Nº 08, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), LOTES: Nº 09, no valor de R$ 157.999,69 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), LOTES: Nº 10, no valor de R$ 139.999,95 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).*

Nº - 2. REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA*, estabelecida na Avenida Araguaia, S/N, Jardim Viviane, Redenção - PA, CEP: 68.554-535, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.741.161/0009-44, classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 13, no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), LOTES: Nº 14, no valor de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), LOTES: Nº 15, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), LOTES: Nº 62, no valor de R$ 206.999,99 (duzentos e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).*

Nº - 3. ELITE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME*, estabelecida na Avenida Xingu Saída para Tucumã, nº 1.234, Centro, Xinguara - PA, CEP: 68.555-018, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.379.111/0001-16, classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 1, no valor de R$ 48.405,01 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e um centavo), LOTES: Nº 4, no valor de R$ 25.247,99 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), LOTES: Nº 24, no valor de R$ 98.503,00 (noventa e oito mil quinhentos e três reais), LOTES: Nº 25, no valor de R$ 102.998,00 (cento e dois mil novecentos e noventa e oito reais), LOTES: Nº 26, no valor de R$ 102.998,73 (cento e dois mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), LOTES: Nº 27, no valor de R$ 95.999,71 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais setenta e um centavo), LOTES: Nº 28, no valor de R$ 67.999,62 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais sessenta dois centavos), LOTES: Nº 29, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), LOTES: Nº 30, no valor de R$ 136.989,17 (cento e trinta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), LOTES: Nº 31, no valor de R$ 169.999,97 (cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), LOTES: Nº 32, no valor de R$ 205.999,91 (duzentos e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), LOTES: Nº 33, no valor de R$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 35, no valor de R$ 189.999,98 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), LOTES: Nº 36, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), LOTES: Nº 37, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), LOTES: Nº 38, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), LOTES: Nº 39, no valor de R$ 118.979,83 (cento e dezoito mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), LOTES: Nº 40, no valor de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), LOTES: Nº 44, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), LOTES: Nº 45, no valor de R$ 48.199,92 (quarenta e oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), LOTES: Nº 50, no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), LOTES: Nº 59, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), LOTES: Nº 60, no valor de R$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais), LOTES: Nº 66, no valor de R$ 47.999,93 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), LOTES: Nº 67, no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), LOTES: Nº 68, no valor de R$ 61.999,81 (sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavo), LOTES: Nº 70, no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), LOTES: Nº 71, no valor de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), LOTES: Nº 73, no valor de R$ 71.999,93 (setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), LOTES: Nº 74, no valor de R$ 40.999,93 (quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).*

Nº - 4. RAIMUNDO P. DO NASCIMENTO EIRELI-ME*, estabelecida na Rodovia PA–150, nº 240, Setor Marajoara II, Xinguara - PA, CEP: 68.557-080, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.100.932/0001-67, classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 16, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Nº 17, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 18, no valor de R$ 129.999,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais), LOTES: Nº 46, no valor de R$ 1.259.999,94 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), LOTES: Nº 48, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), LOTES: Nº 49, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), LOTES: Nº 51, no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), LOTES: Nº 65, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), LOTES: Nº 72, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).*

Xinguara - PA, 17 de março de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:7D9E513A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 01/2020/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 001/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para contratação futura de empresa especializa para o **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS E OUTROS**, destinados à distribuição nos diversos órgãos desta municipalidade, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral.

FIRMAS VENCEDORAS:

Nº 1. – ANDRADE E SOUSA COM. DE PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA, **e**stabelecida na rodovia Amazonas, s/n, Setor Marajoara, Xinguara-Pa, inscrita no CNPJ nº. 05.893.668/0002-00, classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 02, no valor de R$ 304.999,77 (trezentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos); LOTES: Nº 03, no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), LOTES: Nº 05, no valor de R$ 740.939,72 (setecentos e quarenta mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), LOTES: Nº 07, no valor de R$ 270.999,49 (duzentos e setenta mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), LOTES: Nº 08, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), LOTES: Nº 09, no valor de R$ 157.999,69 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), LOTES: Nº 10, no valor de R$ 139.999,95 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Nº. 2 – REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, estabelecida na Avenida Araguaia, S/Nº, Jardim Viviane, Redenção-PA, inscrita no CNPJ nº. 04.741.161/0009-44, classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 13, no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), LOTES: Nº 14, no valor de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), LOTES: Nº 15, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), LOTES: Nº 62, no valor de R$ 206.999,99 (duzentos e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Nº 3 - ELITE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME, estabelecida na Avenida Xingu Saída para Tucumã, nº 1.234, Centro, Xinguara-Pa, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.379.111/0001-16, classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 1, no valor de R$ 48.405,01 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e um centavo), LOTES: Nº 4, no valor de R$ 25.247,99 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), LOTES: Nº 24, no valor de R$ 98.503,00 (noventa e oito mil quinhentos e três reais), LOTES: Nº 25, no valor de R$ 102.998,00 (cento e dois mil novecentos e noventa e oito reais), LOTES: Nº 26, no valor de R$ 102.998,73 (cento e dois mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), LOTES: Nº 27, no valor de R$ 95.999,71 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais setenta e um centavo), LOTES: Nº 28, no valor de R$ 67.999,62 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais sessenta dois centavos), LOTES: Nº 29, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), LOTES: Nº 30, no valor de R$ 136.989,17 (cento e trinta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), LOTES: Nº 31, no valor de R$ 169.999,97 (cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), LOTES: Nº 32, no valor de R$ 205.999,91 (duzentos e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), LOTES: Nº 33, no valor de R$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 35, no valor de R$ 189.999,98 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), LOTES: Nº 36, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), LOTES: Nº 37, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), LOTES: Nº 38, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), LOTES: Nº 39, no valor de R$ 118.979,83 (cento e dezoito mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), LOTES: Nº 40, no valor de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), LOTES: Nº 44, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), LOTES: Nº 45, no valor de R$ 48.199,92 (quarenta e oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), LOTES: Nº 50, no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), LOTES: Nº 59, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), LOTES: Nº 60, no valor de R$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais), LOTES: Nº 66, no valor de R$ 47.999,93 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), LOTES: Nº 67, no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), LOTES: Nº 68, no valor de R$ 61.999,81 (sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavo), LOTES: Nº 70, no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), LOTES: Nº 71, no valor de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), LOTES: Nº 73, no valor de R$ 71.999,93 (setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), LOTES: Nº 74, no valor de R$ 40.999,93 (quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Nº 4 - RAIMUNDO P. DO NASCIMENTO EIRELI-ME, estabelecida à Rodovia PA-150, nº 240, Marajoara II, Xinguara-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.100.932/0001-67, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 16, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Nº 17, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 18, no valor de R$ 129.999,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais), LOTES: Nº 46, no valor de R$ 1.259.999,94 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), LOTES: Nº 48, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), LOTES: Nº 49, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), LOTES: Nº 51, no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), LOTES: Nº 65, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), LOTES: Nº 72, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 001/2020/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Xinguara – PA, 19 de março de 2020.

Município de Xinguara - Pará
OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:AF637A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ESTRATO DA ATA DE REGISTRO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP -01/2020/PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para o **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS LEVES E PESADOS E OUTROS,** destinados à distribuição nos diversos órgãos desta municipalidade, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

Nº 1. ANDRADE E SOUSA COM. DE PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA, estabelecida na Rodovia Amazonas, s/nº, Marajoara, CEP: 68.557-535 Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.893.668/002-00, classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 02, no valor de R$ 304.999,77 (trezentos e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos); LOTES: Nº 03, no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), LOTES: Nº 05, no valor de R$ 740.939,72 (setecentos e quarenta mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), LOTES: Nº 07, no valor de R$ 270.999,49 (duzentos e setenta mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), LOTES: Nº 08, no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), LOTES: Nº 09, no valor de R$ 157.999,69 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), LOTES: Nº 10, no valor de R$ 139.999,95 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Nº - 2. REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, estabelecida na Avenida Araguaia, S/N, Jardim Viviane, Redenção - PA, CEP: 68.554-535, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.741.161/0009-44, classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 13, no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), LOTES: Nº 14, no valor de R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), LOTES: Nº 15, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), LOTES: Nº 62, no valor de R$ 206.999,99 (duzentos e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Nº - 3. ELITE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, estabelecida na Avenida Xingu Saída para Tucumã, nº 1.234, Centro, Xinguara - PA, CEP: 68.555-018, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.379.111/0001-16, classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 1, no valor de R$ 48.405,01 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e um centavo), LOTES: Nº 4, no valor de R$ 25.247,99 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), LOTES: Nº 24, no valor de R$ 98.503,00 (noventa e oito mil quinhentos e três reais), LOTES: Nº 25, no valor de R$ 102.998,00 (cento e dois mil novecentos e noventa e oito reais), LOTES: Nº 26, no valor de R$ 102.998,73 (cento e dois mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), LOTES: Nº 27, no valor de R$ 95.999,71 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais setenta e um centavo), LOTES: Nº 28, no valor de R$ 67.999,62 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais sessenta dois centavos), LOTES: Nº 29, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), LOTES: Nº 30, no valor de R$ 136.989,17 (cento e trinta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), LOTES: Nº 31, no valor de R$ 169.999,97 (cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), LOTES: Nº 32, no valor de R$ 205.999,91 (duzentos e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), LOTES: Nº 33, no valor de R$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 35, no valor de R$ 189.999,98 (cento e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), LOTES: Nº 36, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), LOTES: Nº 37, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), LOTES: Nº 38, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), LOTES: Nº 39, no valor de R$ 118.979,83 (cento e dezoito mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), LOTES: Nº 40, no valor de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), LOTES: Nº 44, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), LOTES: Nº 45, no valor de R$ 48.199,92 (quarenta e oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), LOTES: Nº 50, no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), LOTES: Nº 59, no valor de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), LOTES: Nº 60, no valor de R$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais), LOTES: Nº 66, no valor de R$ 47.999,93 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), LOTES: Nº 67, no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), LOTES: Nº 68, no valor de R$ 61.999,81 (sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavo), LOTES: Nº 70, no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), LOTES: Nº 71, no valor de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), LOTES: Nº 73, no valor de R$ 71.999,93 (setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), LOTES: Nº 74, no valor de R$ 40.999,93 (quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

Nº - 4. RAIMUNDO P. DO NASCIMENTO EIRELI-ME, estabelecida na Rodovia PA–150, nº 240, Setor Marajoara II, Xinguara - PA, CEP: 68.557-080, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.100.932/0001-67, classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 16, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Nº 17, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 18, no valor de R$ 129.999,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais), LOTES: Nº 46, no valor de R$ 1.259.999,94 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), LOTES: Nº 48, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), LOTES: Nº 49, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), LOTES: Nº 51, no valor de R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), LOTES: Nº 65, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), LOTES: Nº 72, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Xinguara, 19 de março de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:3214462B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO - PRESENCIAL -SRP - 01/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 001/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS E OUTROS,** destinados à distribuição nos diversos órgãos desta municipalidade, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento de materiais de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 15.451.0004.2081 - Manutenção de veículos e máquinas
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2124 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 12.361.0009.2114 – Manutenção do PNATE
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0009.2175.0000– Complementação transporte escolar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.362.0009.2174 – Transporte Escolar Ensino Médio (Convenio Estado)
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.2136- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: Empresa **ANDRADE E SOUSA COM. DE PEÇAS E FERRAMENTAS LTDA**, estabelecida na rodovia Amazonas, s/n, Setor Marajoara, Xinguara-PA, inscrita no CNPJ nº. 05.893.668/0002-00.

VALOR TOTAL GERAL R$ 2.131.938,30 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 31 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 001/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 144/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS E OUTROS**, destinados à distribuição nos diversos órgãos desta municipalidade, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento de materiais de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 15.451.0004.2081 - Manutenção de veículos e máquinas
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2124 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 12.361.0009.2114 – Manutenção do PNATE
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0009.2175.0000– Complementação transporte escolar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.362.0009.2174 – Transporte Escolar Ensino Médio (Convenio Estado)
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.2136- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: Empresa **REIMAC REDENÇÃO IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, Estabelecida na Avenida Araguaia, S/Nº, Jardim Viviane, Redenção - Pará, inscrita no CNPJ nº. 04.741.161/0009-44.

VALOR TOTAL GERAL R$ 740.999,99 (SETECENTOS E QUARENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 31 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 001/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS E OUTROS**, destinados à distribuição nos diversos órgãos desta municipalidade, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento de materiais de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 15.451.0004.2081 - Manutenção de veículos e máquinas
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2124 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 12.361.0009.2114 – Manutenção do PNATE
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0009.2175.0000– Complementação transporte escolar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.362.0009.2174 – Transporte Escolar Ensino Médio (Convenio Estado)
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.2136- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: Empresa **ELITE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME**, estabelecida na Avenida Xingu Saída para Tucumã, nº 1.234, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.379.111/0001-16.

VALOR TOTAL GERAL R$ 3.417.271,58 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Xinguara - Pará, em 31 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 004/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 001/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS PESADAS, VEICULOS LEVES E PESADOS E OUTROS**, destinados à distribuição nos diversos órgãos desta municipalidade, para manutenção e funcionamento das demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento de materiais de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 15.451.0004.2081 - Manutenção de veículos e máquinas
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.301.0012.2124 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Código: 12.361.0009.2114 – Manutenção do PNATE
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.361.0009.2175.0000– Complementação transporte escolar
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Código: 12.362.0009.2174 – Transporte Escolar Ensino Médio (Convenio Estado)
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.2136- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: Empresa **RAIMUNDO P. DO NASCIMENTO EIRELI-ME**, estabelecida à Rodovia PA-150, nº 240, Marajoara II, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.100.932/0001-67.

VALOR TOTAL GERAL R$ 3.529.998,90 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 31 de março de 2020.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:CB98B06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 02/2020/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 002/2020/PMX. *Para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica*

habilitada para futura ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BOMBAS INJETORAS, RETÍFICA E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS****, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Munícipio de Xinguara, Estado do Pará. Adjudico o Objeto da licitação em questão, em favor das firmas:*

Nº 1 – COMETA MOTORES E PEÇAS EIRELI - ME*. Estabelecida a Rod. BR 155, nº 680, centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 06.233.192/0001-62, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 17, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), LOTES: Nº 18, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), LOTES: Nº 19, no valor de R$ 24.000,00 vinte quatro mil reais) LOTES: Nº 20, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 21, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), LOTES: Nº 22, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), LOTES: Nº 31, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 32, no valor de R$ 100.00,00 (cem mil reais), LOTES: Nº 35, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), LOTES: Nº 45, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), LOTES: Nº 46, no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 47 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), LOTES: Nº 48, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), LOTES: Nº 49, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), LOTES: Nº 50, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), LOTES: Nº 67, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 68, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 69, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), LOTES: Nº 70, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), LOTES: Nº 71, no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), LOTES: Nº 72, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), LOTES: Nº 73, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), LOTES: Nº 87, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), LOTES: Nº 88, no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), LOTES: Nº 89, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 90, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), LOTES: Nº 91, no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).*

Nº. 2 – T C BORRACHARIA LTDA*. Estabelecida na Rod. BR 153, Nº 03, Jardim América, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-360 inscrita no CNPJ nº. 09.640.458/0001-80, ficou classificada em 1º lugar com o LOTE: Nº 23, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).*

Nº 3 - ELITE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME. *estabelecida na Avenida Xingu, nº 1.234, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.379.111/0001-16, ficou classificada em 1º lugar com o LOTES: Nº 01, no valor de R$ 18.120,00 (Dezoito mil cento e vinte reais), LOTES: Nº 02, no valor de R$ 91.880,00 (noventa e um mil oitocentos e oitenta reais), LOTES: Nº 03, no valor de R$ 74.730,00 (Setenta e quatro mil setecentos e trinta reais), LOTES: Nº 04, no valor de R$ 61.550,00 (sessenta e um quinhentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 05, no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), LOTES: Nº 06, no valor de R$ 63.960,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta reais), LOTES: Nº 07, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), LOTES: Nº 08, no valor de R$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais), LOTES: Nº 09, no valor de R$ 53.950,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais) LOTES: Nº 10, no valor de R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), LOTES: Nº 11, no valor de R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais), LOTES: Nº 12, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), LOTES: Nº 13, no valor de R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), LOTES: Nº 14, no valor de R 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) LOTES: Nº 15, no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos7 reais), LOTES: Nº 24, no valor de R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais), LOTES: Nº 25, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), LOTES: Nº 26, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), LOTES: Nº 27, no valor de R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais), LOTES: Nº 28, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), LOTES: Nº 29, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), LOTES: Nº 33, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), LOTES: Nº 34, no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), LOTES: Nº 36, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), LOTES: Nº 37, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), LOTES: Nº 38, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), LOTES: Nº 39, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), LOTES: Nº 40, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), LOTES: Nº 41, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), LOTES: Nº 42, no valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais), LOTES: Nº 43, no valor de R$ 25.170,00 (vinte cinco cento e setenta reais) LOTES: Nº 44, no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), LOTES: Nº 51, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), LOTES: Nº 52, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), LOTES: Nº 53, no valor de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), LOTES: Nº 54, no valor de R$ 173.400,00 (Cento e setenta e três mil e quatrocentos reais), LOTES: Nº 55, no valor de R$ 215.750,00 (Duzentos e quinze mil setecentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 56, no valor de R$ 146.150,00 (Cento e quarenta e seis mil cento e cinquenta reais), LOTES: Nº 57, no valor de R$ 265.400,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), LOTES: Nº 58, no valor de R$ 211.390,00 (duzentos e onze mil trezentos e noventa reais), LOTES: Nº 59, no valor de R$ 319.810,00 (trezentos e dezenove mil oitocentos e dez reais), LOTES: Nº 60, no valor de R$ 60.250,00 (sessenta mil duzentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 61, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), LOTES: Nº 62, no valor de R$ 84.780,00 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais), LOTES: Nº 63, no valor de R$ 43.130,00 (quarenta e três mil cento e trinta reais), LOTES: Nº 64, no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), LOTES: Nº 65, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 66, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), LOTES: Nº 74, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), LOTES: Nº 75, no valor de R$ 13.500,00 treze mil e quinhentos reais), LOTES: Nº 76, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), LOTES: Nº 77, no valor de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), LOTES: Nº 78, no valor de R$ 23.000,00 (vinte três mil reais), LOTES: Nº 79, no valor de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), LOTES: Nº 81, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) .*

Xinguara - PA, 06 de março de 2020.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:AA5816BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 02/2020/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 002/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BOMBAS INJETORAS, RETÍFICA E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Munícipio de Xinguara, Estado do Pará

.

FIRMAS VENCEDORAS:

Nº 1 – COMETA MOTORES E PEÇAS EIRELI - ME. Estabelecida a Rod. BR 155, nº 680, centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 06.233.192/0001-62, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 17, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), LOTES: Nº 18, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), LOTES: Nº 19, no valor de R$ 24.000,00 vinte quatro mil reais) LOTES: Nº 20, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 21, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), LOTES: Nº 22, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), LOTES: Nº 31, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 32, no valor de R$ 100.00,00 (cem mil reais),

LOTES: Nº 35, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), LOTES: Nº 45, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), LOTES: Nº 46, no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 47 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), LOTES: Nº 48, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), LOTES: Nº 49, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), LOTES: Nº 50, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), LOTES: Nº 67, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 68, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 69, no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), LOTES: Nº 70, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), LOTES: Nº 71, no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), LOTES: Nº 72, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), LOTES: Nº 73, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), LOTES: Nº 87, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), LOTES: Nº 88, no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), LOTES: Nº 89, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 90, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), LOTES: Nº 91, no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Nº. 2 – T C BORRACHARIA LTDA. Estabelecida na Rod. BR 153, Nº 03, Jardim América, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-360 inscrita no CNPJ nº. 09.640.458/0001-80, ficou classificada em 1º lugar com o LOTE: Nº 23, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Nº 3 - ELITE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME. estabelecida na Avenida Xingu, nº 1.234, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.379.111/0001-16, ficou classificada em 1º lugar com o LOTES: Nº 01, no valor de R$ 18.120,00 (Dezoito mil cento e vinte reais), LOTES: Nº 02, no valor de R$ 91.880,00 (noventa e um mil oitocentos e oitenta reais), LOTES: Nº 03, no valor de R$ 74.730,00 (Setenta e quatro mil setecentos e trinta reais), LOTES: Nº 04, no valor de R$ 61.550,00 (sessenta e um quinhentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 05, no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), LOTES: Nº 06, no valor de R$ 63.960,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta reais), LOTES: Nº 07, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), LOTES: Nº 08, no valor de R$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais), LOTES: Nº 09, no valor de R$ 53.950,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais) LOTES: Nº 10, no valor de R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), LOTES: Nº 11, no valor de R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais), LOTES: Nº 12, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), LOTES: Nº 13, no valor de R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), LOTES: Nº 14, no valor de R 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) LOTES: Nº 15, no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos7 reais), LOTES: Nº 24, no valor de R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais), LOTES: Nº 25, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), LOTES: Nº 26, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), LOTES: Nº 27, no valor de R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais), LOTES: Nº 28, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), LOTES: Nº 29, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), LOTES: Nº 33, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), LOTES: Nº 34, no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), LOTES: Nº 36, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), LOTES: Nº 37, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), LOTES: Nº 38, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), LOTES: Nº 39, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), LOTES: Nº 40, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), LOTES: Nº 41, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), LOTES: Nº 42, no valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais), LOTES: Nº 43, no valor de R$ 25.170,00 (vinte cinco cento e setenta reais) LOTES: Nº 44, no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), LOTES: Nº 51, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), LOTES: Nº 52, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), LOTES: Nº 53, no valor de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), LOTES: Nº 54, no valor de R$ 173.400,00 (Cento e setenta e três mil e quatrocentos reais), LOTES: Nº 55, no valor de R$ 215.750,00 (Duzentos e quinze mil setecentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 56, no valor de R$ 146.150,00 (Cento e quarenta e seis mil cento e cinquenta reais), LOTES: Nº 57, no valor de R$ 265.400,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), LOTES: Nº 58, no valor de R$ 211.390,00 (duzentos e onze mil trezentos e noventa reais), LOTES: Nº 59, no valor de R$ 319.810,00 (trezentos e dezenove mil oitocentos e dez reais), LOTES: Nº 60, no valor de R$ 60.250,00 (sessenta mil duzentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 61, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), LOTES: Nº 62, no valor de R$ 84.780,00 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais), LOTES: Nº 63, no valor de R$ 43.130,00 (quarenta e três mil cento e trinta reais), LOTES: Nº 64, no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), LOTES: Nº 65, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 66, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), LOTES: Nº 74, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), LOTES: Nº 75, no valor de R$ 13.500,00 treze mil e quinhentos reais), LOTES: Nº 76, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), LOTES: Nº 77, no valor de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), LOTES: Nº 78, no valor de R$ 23.000,00 (vinte três mil reais), LOTES: Nº 79, no valor de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), LOTES: Nº 81, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 002/2020/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 01 de abril de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:10A1956E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 02/2020/PMX

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BOMBAS INJETORAS, RETÍFICA E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Munícipio de Xinguara, Estado do Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

Nº 1 – COMETA MOTORES E PEÇAS EIRELI - ME. Estabelecida a Rod. BR 155, nº 680, centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 06.233.192/0001-62, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 17, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), LOTES: Nº 18, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), LOTES: Nº 19, no valor de R$ 24.000,00 vinte quatro mil reais) LOTES: Nº 20, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 21, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), LOTES: Nº 22, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), LOTES: Nº 31, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 32, no valor de R$ 100.00,00 (cem mil reais), LOTES: Nº 35, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), LOTES: Nº 45, no valor de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), LOTES: Nº 46, no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 47 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), LOTES: Nº 48, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), LOTES: Nº 49, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), LOTES: Nº 50, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), LOTES: Nº 67, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 68, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 69, no valor de R$ 142.000,00 (cento e

quarenta e dois mil reais), LOTES: Nº 70, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), LOTES: Nº 71, no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), LOTES: Nº 72, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), LOTES: Nº 73, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), LOTES: Nº 87, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), LOTES: Nº 88, no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), LOTES: Nº 89, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 90, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), LOTES: Nº 91, no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Nº. 2 – T C BORRACHARIA LTDA. Estabelecida na Rod. BR 153, Nº 03, Jardim América, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-360 inscrita no CNPJ nº. 09.640.458/0001-80, ficou classificada em 1º lugar com o LOTE: Nº 23, no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Nº 3 - ELITE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME. estabelecida na Avenida Xingu, nº 1.234, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.379.111/0001-16, ficou classificada em 1º lugar com o LOTES: Nº 01, no valor de R$ 18.120,00 (Dezoito mil cento e vinte reais), LOTES: Nº 02, no valor de R$ 91.880,00 (noventa e um mil oitocentos e oitenta reais), LOTES: Nº 03, no valor de R$ 74.730,00 (Setenta e quatro mil setecentos e trinta reais), LOTES: Nº 04, no valor de R$ 61.550,00 (sessenta e um quinhentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 05, no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), LOTES: Nº 06, no valor de R$ 63.960,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta reais), LOTES: Nº 07, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), LOTES: Nº 08, no valor de R$ 29.500,00 (vinte nove mil e quinhentos reais), LOTES: Nº 09, no valor de R$ 53.950,00 (cinquenta e três mil novecentos e cinquenta reais) LOTES: Nº 10, no valor de R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), LOTES: Nº 11, no valor de R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais), LOTES: Nº 12, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), LOTES: Nº 13, no valor de R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), LOTES: Nº 14, no valor de R 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) LOTES: Nº 15, no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos7 reais), LOTES: Nº 24, no valor de R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais), LOTES: Nº 25, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), LOTES: Nº 26, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), LOTES: Nº 27, no valor de R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais), LOTES: Nº 28, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), LOTES: Nº 29, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), LOTES: Nº 33, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), LOTES: Nº 34, no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), LOTES: Nº 36, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), LOTES: Nº 37, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), LOTES: Nº 38, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), LOTES: Nº 39, no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), LOTES: Nº 40, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), LOTES: Nº 41, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), LOTES: Nº 42, no valor de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais), LOTES: Nº 43, no valor de R$ 25.170,00 (vinte cinco cento e setenta reais) LOTES: Nº 44, no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), LOTES: Nº 51, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), LOTES: Nº 52, no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), LOTES: Nº 53, no valor de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), LOTES: Nº 54, no valor de R$ 173.400,00 (Cento e setenta e três mil e quatrocentos reais), LOTES: Nº 55, no valor de R$ 215.750,00 (Duzentos e quinze mil setecentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 56, no valor de R$ 146.150,00 (Cento e quarenta e seis mil cento e cinquenta reais), LOTES: Nº 57, no valor de R$ 265.400,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), LOTES: Nº 58, no valor de R$ 211.390,00 (duzentos e onze mil trezentos e noventa reais), LOTES: Nº 59, no valor de R$ 319.810,00 (trezentos e dezenove mil oitocentos e dez reais), LOTES: Nº 60, no valor de R$ 60.250,00 (sessenta mil duzentos e cinquenta reais), LOTES: Nº 61, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), LOTES: Nº 62, no valor de R$ 84.780,00 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais), LOTES: Nº 63, no valor de R$ 43.130,00 (quarenta e três mil cento e trinta reais), LOTES: Nº 64, no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), LOTES: Nº 65, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), LOTES: Nº 66, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), LOTES: Nº 74, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), LOTES: Nº 75, no valor de R$ 13.500,00 treze mil e quinhentos reais), LOTES: Nº 76, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), LOTES: Nº 77, no valor de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), LOTES: Nº 78, no valor de R$ 23.000,00 (vinte três mil reais), LOTES: Nº 79, no valor de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), LOTES: Nº 81, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) .

Xinguara, 06 de Abril de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:9839C613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 02/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 002/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0155/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BOMBAS INJETORAS, RETÍFICA E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Munícipio de Xinguara, Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.301.0012.2124 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.361.0009.2114 – Manutenção do PNATE
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.361.0009.2175.0000– Complementação transporte escolar
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.362.0009.2174 – Transporte Escolar Ensino Médio (Convenio Estado)
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.2136- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **COMETA MOTORES E PEÇAS EIRELI - ME**. Estabelecida a Rod. BR 155, nº 680, centro, Xinguara, Pará, inscrita no CNPJ nº. 06.233.192/0001-62.

VALOR TOTAL R$ **3.332.999,78 (TRES MILHOES TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

Xinguara - Pará, em 03 de Abril de 2020.
.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 002/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0156/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BOMBAS INJETORAS, RETÍFICA E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Munícipio de Xinguara, Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.301.0012.2124 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.361.0009.2114 – Manutenção do PNATE
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.361.0009.2175.0000– Complementação transporte escolar
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.362.0009.2174 – Transporte Escolar Ensino Médio (Convenio Estado)
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.2136- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **ELITE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME.** estabelecida na Avenida Xingu, nº 1.234, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.379.111/0001-16.

VALOR TOTAL R$ **3.685.570,03 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS).**

Xinguara - Pará, em 03 de Abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 002/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0162/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BOMBAS INJETORAS, RETÍFICA E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Munícipio de Xinguara, Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.301.0012.2124 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.361.0009.2114 – Manutenção do PNATE
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.361.0009.2175.0000– Complementação transporte escolar

Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Código: 12.362.0009.2174 – Transporte Escolar Ensino Médio (Convenio Estado)
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.2136- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **T C BORRACHARIA LTDA**. Estabelecida na Rod. BR 153, Nº 03, Jardim América, Xinguara - Pará, CEP: 68.555-360 inscrita no CNPJ nº. 09.640.458/0001-80.

VALOR TOTAL R$ **305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS).**

Xinguara - Pará, em 13 de Abril de 2020.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:2E90BC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 03/2020/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 03/2020/PMX. *Para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para* ***MATERIAL BASICO PARA CONSTRUÇÃO (AREIA, SAIBRO, PEDRA BRITA, MADEIRA E OUTROS),*** *destinados a diversas demandas de manutenção da administração geral do município de Xinguara - PA. Adjudico o Objeto da licitação em questão, em favor das firmas:*

A firma: ***Nº. 1 – CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI****, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 01, no valor de R$ 123.492,60 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), LOTES: Nº 02, no valor de R$ 187.484,40 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), LOTES: Nº 04, no valor de R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais).* ***Nº 3 – FELLIPE DENNYS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI****, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 06 no valor de R$ 827.400,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).* ***Nº 4 – JC QUEIROZ FILHO COMERCIO DE AREIA****, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 03 no valor de R$ 27.999,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais), LOTES: Nº 05, no valor de R$ 4.999,80 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).* ***Nº 5 – MACIEL MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA – ME****, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 08 no valor de R$ 1.937.378,20 (Um milhão novecentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos), Nº 09 no valor de R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), Nº 10 no valor de R$ 1.065.331,00 (Um milhão sessenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais).* ***Nº 6 - D. R. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÂO - EIRELI****. ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 07 no valor de R$ 749.899,90 (setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove mil e noventa centavos), LOTES: Nº 11 no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), LOTES: Nº 12 no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).*

Xinguara - PA, 30 de março de 2020.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:E471583B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 03/2020/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 003/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **MATERIAL BASICO PARA CONSTRUÇÃO (AREIA, SAIBRO, PEDRA BRITA, MADEIRA E OUTROS)**, destinados a diversas demandas de manutenção da administração geral do município de Xinguara - PA.
.
FIRMAS VENCEDORAS:

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 01, no valor de R$ 123.492,60 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), LOTES: Nº 02, no valor de R$ 187.484,40 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), LOTES: Nº 04, no valor de R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais). **FELLIPE DENNYS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI**, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 06 no valor de R$ 827.400,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais). **JC QUEIROZ FILHO COMERCIO DE AREIA**, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 03 no valor de R$ 27.999,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais), LOTES: Nº 05, no valor de R$ 4.999,80 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). **MACIEL MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA – ME**, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 08 no valor de R$ 1.937.378,20 (Um milhão novecentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos), Nº 09 no valor de R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), Nº 10 no valor de R$ 1.065.331,00 (Um milhão sessenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais). **D. R. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**. ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 07 no valor de R$ 749.899,90 (setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove mil e noventa centavos), LOTES: Nº 11 no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), LOTES: Nº 12 no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 003/2020/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 06 de Abril de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:73249081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL -SRP - 03/2020/PMX

EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **MATERIAL BASICO PARA CONSTRUÇÃO (AREIA, SAIBRO, PEDRA BRITA, MADEIRA E OUTROS),** destinados a diversas demandas de manutenção da administração geral do município de Xinguara - PA.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

A firma**: Nº. 1 – CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI**, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 01, no valor de R$ 123.492,60 (Cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), LOTES: Nº 02, no valor de R$ 187.484,40 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), LOTES: Nº 04, no valor de R$ 29.000,00 (vinte nove mil reais).

A firma**: Nº 3 – FELLIPE DENNYS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI**, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 06 no valor de R$ 827.400,00 (oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

A firma**: Nº 4 – JC QUEIROZ FILHO COMERCIO DE AREIA**, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 03 no valor de R$ 27.999,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais), LOTES: Nº 05, no valor de R$ 4.999,80 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

A firma**: Nº 5 – MACIEL MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA – ME**, ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 08 no valor de R$ 1.937.378,20 (Um milhão novecentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos), Nº 09 no valor de R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), Nº 10 no valor de R$ 1.065.331,00 (Um milhão sessenta e cinco mil trezentos e trinta e um reais).

A firma**: Nº 6 - D. R. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**. ficou classificada em 1º lugar com os LOTES: Nº 07 no valor de R$ 749.899,90 (setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove mil e noventa centavos), LOTES: Nº 11 no valor de R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais), LOTES: Nº 12 no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Xinguara, 06 de Abril de 2020.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:6AAC91D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 03/2020/PMX

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 003/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0157/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços **MATERIAL BASICO PARA CONSTRUÇÃO (AREIA, SAIBRO, PEDRA BRITA, MADEIRA E OUTROS),** destinados a diversas demandas de manutenção da administração geral do município de Xinguara - PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.1031 – Construção de unidades escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.122.0009.1036 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.1040 – Construção, reforma e ampliação de Quadras escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2231 – Reforma e ampliação de escolas
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Código: 12.122.0009.1036 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Código: 12.361.0009.2054 – Manutenção e des. das atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.1040 – Construção, reforma e ampliação de Quadras escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial-FUNDEB
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0010.2054 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.1031 – Construção, reforma de unidades escolares
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 12.122.0012.1022- Construção, reforma e ampliação de academias de saúde
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 12.122.0012.1034- Construção, reforma e ampliação de postos de saúde
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 12.122.0012.1059- Reforma e ampliação do Hospital Municipal
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 12.122.0012.1106- Construção ou reforma de unidades básicas de saúde
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 10.122.0012.2087 – Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2124.0000 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 04.122.0003.2191 - Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 04.122.0004.2079 - Manutenção de prédios públicos
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.122.0004.1053- Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI**. Estabelecida à Rua Porto da Balsa, S/Nº, B. Amapá, Marabá– PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.899.441/0001-89

VALOR TOTAL R$ **339.977,00(Trezentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e sete reais).**

Xinguara - Pará, em 07 de Abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 003/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0158/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços **MATERIAL BASICO PARA CONSTRUÇÃO (AREIA, SAIBRO, PEDRA BRITA, MADEIRA E OUTROS),** destinados a diversas demandas de manutenção da administração geral do município de Xinguara - PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.1031 – Construção de unidades escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.122.0009.1036 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.1040 – Construção, reforma e ampliação de Quadras escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2231 – Reforma e ampliação de escolas
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Código: 12.122.0009.1036 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Código: 12.361.0009.2054 – Manutenção e des. das atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.1040 – Construção, reforma e ampliação de Quadras escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial-FUNDEB
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0010.2054 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.1031 – Construção, reforma de unidades escolares
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 12.122.0012.1022- Construção, reforma e ampliação de academias de saúde
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 12.122.0012.1034- Construção, reforma e ampliação de postos de saúde
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 12.122.0012.1059- Reforma e ampliação do Hospital Municipal
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 12.122.0012.1106- Construção ou reforma de unidades básicas de saúde
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 10.122.0012.2087 – Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2124.0000 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 04.122.0003.2191 - Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 04.122.0004.2079 - Manutenção de prédios públicos
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.122.0004.1053- Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **FELLIPE DENNYS GODINHO DE QUEIROZ EIRELI.** estabelecida à rua Brasil, Nº 1116, Centro, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.340.186/0001-00.

VALOR TOTAL R$ **827.400,00 (Oitocentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).**

Xinguara - Pará, em 07 de Abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 003/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0159/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços **MATERIAL BASICO PARA CONSTRUÇÃO (AREIA, SAIBRO, PEDRA BRITA, MADEIRA E OUTROS),** destinados a diversas demandas de manutenção da administração geral do município de Xinguara - PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.1031 – Construção de unidades escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.122.0009.1036 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.1040 – Construção, reforma e ampliação de Quadras escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2231 – Reforma e ampliação de escolas
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Código: 12.122.0009.1036 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Código: 12.361.0009.2054 – Manutenção e des. das atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.1040 – Construção, reforma e ampliação de Quadras escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial-FUNDEB
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0010.2054 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.1031 – Construção, reforma de unidades escolares
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 12.122.0012.1022- Construção, reforma e ampliação de academias de saúde
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 12.122.0012.1034- Construção, reforma e ampliação de postos de saúde
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 12.122.0012.1059- Reforma e ampliação do Hospital Municipal
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 12.122.0012.1106- Construção ou reforma de unidades básicas de saúde
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 10.122.0012.2087 – Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2124.0000 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 04.122.0003.2191 - Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 04.122.0004.2079 - Manutenção de prédios públicos
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.122.0004.1053- Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **JC QUEIROZ FILHO COMERCIO DE AREIA**. estabelecida à Av. Amazonas, S/N, Centro, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.517.115/0001-25.

VALOR TOTAL R$ **32.998,80 (Trinta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

Xinguara - Pará, em 07 de Abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 003/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0160/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços **MATERIAL BASICO PARA CONSTRUÇÃO (AREIA, SAIBRO, PEDRA BRITA, MADEIRA E OUTROS),** destinados a diversas demandas de manutenção da administração geral do município de Xinguara - PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.1031 – Construção de unidades escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.122.0009.1036 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.1040 – Construção, reforma e ampliação de Quadras escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2231 – Reforma e ampliação de escolas
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Código: 12.122.0009.1036 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Código: 12.361.0009.2054 – Manutenção e des. das atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.1040 – Construção, reforma e ampliação de Quadras escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial-FUNDEB
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0010.2054 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.1031 – Construção, reforma de unidades escolares
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 12.122.0012.1022- Construção, reforma e ampliação de academias de saúde
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 12.122.0012.1034- Construção, reforma e ampliação de postos de saúde
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 12.122.0012.1059- Reforma e ampliação do Hospital Municipal
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 12.122.0012.1106- Construção ou reforma de unidades básicas de saúde
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 10.122.0012.2087 – Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2124.0000 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 04.122.0003.2191 - Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 04.122.0004.2079 - Manutenção de prédios públicos
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.122.0004.1053- Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **MACIEL MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA - ME**. estabelecida à Rod. PA 150, S/N, Km 112, Marajoara II, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.885.173/0001-60.

VALOR TOTAL R$ **3.534.710,00 (Três Milhões Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Setecentos e Dez Reais).**

Xinguara - Pará, em 07 de Abril de 2020.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 003/2020/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0161/2020/PMX

OBJETO: Registro de preços **MATERIAL BASICO PARA CONSTRUÇÃO (AREIA, SAIBRO, PEDRA BRITA, MADEIRA E OUTROS),** destinados a diversas demandas de manutenção da administração geral do município de Xinguara - PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.
Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.365.0008.2013 – Manutenção e des. Das atividades do Ens. Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 13.392.0018.2100 - Manutenção do Espaço Cultural
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.1031 – Construção de unidades escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.122.0009.1036 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.1040 – Construção, reforma e ampliação de Quadras escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2231 – Reforma e ampliação de escolas
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Código: 12.122.0009.1036 – Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Código: 12.361.0009.2054 – Manutenção e des. das atividades do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.365.0010.2056 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.1040 – Construção, reforma e ampliação de Quadras escolares
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.2055 – Manutenção da Educação de Ensino Especial-FUNDEB
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 12.361.0010.2054 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0010.1031 – Construção, reforma de unidades escolares
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 12.122.0012.1022- Construção, reforma e ampliação de academias de saúde
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 12.122.0012.1034- Construção, reforma e ampliação de postos de saúde
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 12.122.0012.1059- Reforma e ampliação do Hospital Municipal
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 12.122.0012.1106- Construção ou reforma de unidades básicas de saúde
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Código: 10.122.0012.2087 – Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2124.0000 – Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de Atendimento a Saúde da Família
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Código: 10.302.0012.2084 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 04.122.0003.2191 - Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.812.0005.2072 - Manutenção da Secretaria

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 04.122.0004.2079 - Manutenção de prédios públicos
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.122.0004.1053- Construção, reforma e ampliação de prédios públicos
Elemento: 4.4.90.30 – material de consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O Municipal de Xinguara/PA, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará.

CONTRATADA: **D. R. F. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI.** Estabelecida à Rua Rio Tapajós, Nº 180, Centro, CEP: 68.555-031, Xinguara – PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.832.852/0001/48.

VALOR TOTAL R$ **1.020.899,90 (Um milhão vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).**

Xinguara - Pará, em 07 de Abril de 2020.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:5C6AAC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 07/2020/FMS

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - nº 07/2020/FMS*. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para compra futura de* ***APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTATIL HOSPITALAR****, destinada a rede de Saúde do Município de Xinguara/PA. Objeto da licitação em questão, em favor da firma:* ***VIA FORTE DISTRIBUIIDORA LTDA-EPP****, estabelecida na Avenida Tocantins, nº 1.333, Centro, Cep. 77.760-000, Colinas do Tocantins _ TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.879.526/0001-87, ficou classificada em 1º lugar com o ITEM nº 01 no valor de R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)*

Xinguara - PA, 06 de abril de 2020.

JANAINA PERREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:40272A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 07/2020/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020/PMX.

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 07/2020/FMS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTATIL HOSPITALAR**, destinada a rede de Saúde do Município de Xinguara/PA.

FIRMA VENCEDORA:

VIA FORTE DISTRIBUIIDORA LTDA-EPP, estabelecida na Avenida Tocantins, nº 1.333, Centro, Cep. 77.760-000, Colinas do Tocantins _ TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.879.526/0001-87, classificada em 1º lugar com o ITEM Nº 01, no valor de R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 07/2020/FMS**, apresentado pelo Pregoeiro. HOMOLOGO-O e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 06 de abril de 2020.

JANAINA PERREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:79B0495F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL -SRP - 07/2020/FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 07/2020/FMS

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTATIL HOSPITALAR**, destinada a rede de Saúde do Município de Xinguara/PA.
FORNECEDORES REGISTRADOS:
VIA FORTE DISTRIBUIIDORA LTDA-EPP, estabelecida na Avenida Tocantins, nº 1.333, Centro, Cep. 77.760-000, Colinas do Tocantins _ TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.879.526/0001-87, ficou classificada em 1º lugar com o LOTE Nº 01, no valor de R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).

Xinguara, 13 de abril de 2020.

JANAINA PERREIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:3FE5A4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP-07/2020/FMS

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 07/2020/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2020/PMX

OBJETO: Contrato tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica habilitada, para a Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para o **FORNECIMENTO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA PORTATIL HOSPITALAR**, destinada a rede de Saúde do Município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento de materiais de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários:

Indicação de Recursos LOA 2020 – Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código: 10.122.0012.1098.0000 – Aquisição de Equipamento de Materiais Permanente
Elemento: 4.4.90.52 – Material Permanente

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46.

CONTRATADA: Empresa **VIA FORTE DISTRIBUIIDORA LTDA-EPP**, estabelecida na Avenida Tocantins, nº 1.333, Centro, Cep. 77.760-000, Colinas do Tocantins _ TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.879.526/0001-87.

VALOR TOTAL GERAL R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).

Xinguara - Pará, em 13 de abril de 2020.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:9F098449

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2020

Na Ata de Registro de Preços, **N° 001/2020/PMB, datada de 20/02/2020**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-002/2020**, que tem por **OBJETO**: o **registro de preços para eventual e futura aquisição de conjuntos de mesas com 04 (quatro) cadeiras plásticas, para atender as necessidades da secretaria de administração e tesouro, do município de Barcarena-PA, conforme termo de referência e demais anexos.**

ONDE SE LÊ:

~~**EXCLUSIVA MPE**~~
~~**Elemento 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**~~
~~**Sub-Elemento: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral**~~

~~CatMat~~	~~Item~~	~~Descrição do Produto~~	~~Marca~~	~~Unid~~	~~Quant.~~	~~Média/ Valor Unit (R$)~~	~~Média/Valor Total (R$)~~
~~150942~~	~~1~~	~~CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS COR BRANCA, com as seguintes especificações (mínimas): mesa plástica injetada em polipropileno: proteção anti uv (ultravioleta), mesa monobloco empilhável. Suporta até 140 kg (peso estático). Uso irrestrito (ambiente interno/externo). Peso 3.800 kg. Dimensões: altura 70 cm, comprimento 70 cm, largura 70 cm. cadeira plástica injetada em polipropileno sem apoio para o braço: proteção anti uv (ultravioleta), cadeira empilhável. Suporta no mínimo 140 quilos, de acordo com as Normas da ABNT e INMETRO.~~	~~SOLPLAST~~	~~UND~~	~~200~~	~~240~~	~~48.000,00~~
~~**VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).**~~							~~**48.000,00**~~

LEIA-SE:

EXCLUSIVA MPE
Elemento 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral

CatMat	Item	Descrição do Produto	Marca	Unid	Quant.	Média/ Valor Unit (R$)	Média/Valor Total (R$)
150942	1	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS COR BRANCA, com as seguintes especificações (mínimas): mesa plástica injetada em polipropileno: proteção anti uv (ultravioleta), mesa monobloco empilhável. Suporta até 140 kg (peso estático). Uso irrestrito (ambiente interno/externo). Peso 3.800 kg. Dimensões: altura 70 cm, comprimento 70 cm, largura 70 cm. cadeira plástica injetada em polipropileno sem apoio para o braço: proteção anti uv (ultravioleta), cadeira empilhável. Suporta no mínimo 140 quilos, de acordo com as Normas da ABNT e INMETRO.	SOLPLAST	UND	200	120	24.000,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$ 24.000,00 (VINTE QUATRO MIL REAIS).							**24.000,00**

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6F5FF80B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 228/2020 – GP

Portaria nº 228/2020 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio da avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **progressão por meio da avaliação periódica de desempenho funcional e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO /VENC.
100480	DEBORA ALVES BARBOSA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	04/05/2009	D
100464	ELIELTON OLIVEIRA DE ANDRADE	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMAD	04/05/2009	D
100688	ELIZANGELA VALDIVINO DE SOUSA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMAD	04/05/2009	D
102046	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMDES	05/08/2016	B
102130	ARLETIANE PESSOA DA SILVA SOARES	AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMDES	09/08/2016	B
102043	DEUSILENE RODRIGUES DE JESUS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	05/08/2016	B
102136	ERINELIS COELHO BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	08/08/2016	B
102047	LILIAN DE ABREU ROCHA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMDES	05/08/2016	B
102048	LUCIENE TEIXEIRA DE SOUSA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMDES	04/08/2016	B
100749	NILMA SOLANGE MONTEIRO PIMENTEL	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	01/03/2010	D
101531	PEDRO DE OLIVEIRA BELA NETO	AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES	SEMDES	12/01/2015	B
102063	POLIANA SILVA FERREIRA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMDES	04/08/2016	B
102061	REGINA CUNHA MAGALHAES	AG. DE SERV. GERAIS	SEMDES	04/08/2016	B
102053	SAMARLANE REIS SILVA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMDES	04/08/2016	B
102127	SANDRA ALVES MOURA	AG. DE SERV. DE CULINARIA	SEMDES	11/08/2016	B
102067	TALITA LIMA DA SILVA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMDES	04/08/2016	B
102044	WESCLEY CARLOS CELESTINO MONTEIRO	AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS	SEMDES	04/08/2016	B
101182	CLAUDIONOR DOS SANTOS BARBOSA	AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMHAB	31/10/2014	B
100443	ANTONIO DE JESUS SODRE	AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS	SEMOB	04/05/2009	D
100618	ANTONIO JOSE DOS SANTOS SILVA	AG. DE SERV. HIDRAULICOS	SEMOB	04/05/2009	D
101553	RUAN VALENTE SABOIA DE PAIVA	AG. SERV. DE SEG. PATRIMONIAL	SEMOB	15/01/2015	B
100438	VICENTE DE ARAUJO JUNIOR	AG. DE SERV. ELETRICOS	SEMOB	04/05/2009	D
102126	ADILSON PALHETA DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS	SEMSA	12/08/2016	B
102050	ALBA RENY SILVA DE SOUZA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	04/08/2016	B
102093	ALDENE SILVA LOURENCO	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	08/08/2016	B
102091	ALESANDRA SILVA DOS SANTOS	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	08/08/2016	B
101317	ALINE CRISTINA CRISPIM	AG. DE SERV. TEC. EM RADIOLOGIA	SEMSA	05/11/2014	B
102109	ALINNE NEGRAO DO NASCIMENTO	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	05/08/2016	B
102005	ANTONIA DA SILVA PONTES	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	30/06/2016	B
102001	ANTONIO MIGUEL DE SOUSA	MEDICO VETERINARIO	SEMSA	04/07/2016	B
102092	AUCILENE DE ANDRADE ALVES CUTRIM	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	08/08/2016	B
101239	AUDIRE DE OLIVEIRA SALGADO	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	27/10/2014	B
102004	CARICIA GOMES DE MORAES	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	01/07/2016	B
102006	CELIMAR PEREIRA ALMEIDA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	30/06/2016	B
102022	CLEIDIANE DE SOUSA RODRIGUES	AG. DE SERV. GERAIS	SEMSA	30/06/2016	B
102058	DOMINGAS DAIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA	AG. DE SERV. GERAIS	SEMSA	04/08/2016	B
101722	EDI CARLOS OLIVEIRA MORAES	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	25/06/2015	B
102098	EDINELMA SERRAO LEITE	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	08/08/2016	B
102114	ELISMAR PINTO DE SOUZA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	05/08/2016	B
102107	FLAVIA SOUZA FERNANDES	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	04/08/2016	B
102083	FRANCIELE LOBAO LOPES SOUZA QUEIROZ	AG. DE SERV. GERAIS	SEMSA	04/08/2016	B
102077	JANETE DA CONCEICAO	AG. DE SERV. GERAIS	SEMSA	04/08/2016	B
102111	JOELMA FRANCO SOARES	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	05/08/2016	B
102013	JOZELIA RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	01/07/2016	B
102049	KALINY PEREIRA SILVA MENDES	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	04/08/2016	B
102069	LIONTINA PEREIRA DOS SANTOS	AG. DE SERV. GERAIS	SEMSA	04/08/2016	B
102017	LUCIMAR LIMA SERRA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	01/07/2016	B
102035	LUCY LEILA PINTO SOARES	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	01/07/2016	B
102081	MARCIA MARIA RODRIGUES	AG. DE SERV. GERAIS	SEMSA	04/08/2016	B
102009	MARCIANA PEREIRA LEITE	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	01/07/2016	B
102102	MARIA EDNA SILVA BEZERRA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	05/08/2016	B
102106	NADIA MIRANDA NUNES	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	04/08/2016	B
102104	NAYARA LAU SILVA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	06/08/2016	B
102115	RUTE DOS SANTOS OLIVEIRA MOURA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	08/08/2016	B
102096	RUTH FERREIRA DA COSTA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	05/08/2016	B
102100	SARA GOMES DE AMORIM	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	05/08/2016	B
102018	SHIRLEI RODRIGUES SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	30/06/2016	B
102038	SILAS BORGES DE AZEVEDO	AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS	SEMSA	04/08/2016	B
102015	SILENE SANTOS PEREIRA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	01/07/2016	B
102024	SULLIANY SODRE DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	08/07/2016	B
102003	THAIS LUCIANA BARBOSA REIS	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	30/06/2016	B
102095	VALDIRENE LEMES DA SILVA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	09/08/2016	B
102108	VANDA MARIA DO NASCIMENTO FREITAS	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	04/08/2016	B
102036	VANDERLUCIA GOMES BEZERRA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	30/06/2016	B
102097	VANESSA TOME OLIVEIRA DE SOUSA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	05/08/2016	B
102110	VILMA MARIA LEMOS DE JESUS	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	05/08/2016	B
101084	ADRIANA ROCHA CUNHA	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	27/10/2014	B
101091	ANACLEIA TORRES DOS SANTOS	AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED	SEMED	27/10/2014	B
100817	ADNALUCIA FERREIRA DE SOUZA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/08/2012	C
100661	AGNA MARIA DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	04/05/2009	D

101652	ANALICE PALMEIRA ALCANTARA	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	20/01/2015	B
100076	ANALICE PALMEIRA ALCANTARA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	08/09/2003	F
100298	ANDREIA VIEIRA DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	15/04/2005	E
100721	ATHALANTA SOARES ALENCAR DE CASTRO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	04/05/2009	D
101981	CARMEM FRANCISCA SILVA DE MOURA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	01/07/2016	B
100038	CELESTE MENDES DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/03/1994	J
102145	CLEIDIENE DE SOUSA CARDOSO	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	04/08/2016	B
101616	CLEONICE RAMOS DA COSTA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	20/01/2015	B
101608	DALMIVANIA FELIX DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	22/01/2015	B
100072	DILEUSA JOSE DOS SANTOS NUNES	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	08/09/2003	F
101880	EDER COSTA SANTOS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	22/06/2015	B
100706	EDILENE FERREIRA ALVES	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	04/05/2009	D
100040	EDINALVA PEREIRA SATURNINO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/03/1994	H
102144	EDNA CARDOSO FERREIRA LUCAS	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	04/08/2016	B
102139	EDNA MARIA BERNARDO AMORIM	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	10/08/2016	B
100495	EDNA SANTOS FERNANDES	PROF. DE CIEN. NAT./FIS/BIOL/QUIM-PED-VI	SEMED	04/05/2009	D
100159	ELENICE RIBEIRO DA SILVA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	20/10/2003	F
102037	ELIANE PEREIRA DA SILVA	PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II	SEMED	01/07/2016	B
100812	ELIANE PEREIRA DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/08/2012	C
101881	JUDITH HELENA RIBEIRO TRAJANO CARMO	PROF. DE GEOGRAFIA - PED-VI	SEMED	23/06/2015	B
101135	LIM WELBER ALVES DA SILVA	AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED	SEMED	27/10/2014	B
100197	LUCENI LAZARA DA COSTA RIBEIRO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	13/01/2004	F
101973	MARIA LEITE GONTIJO	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	04/07/2016	B
100839	MICAELE DA PENHA SANTOS	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	31/08/2012	C
100089	OZIEL DA SILVA PEREIRA	PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI	SEMED	11/09/2003	F
100092	ROSE MARY APARECIDA NUNES COUTINHO	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED	SEMED	11/09/2003	F
101336	SILVIA ALESSANDRA GOMES DA SILVA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED	SEMED	08/01/2015	B
101478	SUELI DE SOUZA FREITAS	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED	SEMED	12/01/2015	B
101976	SUREIA DE SOUSA FERREIRA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	01/07/2016	B
100890	WERICA DA SILVA LACERDA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED	SEMED	31/08/2012	C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás – PA, 14 de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EB3A2C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 229/2020 – GP

Portaria nº 229/2020 – GP

Dispõe sobre a homologação, do processo da progressão horizontal por meio da avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 888/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho funcional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás através do Processo de Progressão Horizontal.
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 889/2017 - Regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho Funcional dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **progressão por meio de certificação e elevação do padrão de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PADRÃO /VENC.
101315	MARCIO AGUIAR MENDONCA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	CGIM	30/10/2014	C
102028	CHARLES BORGES MARINHO	CONTADOR	SEMAD	30/06/2016	C
101746	JOSE EVANDRO ALVES LUCIANO	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	24/06/2015	C
100919	MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO	AUDITOR AMBIENTAL	SEMMA	26/09/2012	E
101317	ALINE CRISTINA CRISPIM	AG. DE SERV. TEC. EM RADIOLOGIA	SEMSA	05/11/2014	C
101239	AUDIRE DE OLIVEIRA SALGADO	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	27/10/2014	C
100785	ANA CAROLINE RODRIGUES BORGES	ENFERMEIRO	SEMSA	31/08/2012	D
101722	EDI CARLOS OLIVEIRA MORAES	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	25/06/2015	C
100672	HELIDA FONSECA DE OLIVEIRA FREITAS	ENFERMEIRO	SEMSA	04/05/2009	D
101283	JOSE ICAN DIORGIS PICANCO IVANOVITCH	AG. DE SERV. TEC. EM RADIOLOGIA	SEMSA	27/10/2014	C
101233	MARCOS DAS NEVES MEDEIROS	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	27/10/2014	C
101311	MORGANA RODRIGUES RIBEIRO	FONOAUDIOLOGO	SEMSA	27/10/2014	C
101191	NELMARIO DE OLIVEIRA PALMEIRA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	27/10/2014	C
102024	SULLIANY SODRE DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	08/07/2016	C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de cada concessão da elevação do nível de vencimento de cada servidor, revogando-se as disposições contrarias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás – PA, 14 de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5159B853

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 230/2020 – GP

Portaria nº 230/2020 – GP

Dispõe sobre a homologação do processo da promoção vertical dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1081/2019 - Regulamenta o art. 26 e seguintes da Lei Municipal nº 625/2014 que tratam da Promoção dos servidores públicos de Canaã dos Carajás e dá outras providências
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1082/2019 - Regulamenta o art. 41 e seguintes da Lei Municipal nº 686/2015 que tratam da Promoção dos servidores públicos Profissionais da Educação de Canaã dos Carajás e dá outras providências.
DECLARA:
At. 1° - A homologação do processo de **promoção vertical e elevação do nível de vencimento**, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PROMOÇÃO NÍVEL
101660	CHARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE MELO	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM	26/01/2015	XII.I
101427	ERIC GONCALVES BAIA	ENFERMEIRO	SEMSA	09/01/2015	IX.I
101429	JULIANA DA MOTA QUEIROZ	ENFERMEIRO	SEMSA	12/01/2015	IX.I
101386	MARCELO DA CONCEICAO	AG. DE SER. GERAIS	SEMSA	08/01/2015	I.I
100817	ADNALUCIA FERREIRA DE SOUZA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/08/2012	PEB-III.I
100038	CELESTE MENDES DA SILVA	PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III	SEMED	31/03/1994	PEB-III.I
100092	ROSE MARY APARECIDA NUNES COUTINHO	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED	SEMED	11/09/2003	ADE-V.I
101136	ROSINEIDE DE JESUS SANTOS	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED	SEMED	27/10/2014	ADE-V.I
101336	SILVIA ALESSANDRA GOMES DA SILVA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED	SEMED	08/01/2015	ADE-V.I
101478	SUELI DE SOUZA FREITAS	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED	SEMED	12/01/2015	ADE-V.I
100890	WERICA DA SILVA LACERDA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS-ADE-V/ED	SEMED	31/08/2012	ADE-V.I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de cada concessão da elevação do nível de vencimento de cada servidor, revogando-se as disposições contrarias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás – PA, 14 de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C2D3DEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 231/2020 – GP

Portaria nº 231/2020 – GP

Dispõe sobre a homologação da convalidação dos certificados para efeito da promoção vertical dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal bem como pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 625/2014 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA;

CONSIDERANDO o Art.8 do Decreto nº 1081/2019 – o servidor que percebia o Adicional de Elevação de Escolaridade de que tratava o revogado art. 200 da lei municipal nº282/2012 mudará de classe de vencimento de acordo com o certificado que utilizou para requerer o adicional.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 686/2015 - Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração para os integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás;

CONSIDERANDO o Art.7 do Decreto nº 1082/2019 – o servidor que percebia o Adicional de Elevação de Escolaridade de que tratava o revogado art. 200 da lei municipalnº282/2012 mudará de classe de vencimento de acordo com o certificado que utilizou para requerer o adicional.
DECLARA:

At. 1° - A homologação da **convalidação dos certificados para efeito da promoção vertical**, conforme legislação supracitada, dos Servidores Públicos do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, a seguir discriminados:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	POSSE	PROMOÇÃO NÍVEL
101581	GIOVANNI JOSE DA SILVA	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM	15/01/2015	XII.I
100158	HUGO LEONARDO DE FARIA	PROCURADOR MUNICIPAL	PGM	20/10/2003	XII.I
101291	EZILMA LIMA SANTOS	AG. SERV. FAZENDARIOS	SEFIN	03/11/2014	VI.I
100923	ROBSON ITALO AGUIAR RODRIGUES	EDUCADOR FISICO	SEGOV	02/10/2012	VIII.I
101153	CRISLEY CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMAD	27/10/2014	V.I
100909	GLAUCIA BATISTA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	31/08/2012	IX.I
101579	IONE FERREIRA DA CONCEICAO	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMDES	09/01/2015	V.I
101419	MARCUS WILKE SILVA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	12/01/2015	IX.II
100916	VALDENOR GONCALVES SANTOS NETO	AG. DE SERVICOS SOCIAIS	SEMDES	24/09/2012	V.I
100829	EDMILSON ALVES PEIXOTO	SOCIOLOGO	SEMHAB	31/08/2012	VIII.I
100919	MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO	AUDITOR AMBIENTAL	SEMMA	26/09/2012	VIII.I
100899	FABIO ANDRE CAMPOS BAIA	MEDICO VETERINARIO	SEMPRU	31/08/2012	X.I
100765	RAMON DUARTE NEVES	ZOOTECNISTA	SEMPRU	31/08/2012	VIII.II
100357	ROBERTO SILVA RAMOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMPRU	04/05/2009	XII.I
101297	ADLER ARAUJO PINHEIRO	EDUCADOR FISICO	SEMSA	27/10/2014	VIII.I
100486	ALESSANDRA GOMES FONTENELE	BIOMEDICO	SEMSA	04/05/2009	VIII.I
100753	ALLAN KARDEC LIMA BRANDAO	ENFERMEIRO	SEMSA	31/08/2012	IX.I
101239	AUDIRE DE OLIVEIRA SALGADO	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	27/10/2014	VII.I
101318	BRUNO ALVES MORAIS	MEDICO VETERINARIO	SEMSA	27/10/2014	X.I
101295	CAMILA BORBUREMA DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO PSF	SEMSA	27/10/2014	XI.I
101293	CRISTIANE SILVA ARAUJO FERRAZ	FONOAUDIOLOGO	SEMSA	27/10/2014	VIII.I
100487	DAYSE MAYANE DA SILVA ARAUJO	FONOAUDIOLOGO	SEMSA	04/05/2009	VIII.I
100837	DIMISSIANA RAFAELA SILVA VIEIRA	FISIOTERAPEUTA	SEMSA	31/08/2012	VIII.I
100781	DOUGLAS PACHECO DA COSTA	ENFERMEIRO	SEMSA	31/08/2012	IX.I
101442	EDSONIA DA SILVA SANTOS	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	09/01/2015	V.I
100843	ELIANE NEVES BARBOSA	ENFERMEIRO	SEMSA	31/08/2012	IX.I
100185	FLORICE BEZERRA ELERES	ENFERMEIRO	SEMSA	09/12/2003	IX.I
100599	GIURLANDIA SOARES DOS SANTOS	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	04/05/2009	VII.I
100458	GUTEMBERGUE SANTOS DE SOUSA	ENFERMEIRO	SEMSA	04/05/2009	IX.I
100672	HELIDA FONSECA DE OLIVEIRA FREITAS	ENFERMEIRO	SEMSA	04/05/2009	IX.I
100949	JANAINA SILVA SA	ENFERMEIRO	SEMSA	21/12/2012	IX.I
100545	JOSELIA DA SILVA FARIAS FERREIRA	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	04/05/2009	VII.I
100731	JULIANA CASSIA E SILVA	ODONTOLOGO PSF	SEMSA	04/05/2009	XI.I
100766	LEANDRO FERNANDES DE SOUSA	ENFERMEIRO	SEMSA	31/08/2012	IX.I
100716	MARCELO DE JESUS SANTOS	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	04/05/2009	VII.I
100746	MARCOS JOSE RAMOS FREITAS JUNIOR	ODONTOLOGO	SEMSA	01/08/2009	X.I
100252	MARGARETE VIEIRA QUEIROZ	AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM	SEMSA	11/04/2005	VII.I
101220	MARIA DE FATIMA DE BARROS SILVA	ENFERMEIRO	SEMSA	04/11/2014	IX.I
100591	MARIA DE JESUS CARVALHO PITALUGA	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SEMSA	01/01/2009	V.I
101423	MARLENE LUIZA PEREIRA CARMO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMSA	12/01/2015	IX.I
100920	MELISSA APARECIDA SILVA	NUTRICIONISTA CLINICO	SEMSA	31/08/2012	VIII.I
101191	NELMARIO DE OLIVEIRA PALMEIRA	AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS	SEMSA	27/10/2014	V.I
100738	OLINDA VIANA LAURINDO	ENFERMEIRO	SEMSA	04/05/2009	IX.I
100833	REJANE MOURA FERNANDES	FARMACEUTICO	SEMSA	31/08/2012	VIII.I
101224	ROSELY CARVALHO SAMPAIO	ENFERMEIRO	SEMSA	04/11/2014	IX.I
100819	ROSENILDA CORREIA DE ARAUJO	ENFERMEIRO	SEMSA	31/08/2012	IX.I
100769	TANIA DE CASSIA DE ALMEIDA SOUSA	ENFERMEIRO	SEMSA	31/08/2012	IX.I
100502	VICTOR HUGO GOMES VALENTE	ODONTOLOGO	SEMSA	04/05/2009	X.I
100846	VICTOR HUGO GOMES VALENTE	ODONTOLOGO	SEMSA	31/08/2012	X.I
100811	WILIAM SANTOS DE SOUSA	MEDICO VETERINARIO	SEMSA	31/08/2012	X.I
100436	SWYEN BARBOSA GODEFFROY	ENGENHEIRO DE TRAFEGO	SETTRAN	04/05/2009	XII.I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de cada concessão da elevação do nível de vencimento de cada servidor, revogando-se as disposições contrarias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás – PA, 14 de abril de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E3601EC7